



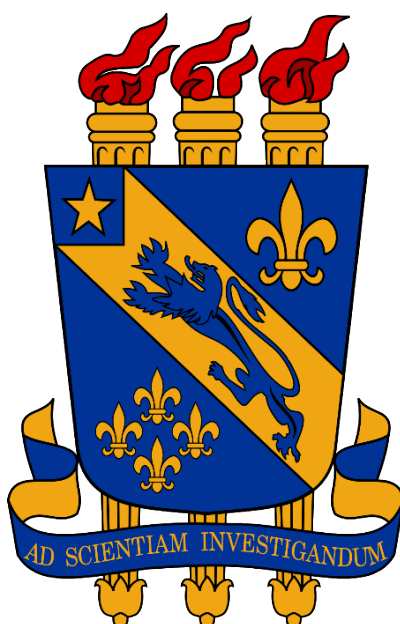
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



**PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – PARFOR**

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

**CURSO DOS POLOS DE BARRAS-PI, ÁGUA BRANCA-PI,
ITAINÓPOLIS-PI, CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, NOSSA SENHORA DOS
REMÉDIOS-PI**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA -
PARFOR/UESPI(PRIMEIRA LICENCIATURA)**

Teresina (PI), setembro de 2023



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



Governador do Estado do Piauí
Rafael Tajra Fonteles

Reitor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Evandro Alberto de Sousa

Vice-reitor da UESPI
Jesus Antonio de Carvalho Abreu

Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG
Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP
Raurys Alencar de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX
Ivoneide Pereira de Alencar

Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos – PRAD
Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitor de Planejamento e Finanças – PROPLAN
Lucídio Beserra Primo

Coordenadora Geral PARFOR/UESPI
Francisca Maria da Cunha de Sousa

Coordenadora Adjunta PARFOR/UESPI
Raquel de Oliveira Faria Lopes

Coordenadora do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA - PARFOR/UESPI
Marilene Caetano de Oliveira Nascimento



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

Núcleo Docente Estruturante – NDE

Marilene Caetano de Oliveira Nascimento

Kely-Anee De Oliveira Nascimento

Eliene Maria Viana De FigueirêdoPierote

Mirian Abreu Alencar Nunes

Maria Carmem Bezerra Lima



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	6
1 APRESENTAÇÃO	6
2 CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI	8
3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	10
CAPÍTULO II - DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARFOR/UESPI	12
4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	12
5 JUSTIFICATIVA PARA O CURSO	13
5.1 Contexto educacional	13
6 OBJETIVOS DO CURSO	19
6.1 Objetivo Geral	19
6.2 Objetivos Específicos	20
7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	20
7.1 Competências e habilidades	22
7.2 Campo de atuação profissional	24
8 ESTRUTURA CURRICULAR	25
9 CONTEÚDOS CURRICULARES	26
9.1 Bases Legais e Normativas do Currículo	29
9.2 Matriz Curricular	34
9.3 Ementário e Bibliografia	42
10 METODOLOGIA.....	78
10.1 Estágio Curricular Supervisionado	80
10.2 Atividades complementares- Atividades Acadêmico- Científico- Culturais - AACCs	82
10.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	85
10.4 Atividades de Curricularização da Extensão (ACEs) PARFOR-UESPI	87
10.5 Prática como Componente Curricular	94
11 INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	98
11.1 Política de Ensino no âmbito do curso	99
11.2 Política de Extensão no âmbito do curso	100
11.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica	100
12 POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE.....	104
12.1 Programas de Acompanhamento Discente	104
12.2 Monitoria de Ensino	105



12.3 Programa de Nivelamento.....	106
12.4 Regime de Atendimento Domiciliar.....	106
12.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)	107
12.6 Ouvidoria	107
12.7 Auxílio Moradia e Alimentação	107
13 CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	108
13.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho	109
13.2 Política de Apoio ao Docente.....	110
13.3. Política de acompanhamento do docente	111
14 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	111
14.1 Coordenadoria de Curso	111
14.2 Colegiado do Curso	112
14.3 Núcleo Docente Estruturante.....	112
15 ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO	113
15.1 Infraestrutura física e de recursos materiais.....	113
16 PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	114
17 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	115
18 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	115
18 AVALIAÇÃO	115
18.1 Avaliação de aprendizagem.....	116
18.2 Avaliação institucional	118
18.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.....	119
18.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	119
18.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs	120
REFERÊNCIAS.....	122
ANEXOS	124



APRESENTAÇÃO

Para a implementação de um curso superior, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR - 1ª Licenciatura exige a elaboração de um Projeto Pedagógico que vise atender às demandas que emergem do contexto social, bem como às especificidades do seu público alvo.

Assim, este Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR/UESPI proposto para atender à referida exigência do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, implantado nesta IES, tem como esteio as resoluções da UESPI, BNC-Formação e demais documentos que regulamentam os cursos de licenciatura, bem como Projetos Pedagógicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia-UESPI. Assim, este projeto está construído com o objetivo de oferecer ao aluno uma visão aprofundada de língua/linguagem, seja como fenômeno linguístico, seja como um ato de prática social.

Vale ressaltar que as disciplinas específicas do curso, bem como as disciplinas da formação pedagógica que integralizam este PPC, intentam subsidiar os professores cursistas de uma formação mais ampla, pelo entendimento de que a formação de professor se dá, não somente pelos conhecimentos específicos da área, mas, sobretudo, pelas vivências no contexto de atuação docente, pois ser professor não é somente aplicar um manual de regras preestabelecidas, mas saber decidir sobre a melhor proposta teórico-metodológica mediante as necessidades que advêm do contexto de ensino.

Este projeto está composto mediante esta breve apresentação, CAPÍTULO I, “DA INSTITUIÇÃO”, formado por: Apresentação; Contexto de Inserção da UESPI e Histórico da Instituição, também pelo CAPÍTULO II, “DO CURSO”, formado por Identificação do Curso; Justificativa para o Curso; Objetivos do Curso; Perfil Profissional do Egresso; Estrutura Curricular; Conteúdos Curriculares; Metodologia; Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão; Políticas de Apoio ao Discente; Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo; Administração Acadêmica do Curso; Estrutura da UESPI para Oferta do Curso; Planejamento Econômico e Financeiro; Representação Estudantil; Política de Acompanhamento dos Egressos, Avaliação; Referências e Anexos.



CAPÍTULO I - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR é um programa nacional implantado pelo Ministério da Educação e coordenado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com as Instituições de Ensino Superior (IES).

O PARFOR foi criado a partir da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009, em decorrência da necessidade de melhorar a educação no Brasil. Destaca-se que essa política é decorrente do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001, que estabelece as metas educacionais do país, incluindo a formação de professores. O PNE foi criado em resposta à Declaração de Jomtien de 1990, na qual os países da UNESCO se comprometeram a melhorar a educação em todo o mundo.

O Decreto nº 6.755/2009 foi criado para orientar e desenvolver diretrizes para a formação de profissionais docentes no Brasil. Ressalta-se que o PARFOR é um programa emergencial, tendo como objetivo principal garantir que os professores em exercício na rede pública da educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício. Para isso, os secretários de educação validam as inscrições atestando que os candidatos inscritos são professores.

Os tipos de cursos oferecidos são:

- I. Primeira licenciatura - para docentes em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior;
- II. Segunda licenciatura - para docentes em exercício na rede pública da educação básica, há pelo menos três anos, em área distinta da sua formação inicial; e
- III. Formação pedagógica – para docentes graduados, não licenciados, que se encontram em exercício na rede pública da educação básica. O Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia.

- PARFOR/UESPI - primeira licenciatura se destina aos professores da Educação



Básica Pública, que integra o esforço nacional pela melhoria da qualidade do ensino e de valorização do magistério.

O Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA -PARFOR/UESPI foi implantado em julho de 2010 com turmas na cidade de Picos, hoje o curso conta com 05 turmas em diferentes municípios do Estado do Piauí.

Neste contexto, a UESPI concebe essa proposta de formação do profissional da educação em todos os níveis de ensino, no sentido de dotá-lo para o exercício pleno e competente das funções que lhe são legalmente conferidas, a partir da integração do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculados com a missão de contribuir para transformar a sociedade, produzindo conhecimento e oferecendo a todos os alunos uma educação de qualidade, permanentemente adaptada ao saber contemporâneo e à realidade social, econômica, cultural e ambiental.

Atualmente a UESPI possui *campi* instalados em vários territórios de desenvolvimento do Estado do Piauí, desempenhando importante papel no desenvolvimento social e econômico. Inicialmente, voltada à qualificação de nível superior de professores das instituições públicas e privadas no Piauí, o papel da universidade modificou-se para contemplar a formação de profissionais mais flexíveis e com competências para atuar não apenas nas organizações atuais, mas nos novos tipos de organizações que surgem a cada dia em nossa sociedade.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI tem uma estrutura composta por 12 *campi*, Núcleos e Pólos, sendo os *campi* – unidades universitárias que oferecem cursos regulares de forma permanente; Núcleos – unidades universitárias que funcionam temporariamente durante as férias escolares. Nessas unidades, são oferecidos cursos de graduação na modalidade a Distância; e Pólos – que são unidades conveniadas por meio de parcerias com a rede estadual ou municipal e oferecem cursos em regime emergencial por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR .A UESPI é constituída por 12 (doze) *campi*, sendo o *campus* “Poeta Torquato Neto”, localizado em Teresina, capital do Estado do Piauí, o *campus*-sede. Integram o *campus* Poeta Torquato Neto os seguintes centros: Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL; Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA; Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes -CCECA; Centro de Ciências da Natureza - CCN; Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, Centro de Ciências da Saúde - CCS e Centro de Ciências Agrárias - CCA.



Além do *campus*-sede, a UESPI conta com os seguintes *campi*: *Campus* Clóvis Moura, em Teresina; *Campus* Heróis do Jenipapo, em Campo Maior; *Campus* Prof. Antonio Geovanne Alves de Sousa, em Piriapiri; *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba; *Campus* Dra. Josefina Demes, em Floriano; *Campus* Professor Possidônio Queiroz, em Oeiras; *Campus* Barros Araújo, em Picos; *Campus* Professor Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato; *Campus* Dom José Dias Vasquez, em Bom Jesus; *Campus* Cerrado do Alto Parnaíba, em Uruçuí e *Campus* Jesualdo Cavalcante, em Corrente.

Atualmente, a Universidade Estadual do Piauí - UESPI oferece cursos de graduação nas modalidades de ensino presencial e a distância. Na modalidade presencial trabalha com os regimes regular e especial, oferecendo 104 cursos de graduação no regime regular, 4 cursos de graduação no regime emergencial, por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, com 5 turmas em funcionamento. Na modalidade a Distância, são oferecidos 5 cursos de graduação, quais sejam: História, Matemática, Letras/Português, Letras/Inglês e Espanhol. Dessa forma, nos últimos anos, a Universidade Estadual do Piauí tem beneficiado os municípios do Estado do Piauí, com oferta dos cursos de graduação nas modalidades de ensino presencial e a distância.

2 CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI está sediada no Estado do Piauí distribuída em 11 (onze) *campi*, 11 (onze) Núcleos e 35 (trinta e cinco) Polos de Educação a Distância. O estado do Piauí localiza-se na região Nordeste do Brasil e possui uma população estimada de 3.270.000 habitantes (IBGE, 2022). Limitado pelas margens do rio Parnaíba e pela Serra da Ibiapaba, exerce uma forte influência sobre os municípios dos vizinhos estados do Maranhão e Ceará. A população sobre a área de influência do Piauí oscila em torno de 4.650.000 habitantes, considerando os municípios do Maranhão e Ceará que se localizam a até 100 km das fronteiras do Piauí (IBGE, 2014).

Em 2018, o Piauí ocupou o terceiro lugar entre os maiores exportadores de grãos do Nordeste, com os principais produtos da pauta de exportação sendo a soja (76%), as ceras vegetais (9,2%), o farelo de soja (6,5%) e o mel (3,3%). No entanto, outras culturas também são importantes, sobretudo para os agricultores de pequena e média



escala. Feijão, milho, cana-de-açúcar, arroz e mandioca acumularam, juntos, 36,1% do valor produzido na agricultura, representando renda e segurança alimentar para as famílias do meio rural (PIAUÍ, 2020).

Em 2019, o Piauí possuía um Produto Interno Bruto (PIB) de 50 bilhões de reais, entretanto apresentava em 2021, um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), de 0,690, importante medida para avaliar os níveis de desenvolvimento humano, considerado médio entre os outros estados do Brasil.

O comércio do Piauí tem experimentado um crescimento significativo, com a instalação de três *shoppings centers* na capital e oito no interior, impulsionando a economia local. Esta arrecadação de tributos coloca o estado como o sétimo colocado no Nordeste e o vigésimo segundo no Brasil (IBGE, 2016). Apesar disso, o rendimento médio domiciliar per capita ainda é relativamente baixo, sendo de R\$ 1.110 em 2021, mas representando um aumento significativo em relação a 2012, quando era de R\$ 480 (IBGE, 2021).

Quanto à educação, o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um importante indicador de qualidade para a avaliação da educação básica brasileira, sendo criado com o intuito de mensurar a qualidade dos serviços educacionais nos estados. No Piauí, as avaliações do IDEB apontaram uma melhora contínua nos últimos anos, porém ainda se encontram abaixo da média nacional. Desse modo, é essencial a qualificação dos profissionais de educação para o desenvolvimento da educação básica. Dados do índice de 2021 demonstram que o IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) foi 5,3; e o IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) foi 4,8. Quando comparado com outros estados brasileiros, o Piauí se destaca ao ocupar a 12ª posição (IBGE, 2021).

Foram registradas 132.544 matrículas no Ensino Médio e 459.871 no ensino fundamental no Piauí, que concorrem a pouco mais de 40 mil vagas na educação superior, ofertadas pelas IES do Estado. Também conta com 27.105 docentes no ensino fundamental e 10.695 no ensino médio (IBGE, 2021).

Destacam-se também 33,6 mil concluintes no ensino médio. No ensino superior, foram registradas 136 mil matrículas, sendo 102 mil presenciais e 33,8 mil na modalidade EAD. Das matrículas do estado, 62,7% foram realizadas em instituições privadas, sendo 75,2% delas para cursos presenciais. (SEMESP, 2020).

Considerando os ingressantes no ensino superior, em 2022, o Piauí registrou



22.065 matrículas em cursos presenciais e 18.913 em cursos EAD. (SEMESP, 2022). A partir desses dados, observa-se que o estado do Piauí tem crescido na área da educação superior. O número de matrículas em cursos presenciais e EAD tem apresentado uma tendência ascendente nos últimos anos. No entanto, para cursos de licenciatura, a lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) estabelece no seu artigo 62, § 3º que “a formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial”. Isso significa que, apesar de ser permitido o ensino a distância para cursos de licenciatura, a maior parte do conteúdo deve ser oferecido de forma presencial.

No Piauí, a taxa de escolarização líquida (que mede o percentual de jovens de 18 a 24 anos matriculados no ensino superior em relação ao total da população da mesma faixa etária) é de 20,8%, superior à média brasileira de 18,1%. No entanto, ainda está bem distante da meta do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que estabeleceu em 33% (SEMESP, 2022).

A UESPI, neste contexto, tem um papel fundamental na oferta de vagas para as pessoas que não podem arcar com os custos de uma universidade privada, oferecendo educação de qualidade para o desenvolvimento de habilidades essenciais para o crescimento econômico. Além disso, fornece oportunidades para os alunos desenvolverem a pesquisa científica e contribui para a formação de profissionais qualificados para as áreas específicas do Estado, melhorando a qualidade do trabalho.

3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI funciona como instituição de ensino superior desde 1985. Foi criada inicialmente como Centro de Ensino Superior do Piauí – CESP, tendo como mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Estado do Piauí – FADEP, ministrando cursos de graduação, pós-graduação e de extensão. Permaneceu por 9 (nove) anos na condição de instituição autorizada a formar recursos humanos em nível superior e só em 1993, através de Decreto Federal, a UESPI passou à condição de universidade tendo, neste mesmo instrumento legal, a autorização para o funcionamento do curso de Agronomia no município de Corrente.

A autorização e reconhecimento social da UESPI como Instituição de Ensino Superior – IES representou uma possibilidade a mais para aqueles que desejavam ingressar neste nível de ensino em uma instituição pública, uma vez que no Piauí só



havia uma universidade mantida pelo Governo Federal.

A Universidade Estadual do Piauí surge como referência na educação com o objetivo de impulsionar a democratização da formação em nível superior no Estado, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Piauí. Esta meta é alcançada através do ensino ministrado, bem como do fomento à pesquisa e das atividades de extensão desenvolvidas.

A UESPI orienta-se pelo seu Regimento Geral e pela legislação do ensino superior do país. Como instituição de ensino, tem por objetivo nas atividades acadêmicas que desenvolve:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, propiciando condições de educação ao homem, como sujeito e agente de seu processo educativo e de sua história, pelo cultivo do saber, em suas diferentes vertentes, formas e modalidades;

- Formar valores humanos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade do Piauí;

- Incentivar e apoiar a iniciação e a investigação científicas, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura;

- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;

- Preservar os valores éticos, morais, cívicos e religiosos, contribuindo para



aperfeiçoar a sociedade, na busca do equilíbrio e bem-estar do homem;

- Contribuir para o desenvolvimento de todas as faculdades intelectuais, físicas e espirituais do homem; e
- Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado.

CAPÍTULO II - DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARFOR/UESPI

4 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- Licenciatura em PEDAGOGIA - 1ª Licenciatura.

4.1 Área de Inserção do Curso

- Ciências da Educação.

4.2 Situação Jurídico-Institucional

A Universidade Estadual do Piauí está credenciada através do Decreto Estadual nº 16.438, de 24 de fevereiro de 2016. O Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA teve seu funcionamento autorizado através da Resolução CEPEX Nº 024/2012, nº 058/2014 e nº 021/2016. Atualmente o curso é reconhecido através do Decreto Estadual nº 16.739; nº 17.048 e nº 17.310.

4.3 Regime Acadêmico

4.3.1 Regime de oferta e matrícula

Regime semestral.

4.3.2 Quantidade total de vagas

São 40 vagas por turma, conforme oferta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O quantitativo está alinhado ao cadastro na Plataforma Freire.

4.3.3 Carga horária total para integralização

3.240 horas.

4.3.4 Tempo para integralização

- o MÍNIMO: 8 semestres



- MÁXIMO: 12 semestres

4.3.5 Turnos de oferecimento

Integral (diurno).

4.3.6 Quantidade de alunos por turma

40 alunos por turma.

4.3.7 Requisitos de Acesso

Conclusão do Ensino Médio;

- Pré-inscritos e validados pela rede estadual e municipal de educação na Plataforma Freire.

A forma de acesso ocorre mediante a Plataforma Paulo Freire, sem que seja necessário o exame vestibular. Como precisam se ausentar de suas atividades docentes durante o período letivo do PARFOR, é necessário que no período de inscrição os secretários de educação validem suas inscrições e atestem que os candidatos são professores e serão liberados de sala durante os dias letivos do programa, confirmando a inscrição via Plataforma.

O Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR tem como objetivo principal propiciar que os professores em exercíção na rede pública da educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

5 JUSTIFICATIVA PARA O CURSO

5.1 Contexto educacional

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia , PARFOR - UESPI atende à legislação vigente que rege a organização curricular dos cursos de graduação, conforme definido pela resolução CNE/CES nº 18, de 13/03/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, que determinam a duração e a carga horária dos cursos de graduação, definidas pela Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015, e Resolução CNE nº 2 de 20 de Dezembro de 2019, fixam a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível



superior, em cursos de licenciatura, de graduação, efetivados mediante a integralização de, no mínimo, 3.200(três mil e duzentas) horas, nas quais a articulação teoria e prática garanta, nos termos dos seus respectivos projetos pedagógicos, as seguintes dimensões: conteúdos curriculares de natureza científico-culturais, práticas como componentes curriculares vivenciadas ao longo do curso, atividades acadêmicas científico-culturais, estágios curriculares supervisionados e disciplinas pedagógicas como base complementar à formação docente.

Este Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia, PARFOR – UESPI sedimenta-se na relação dialética, no contexto das Ciências da Educação, prevendo o cultivo dos valores humanistas, o pragmatismo da sociedade moderna e inclui o trabalho coletivo e o estudo independente como estratégias de autopreparação para o exercício do magistério.

Portanto, o ensino superior tem o dever de promover e implementar os princípios e valores que tornam a prática educativa uma experiência realmente humana. É necessário despertar a esperança de superar a exclusão e a desigualdade, aliado à aplicação de estratégias educativas que orientam um processo de ensino consciencioso e de qualidade. Essa ideia tem norteado o trabalho da comissão nos últimos anos, na reformulação do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR da Universidade Estadual do Piauí - UESPI. A ideia de proporcionar um ensino de qualidade e assim poder contribuir para uma formação profissional crítica e adaptada ao mundo contemporâneo é a motivação mais atual para a concretização desta empreitada.

Segundo o Censo Escolar feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2020, 86,6% dos professores da Educação Básica no Brasil possuíam escolaridade de nível superior, um avanço significativo em relação à década anterior, quando esse percentual era de 68%, enquanto no Piauí, esse índice evoluiu de 57,7% em 2002 para 81,8% um valor próximo da média nacional (INEP, 2021).



Gráfico 01: Porcentagem de professores com Ensino Superior no Brasil e Piauí (2007 a 2020)



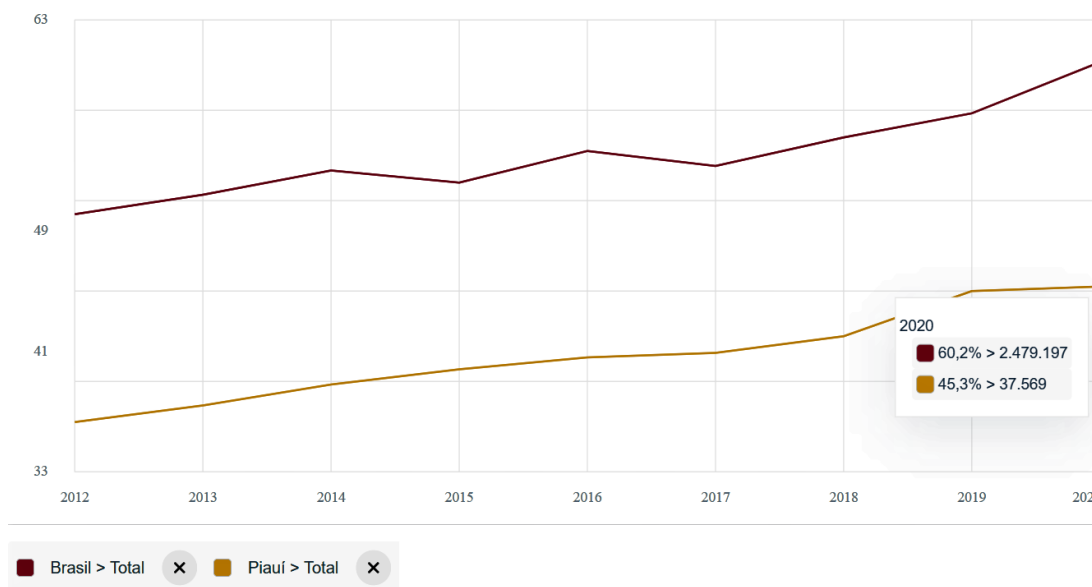
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar. Elaborado por: Todos Pela Educação In: <https://www.observatoriodopne.org.br/>

Outra meta do PNE, a 16, busca formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica até o último ano de validade do plano, e oferecer a todos esses profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, levando em conta as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Em 2020, 43% dos professores no Brasil tinham realizado pós-graduação.

Além disso, ainda existem desafios importantes a serem superados, como a adequação da formação dos professores às disciplinas que lecionam. Verifica-se que, no Brasil, nos Anos Finais do Ensino Fundamental apenas 60,2% das turmas possuíam docentes com formação compatível à disciplina que lecionam, enquanto que no Piauí, esse índice é de 45,3%, o que demonstra a importância de programas como o PARFOR de capacitação dos professores, para que os alunos possam ter um ensino de qualidade.



Gráfico 02: Porcentagem de turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental tendo aulas com professores com formação compatível à disciplina que lecionam no Brasil e Piauí (2012 a 2020)

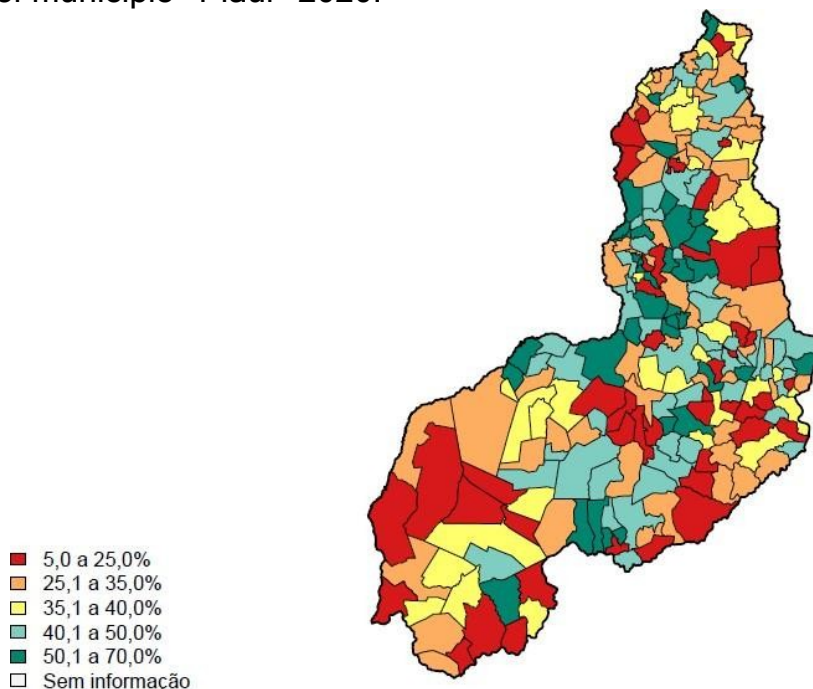


Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar. Elaborado por: Todos Pela Educação In: <https://www.observatoriodopne.org.br/>

Também se pode observar que há uma enorme discrepância, nesse índice, nos municípios piauienses, como se pode verificar no mapa do Piauí abaixo, no qual as áreas vermelhas indicam percentuais muito baixos (até 25%) de disciplinas ministradas por professores com formação na mesma área.



Figura 01: Percentual de disciplinas que são ministradas por professores com formação superior de licenciatura (ou equivalente) na mesma área da disciplina, nos anos finais, por município - Piauí - 2020.



Fonte: INEP, 2021.

No que se refere ao Ensino Médio, no Brasil em 2020, 65,3% das turmas possuíam professores com formação adequada para as disciplinas ministradas, enquanto no Piauí é 60,9%. Embora se tenha avançado nos últimos anos, os números ainda são considerados baixos (INEP, 2021).

Portanto, é fundamental a formação adequada de professores para a qualidade do ensino, pois auxilia na identificação de deficiências educacionais, proporciona conhecimentos técnicos e pedagógicos e permite que os profissionais desenvolvam estratégias pedagógicas eficazes e tenham a capacidade de responder às demandas educativas de acordo com as tendências atuais.

O Plano Nacional de Educação-PNE de 2014-2024, estabelece na Meta número 15: “Que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”, como uma forma de garantir que os professores possuam os conhecimentos e as habilidades necessárias para ensinar de forma eficiente.

A presente proposta curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia,



PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí, coloca-se como um espaço de articulação da Universidade com a sociedade, passando inexoravelmente pelas relações entre cultura escolar e práticas sociais, permitindo assim não só a transposição de conhecimentos, mas também a possibilidade de ser o *lócus* de reflexão da realidade educativa e de inserção no processo científico-tecnológico.

O curso adota um projeto pedagógico com a intenção de estabelecer um rumo e direção bem definidos. É uma ação coletiva e consciente que busca o compromisso com o desenvolvimento de um cidadão crítico e responsável, apto a contribuir para a formação de uma sociedade justa e igualitária. O projeto pedagógico, portanto, é também um projeto político que busca a efetivação da intencionalidade da instituição, com o objetivo de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, participativos, responsáveis, comprometidos, críticos, éticos e criativos.

O Projeto Pedagógico busca promover, ainda, uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere as relações conflituosas, estabelecendo um processo democrático de decisões. O objetivo é evitar o mando autoritário e impessoal presente nas burocracias das instituições, além de minimizar os efeitos fragmentários que reforçam as diferenças e hierarquizam os poderes de decisão.

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é considerado principal instrumento de avaliação em larga escala da América Latina. É um mecanismo que mescla testes de habilidades e competências e questionários de fatores associados. Existe desde 1990 e com uma métrica longitudinal desde 1995. Nessa direção, vale destacar a urgência de articular teoria e prática, pois a compreensão é a de que os conhecimentos teóricos são de extrema relevância para o processo de desenvolvimento profissional docente, mas é na prática que acontece a verdadeira formação, bem como saberes reconhecidos e aqueles do cotidiano das práticas sociais nos currículos das licenciaturas em Pedagogia, permitindo que o trabalho realizado na instituição de ensino ultrapasse o nível de reprodução de conhecimentos informativos e normativos sobre as línguas e literaturas.

Considerando esses pressupostos, o Curso de Licenciatura em Pedagogia objetiva formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de refletir criticamente sobre temas e questões relativas aos estudos linguísticos e literários, a fazer uso de novas tecnologias e a compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.



Desse modo, este Projeto pretende proporcionar, aos profissionais em formação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, condições para que desenvolvam as competências e as habilidades relacionadas a essa área, a fim de que seja viável sua inserção no mercado de trabalho e estimulados a servir como agentes de transformação da realidade social, reconstruindo-a e/ou construindo outra, mediante experiências que aliem teoria/prática.

O Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI/PARFOR assume o compromisso com uma formação capaz de gerar uma **práxis** pedagógica competente por parte dos egressos do Curso incluindo uma revisão de concepções, práticas, posturas, mas, sobretudo, sendo eficaz na formação de profissionais da educação, que contribuam com a formação de uma sociedade justa, solidária e humanizada.

Assim, considera-se que este projeto delinea de forma coletiva os objetivos do curso, perfil do egresso, competências exigidas para a sua intervenção acadêmica e profissional, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Resolução Nº 07, de 31 de Março de 2004, do Conselho Nacional de Educação, estando ainda alinhado à Resolução CNE/CES nº 7/2018, Resolução CEPEX Nº 034/2020.

6 OBJETIVOS DO CURSO

O curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI tem como objetivos:

6.1 Objetivo Geral

- 6.1.1 Formar profissionais para o exercício da docência na educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental, em instituições públicas e/ou privadas de ensino em todo território nacional;
- 6.1.2 Formar profissionais aptos ao desenvolvimento da pesquisa para a construção do conhecimento didático pedagógico necessário a atualização consciente do pedagogo;
- 6.1.3 Formar profissionais para atuarem nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico e administrativo, no planejamento escolar e não-escolar, na execução e avaliação de projetos educativos e da proposta pedagógica.



6.2 Objetivos Específicos

O Curso de Licenciatura em Pedagogia PARFOR/ UESPI se propõe a:

A formação do Professor através do PARFOR/UESPI está alinhada ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em Pedagogia Resolução CNE nº 1/2006 para o curso e à legislação para a educação superior. O curso objetiva dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- ✓ Desenvolver estudos, a partir de fundamentos sociológicos, filosóficos, psicológicos e históricos, oportunizando aos discentes práticas que os preparem para exercício do magistério;
- ✓ Proporcionar o exercício da pesquisa educacional, incentivando o futuro professor/a a refletir sobre a prática através do ato de pesquisar;
- ✓ Preparar o futuro profissional, através de estudos teóricos e práticos, para o exercício da gestão;
- ✓ A formação do pedagogo na UESPI está alinhada ao disposto nas DCN - Resolução CNE nº 1/2006 para o curso e à legislação para a educação superior. O Pedagogo é prioritariamente um profissional da educação desta forma as competências a serem exigidas deste profissional, além daquelas específicas ao pedagogo, exigem-se aqueles pertinentes aos demais profissionais da educação e que estão estabelecidas no Parecer CNE/CP nº 009/2001.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais -Resolução CNE nº 1/2006, o curso de Licenciatura Pedagogia da UESPI formará um profissional ético, comprometido com a docência e com a gestão democrática, que tenha uma sólida formação teórico-prática voltada às necessidades da escola pública. Além disso, o egresso do curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI estará capacitado ao exercício profissional para:

1. atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;



2. compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;
3. fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
4. trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;
5. reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
6. ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
7. relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;
8. promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;
9. identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;
10. demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
11. desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;



12. participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
13. participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
14. realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não- escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental- ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;
15. utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;
16. estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

Com um perfil baseado na solidez dos conhecimentos científicos e na capacidade crítica o curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI forma licenciados(as) para a atuarem no exercício da docência na educação Infantil e séries iniciais do ensino fundamental, nas diferentes formas de gestão educacional e para o desenvolvimento da pesquisa em instituições públicas e/ou privadas de ensino em todo território nacional.

7.1 Competências e habilidades

Deverá possibilitar, também, ao campo da educação, a aplicação de conhecimentos filosóficos, antropológicos, históricos, políticos, linguísticos, sociológicos, entre outros, implicando dizer que, ao egresso do curso de Licenciatura em Pedagogia, caberá trabalhar: Com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância



social, ética e sensibilidade afetiva e estética (BRASIL, 2006).

Entretanto, no âmbito da formação de professores, a Resolução CEPEX Nº 034/2020 enfatiza, alinhada à Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (BNC-FORMAÇÃO), que a concepção de formação assinalada (Licenciado em Pedagogia), bem como a sua efetiva institucionalização pelas instituições formadoras, busca garantir que os egressos dos cursos de formação inicial em nível superior deverão, portanto, ter as seguintes competências:

7.1.1 Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.

7.1.2 Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.

7.1.3 Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.

7.1.4 Utilizar diferentes linguagens - verbal, corporal, visual, sonora e digital - para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.

7.1.5 Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.

7.1.6 Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7.1.7 Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações



científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

7.1.8 Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.

7.1.9 Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

7.1.10 Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

7.2 Campo de atuação profissional

O profissional estará apto a trabalhar na Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Gestão Escolar, bem como em espaços nãoescolares, conforme prevê as Diretrizes Nacionais do Curso de Licenciatura em Pedagogia Resolução CNE Nº 1/2006.

Os profissionais do magistério da educação básica compreendem aqueles que exercem atividades de docência e demais atividades pedagógicas, incluindo a gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de educação básica, nas diversas etapas e modalidades de educação (educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância), e possuem a formação mínima exigida pela legislação federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 2/2015.



8 ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em Pedagogia está organizado em 08 (oito) blocos, com ... disciplinas compondo uma carga horária total de 3.240 horas de atividades acadêmicas compostas de conteúdos científico-culturais, formação docente e atividades complementares, que devem ser integralizadas em no mínimo 04 anos e no máximo 06 anos. Considerando as diretrizes vigentes apresenta uma carga horária de 325 horas de ACE's.(Atividade complementares de Extensão). sendo 50 horas de ACC, 400 horas de Estágio Supervisionado e 450 horas de Prática Pedagógica como Componente Curricular-PCC.

A estrutura curricular está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de *Pedagogia e afine as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica*

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI reflete a preocupação da IES com a formação de um egresso com as características definidas em seu PPC. Dessa forma, ela contempla os seguintes aspectos:

- a) **Flexibilidade**: a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI é bastante flexível. Essa flexibilidade é materializada pelas Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Programa de Estágio Extra-Curricular, Programas de Nivelamento, Oferta de Disciplinas Optativas, Monitoria e Atividades de Extensão, - todas normatizadas em um Regulamento próprio -, totalmente incorporadas à vida acadêmica.
- b) **Interdisciplinaridade**: as ações de interdisciplinaridade, no âmbito de curso, ocorrem através dos Programas de Extensão e Estágio ofertados no curso, disciplinas integradoras, oportunidades nas quais, os professores supervisores estimulam as discussões em grupos interdisciplinares.
- c) **Compatibilidade de carga horária**: A carga horária do curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI é perfeitamente compatível com os dispositivos legais. Atualmente o curso possui 3.240 horas,



integralizadas em 12 (doze) semestres de 8 (oito) semanas letivas.

- d) **Articulação da Teoria com a Prática**: A articulação entre a Teoria e a Prática no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI se dá de forma precoce e constante. As diversas disciplinas contemplam em seus planos de curso, cronogramas de atividades práticas desenvolvidas em sincronia com as aulas Teóricas. A Parática Pedagógica Interdisciplinar contribui para interdisciplinar e interveção na prática dos Cursistas. Essa articulação favorece, sobremaneira, a produção do TCC, uma vez que a relação teoria e prática é uma constante nos Cursos do Parfor, no caso em questão, o de Licenciatura em Pedagogia.

9 CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares específicos e pedagógicos do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia PARFOR/UESPI estão em conformidade às Diretrizes Curriculares Nacionais Resolução CNE Nº 7/2004 e com a resolução que trata da formação inicial de professores para atuar na Educação Básica, a Resolução CNE/CP Nº 02 de 1º de julho de 2015 e Resolução CEPEX 008/ 2021, que define o Núcleo Pedagógico Comum e juntas cumprem todos os requisitos legais para o curso. A Resolução CNE/CP Nº 02 de 20 de Dezembro de 2019 apresenta a duração e carga horária dos cursos de licenciatura plena, e estabelece as atividades obrigatórias e complementares à formação. Aspecto que evidencia a necessidade de formação que articule competências e habilidades às práticas profissionais observando que, cada profissional tem também um papel e responsabilidades na construção de uma dada sociedade.

Além disso, os conteúdos curriculares do curso possibilitam o desenvolvimento do perfil do egresso, levando-se em consideração a atualização proposta pelo NDE, adequação das cargas horárias e a bibliografia, nos formatos físico e possibilidade ainda virtual.

A Resolução CNE/CP Nº 02 de 20 de Dezembro de 2019 define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). O presente Projeto Pedagógico de Curso tem seu



arcabouço disciplinar fundamentado no artigo 11 da referida resolução:

A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição: I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. (BRASIL, 2019, p. 6).

Os conteúdos curriculares essenciais do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI estão distribuídos de modo a organizar-se, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) em três núcleos, que compreendem:

I - Núcleo de estudos básicos que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, por meio do estudo acurado da literatura pertinente e de realidades educacionais, assim como por meio de reflexão e ações críticas, articulará:

1. aplicação de princípios, concepções e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, com pertinência ao campo da Pedagogia, que contribuam para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;
2. aplicação de princípios da gestão democrática em espaços escolares e não-escolares;
3. observação, análise, planejamento, implementação e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
4. utilização de conhecimento multidimensional sobre o ser humano, em situações de aprendizagem;
5. aplicação, em práticas educativas, de conhecimentos de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e bio-social;



6. realização de diagnóstico sobre necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade, relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-lo nos planos pedagógico e de ensino-aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;
7. planejamento, execução e avaliação de experiências que considerem o contexto histórico e sociocultural do sistema educacional brasileiro, particularmente, no que diz respeito à Educação Infantil, aos anos iniciais do Ensino Fundamental e à formação de professores e de profissionais na área de serviço e apoio escolar;
8. estudo da Didática, de teorias e metodologias pedagógicas, de processos de organização do trabalho docente;
9. decodificação e utilização de códigos de diferentes linguagens utilizadas por crianças, além do trabalho didático com conteúdos, pertinentes aos primeiros anos de escolarização, relativos à Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Artes, Educação Física;
10. estudo das relações entre educação e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;
11. atenção às questões atinentes à ética, à estética e à ludicidade, no contexto do exercício profissional, em âmbitos escolares e não-escolares, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;
12. estudo, aplicação e avaliação dos textos legais relativos à organização da educação nacional.

II - **Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos** voltado às áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições e que, atendendo a diferentes demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades:

1. investigações sobre processos educativos e gestoriais, em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias,



assistenciais, empresariais e outras;

2. avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;
3. estudo, análise e avaliação de teorias da educação, a fim de elaborar propostas educacionais consistentes e inovadoras.

III - Núcleo de estudos integradores que proporcionará enriquecimento curricular e compreende participação em:

1. seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, monitoria e extensão, diretamente orientados pelo corpo docente da instituição de educação superior;
2. atividades práticas, de modo a propiciar vivências, nas mais diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamentos e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
3. atividades de comunicação e expressão cultural.

9.1 Bases Legais e Normativas do Currículo

A conformação do presente Projeto Pedagógico e a Proposta Curricular para o Curso de Licenciatura em Pedagogia se baseia na legislação vigente, principalmente em adequação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior para os cursos de graduação na modalidade de licenciatura.

Constituem assim seus fundamentos legais os seguintes documentos básicos:

1 Normativas Nacionais e Estaduais

- Lei nº. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Parecer CNE/CES nº 492/2001, aprovado em 03 de abril de 2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia.
- Parecer CNE/CP nº 09/ 2001, aprovado em 08 de maio de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação



Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação.

- Parecer CNE/CP nº 27/ 2001, aprovado em 02 de outubro de 2001, dá nova redação ao item 3.6, alínea C do Parecer CNE/CP nº 009 / 2001.

- Resolução CNE/CP nº 01/2002, de 18 de fevereiro de 2002, que trata das Diretrizes Curriculares para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação.

- Resolução CNE/CP nº 02, de 19 de fevereiro de 2002, que instituiu as diretrizes norteadoras que fundamentam a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação, de formação de professores da Educação Básica em nível Superior.

- Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e sua inclusão nos cursos superiores, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

- Resolução CEE/PI nº 10/2008, aprovada em 23 de janeiro de 2008, que dispõe sobre normas para organização e funcionamento da Educação Superior no Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, incluindo o Estágio Curricular Obrigatório.

- Resolução CNE/CEB nº 002/2012, aprovada em 30 de janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- Parecer CNE/CP nº 2/2015, aprovado em 9 de junho de 2015 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica);

- Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 (Define as Diretrizes



Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada).

- Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de Dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

2 Normativas da Instituição UESPI:

- Regimento Geral da UESPI 2008, aprovado pela Resolução CONSUN nº 1/2008 de 4 de abril de 2008.

- Resolução CEPEX nº 12/2011, de 2 de maio de 2011, que regulamenta o Artigo 67 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí, que considera aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a sete e frequência de no mínimo setenta e cinco por cento da carga horária.

- Resolução CEPEX nº 23/2022, de 27 de abril de 2022, que regulamenta a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC, da Universidade Estadual do Piauí.

- Resolução CEPEX nº 34/2020, de 1 de dezembro de 2020, que trata da inserção das atividades de extensão na matriz curricular dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí.

- A Resolução CEPEX nº 2, de 10 de fevereiro de 2021, que fixa as normas que regulamentam as Atividades Acadêmico, Científico e Culturais- AACC, também denominadas Atividades Complementares ou atividades Independentes dos Cursos de Graduação da UESPI.

3 Base normativa para a disciplina Relações Étnico-raciais e Gênero na Literatura

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino das Relações Étnico-Raciais na Literatura se baseiam na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, na Lei nº 10.639/03, na Lei nº 11.645 de 10/03/2008; na Lei nº 13.005/14 e na Resolução CNE/CP nº 1 de 17 de junho de 2004.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 3º, inciso IV, estabelece como



objetivo da nação: “Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, portanto a educação requer a promoção do tratamento igualitário e de respeito às diferenças existentes entre as pessoas (BRASIL, 1988).

Quanto à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, em seu artigo 12, estabelece como incumbência do sistema de ensino: “promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito das escolas”.

A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; em 2008 a Lei 11.645/2008 amplia a temática “indígena”.

A Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, homologado pelo CNE – Conselho Nacional de Educação, que tem o propósito de contribuir para a autodeterminação e autopertencimento dos estudantes negros/as e indígenas como também para a promoção de suas autonomias enquanto cidadãos e cidadãs conscientes de seu papel sociopolítico. Assegurar essa disciplina no Currículo condiz com “assegurar o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania” e, do mesmo modo, numa dimensão específica, contribui para promover reflexão, discussão, questionamento sobre a sociedade brasileira, a partir de suas próprias experiências como sujeitos históricos.

A Lei nº 13.005/14, do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 é um importante marco jurídico que reafirma a necessidade de promover a diversidade e erradicar todos os tipos de discriminação nas instituições de ensino brasileiras. Este princípio é reforçado pela meta 3, estratégia 13, que prevê ações para evitar a evasão escolar motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação.

As realidades socioculturais e históricas da população negra e indígena no país em pleno século XXI requerem que as universidades brasileiras assumam novos planos e desafios para o enfrentamento do racismo, do classismo e das mais variadas formas de promover desigualdades que ainda se impõem e se disseminam no dia a dia do brasileiro. Nesse sentido, prevalece a urgência do atendimento aos preceitos



de Diretrizes e Leis que venham primar pela igualdade de direitos, de reconhecimento e de políticas de reparação para que se reconstrua uma sociedade justa. A formação de profissionais que assumam uma educação antirracista se realiza pela troca de conhecimento pautada pela visão inclusiva e democrática contraposta a visões preconceituosas e discriminatórias. A formação dos docentes licenciados em Pedagogia, conforme este PPC, tem caráter interdisciplinar, plural e inclusivo, direcionado pelas políticas educacionais promotoras da valorização das diferenças e da pluralidade.

A disciplina **Prática Pedagógica Interdisciplinar III: História e cultura Afrobrasileira e indígena** têm por meta promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação plenamente democrática. Por esta via, a formação dos estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI cumprem as demandas das Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para essa disciplina.

Essa disciplina proporciona aos estudantes oportunidade de desenvolvimento de estudos, pesquisas e atividades de extensão pautados por questões que dizem respeito às relações raciais, à contribuição das pessoas negras e indígenas na cultura e na formação histórica do Brasil

4 Base normativa para a disciplina de LIBRAS

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005 e viabilizando seus princípios de educação inclusiva o Curso de Licenciatura em Pedagogia oferta a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, disposta no fluxograma do Curso como disciplina curricular obrigatória.

5 Base normativa para a disciplina de Educação Ambiental

Para atender o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, no que diz respeito à Educação Ambiental, a UESPI implementou em seus cursos a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente, bem como a adequação dos programas já vigentes de formação continuada de educadores. Para tanto, são realizadas, de forma contínua, as seguintes atividades:



- Orientação dos planos de curso para contemplar e reforçar os conteúdos relacionados ao meio ambiente e a Educação Ambiental;
- Incentivo ao desenvolvimento de atividades complementares relacionados à Educação Ambiental;
- Desenvolvimento de Práticas Pedagógicas Interdisciplinares e atividades complementares como espaço para a prática da Educação Ambiental;
- Criação de projetos de extensão voltados à Educação Ambiental, constituindo a disciplina de PPI I: Práticas pedagógicas interdisciplinar: educação ambiental.

9.2 Matriz Curricular

Para a formação integral do professor do Curso de Licenciatura em Pedagogia, a proposta curricular está apresentada no quadro a seguir, contendo as disciplinas por blocos e respectivas cargas horárias.

PRIMEIRO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Psicologia da Educação	60h	--	60h
Sociologia da Educação I	60h	--	60h
História da Educação	60h	--	60h
Metodologia do Trabalho Científico	60h	--	60h
Filosofia da Educação I	60h	--	60h
Prática Pedagógica Interdisciplinar I: Educação ambiental	--	45h	90h
ACE	--	45h	
Total do Semestre			390



SEGUNDO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Fundamentos epistemológicos da Pedagogia	60h	--	60h
Sociologia da Educação II	60h	--	60h
História da Educação brasileira	60h	--	60h
Psicologia da Educação II	60h	--	60h
Filosofia da Educação II	60h	--	60h
Prática Pedagógica Interdisciplinar II: Corpo e Educação	--	45h	90h
ACE	--	45h	
Total do Semestre			390

TERCEIRO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Educação Infantil	60h	--	60h
Didática	60h	--	60h
História Social da Criança	60h	--	60h
Teoria do Currículo	60h	--	60h
Política Educacional e Organização da Educação Básica	60h	--	60h
Prática Pedagógica Interdisciplinar III: História e cultura Afrobrasileira e indígena.	--	45h	90h
ACE	--	45h	
Total do Semestre			390



QUARTO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Libras	60h	--	60h
Alfabetização	90h	--	90h
Língua Portuguesa: Conteúdo e Metodologia	90h (20h ACE)	--	90h
Fundamentos da Educação Especial	60h	--	60h
Currículo da Educação Infantil	60h	--	60h
Prática Pedagógica Interdisciplinar IV: Lúdico e Educação	--	45h	90h
ACE	--	45h	
Total do Semestre			450

QUINTO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Matemática : Conteúdo e Metodologia	90h (20h ACE)	--	90h
Introdução à Pesquisa aplicada à Educação	60h	--	60h
Ciencias : Conteúdo e Metodologia	90h (20h ACE)	--	90h
Arte e Educação	60h	--	60h
Prática Pedagógica Interdisciplinar V: Prática em Espaços não Escolares	--	45h	90h
ACE	--	45h	
Total do Semestre			390



SEXTO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Prática e Pesquisa Educacional	60h	--	60h
História: Conteúdo e Metodologia	90h (20h ACE)	--	90h
Avaliação da Aprendizagem	60h	--	60h
Geografia: Conteúdo e Metodologia	90h (20h ACE)	--	90h
Estágio Supervisionado na Educação Infantil	150h	--	150
Total do Semestre			450

SÉTIMO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
Gestão e organização escolar	60h	--	60h
Literatura Infanto-Juvenil	60h	--	60h
Educação de Jovens e Adultos	60h	--	60h
Educação e as TIC'S	60h	--	60h
Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental	150h	--	150
Total do Semestre			390



OITAVO BLOCO			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teórica/Prática	Prática-PCC	
TCC	60h	--	60h
Gestão dos Processos Educativos	60h	--	60h
Políticas públicas e financiamento Educacional	60h	--	60h
Educação e Movimentos Sociais	60h	--	60h
Estágio Curricular Supervisionado em Gestão	100h	--	100h
Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais [AACCs]	50h	--	50h
Total do Semestre			390

RESUMO	CARGA HORÁRIA
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	2.405
DISCIPLINAS OPTATIVAS	00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400
ATIVIDADES COMPLEMENTARES(ACCs)	50
ACEs	*325
TCC	60
TOTAL	3.240

*Integrada às PPI s. estão 225 horas de atividades Curriculares de Extensão(ACE) as demais serão desenvolvidas com as disciplinas de Metodologias.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



FLUXOGRAMA – PEDAGOGIA -PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARFOR

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Psicologia da Educação I	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	Educação Infantil	Libras	Matemática Conteúdo e Metodologia	Prática e Pesquisa Educacional	Gestão e organização escolar	TCC
60 h	60 h	60 h	60 h	*90 h(20)	60h	60h	60h
Sociologia da Educação I	Sociologia da Educação II	Didática	Alfabetização	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	História : Conteúdo e Metodologia	Literatura Infanto-Juvenil	Gestão dos Processos Educativos
60 h	60h	60 h	90h	60h	*90h(20)	60	60h
História da Educação	História da Educação Brasileira	História Social da Criança	Língua Portuguesa : Conteúdo e Metodologia	Ciências : Conteúdo e Metodologia	Avaliação da Aprendizagem	Educação de Jovens e Adulto	Políticas Públicas e financiamento da Educacional
60 h	60h	60 h	*90 h(20)	*90h(20)	60h	60h	60 h
Metodologia do Trabalho Científico	Psicologia da Educação II	Teoria do Currículo	Fundamentos da Educação Especial	Arte e Educação	Geografia: Conteúdo Metodologia	Educação e as TIC'S	Educação e Movimentos sociais
60h	60h	60h	60h	60h	*90 h(20)	60h	60h



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Filosofia da Educação I	Filosofia da Educação II	Política Educacional e Organização da Educação Básica	Currículo da Educação Infantil	--	Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil	Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental	Estágio Supervisionado Em Gestão Escolar
60h	60h	60 h	60 h	--	150h	150	100H
Prática Pedagógica Interdisciplinar I- Educação ambiental	Prática Pedagógica Interdisciplinar II - Corpo e Educação	Prática Pedagógica Interdisciplinar III - História e cultura Afrobrasileira e indígena	Prática Pedagógica Interdisciplinar IV - O Lúdico e Educação	Prática Pedagógica Interdisciplinar V - Prática em Espaços não Escolares	--	--	Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais [AACCs]
45 h.	45h	45h	45h	45h	--	--	50h
ACE-PPI-I	ACE-PPI-I	ACE-PPI-I	ACE-PPI-I	ACE-PPI-I	--	--	--
45h.	45 h.	45 h.	45 h.	45 h.	--	--	--
390 h.	390h	390h	450	390 h	450h	390h	390h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA – 3.240 H (450h de PPI ; 400h de Estágio Supervisionado)- *325h. de atividade de extensão							



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Ação Extensionista I PROJETO Execução de projeto na disciplina de Língua Portuguesa : conteúdo e Método. 20h	Ação Extensionista II PROJETO Execução de projeto na disciplina de Ciências : Conteúdo e Metodologia 20h	Ação Extensionista III PROJETO Execução de projeto na disciplina de Matemática: Conteúdo e Metodologia 20h	Ação Extensionista IV PROJETO Execução de projeto na disciplina de História : Conteúdo e Metodologia 20h	Ação Extensionista V - PROJETO Execução de projeto na disciplina de Geografia: Conteúdo e Metodologia 20h	Ação Extensionista VI PROJETO Evento - Projeto e/ou evento -Nas disciplinas de Prática Pedagógica Interdisciplinar TOTAL 225 H
<p>CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.240 Disciplinas: 2.405h Prática Pedagógica: 450h (Disciplina de Prática Pedagógica Interdisciplinar . Estágios: 400h TCC: 60h Extensão: 325h AACC: 50h.</p>					



9.3 Ementário e Bibliografia

Encontram-se relacionadas e descritas, a seguir, as disciplinas integrantes da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI, com as respectivas ementas e bibliografias, atendendo às orientações das resoluções CNE nº 2/2015 e CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que tratam da formação inicial de professores para atuar na Educação Básica.

Considerando o desenvolvimento científico e tecnológico, as ementas aqui apresentadas poderão ser atualizadas, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, desde que analisadas e aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e homologadas pelo Colegiado do Curso. As ementas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI, bibliografia básica e complementar são apresentadas a seguir.

Disciplinas do 1º Bloco

- Disciplina: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I - 60H

Ementa: A psicologia como ciência; Evolução, histórico e aplicabilidade no contexto educacional; Bases psicológicas do desenvolvimento nas diferentes fases do ciclo vital e suas aplicações no contexto educacional.

Competências: Proporcionar condições para que os alunos possam conhecer as contribuições da psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e as escolas de cada município.

Bibliografia Básica:

1. BOCK, A. M. B. **Psicologia: uma introdução ao estudo de psicologia**. São Paulo: Saraiva, 1999.
2. COLL, C. e outros. **Desenvolvimento psicológico e Educação**. Vol. 1- Psicologia Evolutiva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
3. FERREIRA, M. G. **Psicologia educacional: análise crítica**. São Paulo: Cortez, 1986.

Bibliografia Complementar:

1. BOCK, A. M. B. **Psicologia: uma introdução ao estudo de psicologia**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva, 1999.



2. PAPALIA, D., OLDS, S. & FELDMAN, R. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
 3. SCHAFFER, D. **Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
 4. SCHULTZ, D. & SCHULTZ, S. **História da psicologia moderna**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
 5. FONTANA, Roseli & CRUZ, Nazaré. **Psicologia e trabalho pedagógico**. São Paulo: Atual, 1997. **PIAGET, J. Seis estudos de psicologia**. Rio de Janeiro: Forense Universitário, 1978.
-

• Disciplina: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I - 60H

Ementa: Introdução às principais teorias e conceitos de sociologia. A relação da sociologia com a educação: a educação como fato social, processo social e reprodução das estruturas sociais. Educação e sociedade no Brasil atual: os desafios da educação e do profissional educador na modernidade.

Competências:

- * Conhecer os principais fundamentos sociológicos e sua aplicação na prática educativa.
- * Compreender a relação do fenômeno educação e a sociedade.
- * Estabelecer conexões entre processos culturais e educação.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. BERGER, Peter. L. A Sociologia como forma de consciência. In: **Perspectivas sociológicas: uma visão humanística**. Petrópolis. Vozes, 1986.
2. DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia**. São Paulo. Melhoramento, 1978. 1980
3. RODRIGUES, Alberto Tosi. **Sociologia da Educação**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
 2. ARAÚJO, Silvia Maria de; MOTIM, Benilde Lenzi; BRIDI, Maria Aparecida. **Sociologia: um olhar crítico**. São Paulo: Contexto, 2009.
 3. BOURDIEU, Pierre e PASSERON Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Petrópolis: Vozes, 2008.
 4. DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. Petrópolis: Vozes, 2011.
 5. MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia?** São Paulo: Brasiliense, 1982
-



- DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 60H

Ementa: Concepções e objetivos da história da educação, inter-relações e importância para a compreensão da realidade educacional. As origens da Educação: Educação na Antiguidade Oriental. Educação na Antiguidade Clássica.

Competências: Sistematizar conhecimentos sobre as concepções e objetivos da história da educação, suas inter-relações e importância para a compreensão da realidade educacional.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e as escolas de cada município.

Bibliografia Básica:

1. ARANHA, Maria Lúcia de A. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 2006.
2. CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. Rad. Álvaro Lorencini. São Paulo: Editora UNESP, 1999(Enciclopédia).
3. GILES, Thomas Ranson. **História da Educação**. São Paulo. E.P.U., 1987.

Bibliografia Complementar:

1. ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia**. São Paulo: Editora Moderna, 2006.
 2. LOPES, Eliane Marta Teixeira. **Perspectivas Históricas da Educação**. São Paulo: Ática, 2006.
 3. LOPES, Eliane Marta Teixeira; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. **História da Educação**. São Paulo: Dp&A, 2001.
 4. PONCE, Aníbal. **Educação e razão histórica: historicismo, positivismo e marxismo na história e historiografia da educação**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.
 5. ROSA, Maria da Glória de. **A História da Educação através dos Textos**. São Paulo: Cultrix, 1993.
-

- Disciplina: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO - 60H

Ementa: Origem e evolução da ciência moderna e do trabalho científico. Concepções do método científico. Metodologia do estudo e dos trabalhos acadêmicos: resumo, ficha resumo, seminário, resenha, artigos, etc. Aspectos formais da redação científica e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos.

Competências: Proporcionar aos estudantes uma introdução à prática científica que será essencial para desenvolverem trabalhos acadêmicos, como monografia, artigos, resenhas etc.



Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica: um guia para a iniciação científica.** 27. ed. São Paulo: Vozes, 2000.
2. LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica.** 2a ed. São Paulo: Atlas, 1991.
3. KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa.** 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

Bibliografia Complementar:

1. SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
 2. ANDRADE, Maria Margarida de. **Metodologia do trabalho científico.** São Paulo: Atlas, 2001.
 3. DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1987.
 4. FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler.** São Paulo: Cortez, 1990..
 5. LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
-

• DISCIPLINA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO I - 60H

Ementa: Abordagem panorâmica da origem da filosofia: seu objetivo e divisão em períodos históricos. A natureza da reflexão filosófica. Grandes temas e questões que mais diretamente incidem sobre o educacional: cultura, valores, experiências institucionais; método e conteúdo em educação.

Competências: Propiciar aos alunos noções básicas de filosofia, provendo conhecimentos e modos de abordagem dos fenômenos educativos, além de uma reflexão crítica acerca de temas educacionais relacionados a área.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; **Filosofando: Introdução à Filosofia.** 4ª Ed. São Paulo: Moderna, 2009 GILES, Thomas R. **Filosofia da Educação.** São Paulo: EPU, 1993.
2. SAVIANI, Demerval. **Educação do Senso Comum à Consciência Filosófica.** 17ª Ed. São Paulo, 2007.
3. SEVERINO, Antonio J. **Filosofia da Educação: construindo a cidadania.** São Paulo. São Paulo. FTD, 1994.



Bibliografia Complementar

- 1 APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.
- 2 FEITOSA, Vera Cristina. **Educar pela pesquisa**. São Paulo: Editores Associados, 1996.
- 3 GADOTTI, Moacir. **História das idéias pedagógicas**. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- 4 JAPIASSU, Hilton. **O Mito da Neutralidade Científica**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.
- 5 MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. 2ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.
- 6 SUSCHODOLSKI, Bogdan. **A pedagogia e as grandes correntes filosóficas: A pedagogia da essência e a pedagogia da existência**. Lisboa: Livros Horizonte, 2000.

- DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR I - E D U C A Ç Ã O AMBIENTAL -90H (45h. de atividade de extensão)

EMENTA: Sistema de gestão ambiental. Comprometimento e Política. Planejamento, implementação e operação. Situações Organizacionais. Roteiro Metodológico para Gestão de Área de Proteção Ambiental. Planejamento da APA. Metodologia. Gestão ambiental e Desenvolvimento Sustentável. Legislação ambiental. Investigação e análise de práticas educativas. Elaborar propostas para desenvolver o trabalho pedagógico (estratégias, material didático) na área do Ensino fundamental considerando os aspectos do meio ambiente.

Competências: Analisar ações de educação ambiental, incluindo a indicação de estratégias vivenciais para sensibilização, percepção, motivação e mobilização dos atores, com base na Política Nacional de Educação Ambiental e nos aspectos políticos, técnicos, histórico-culturais, éticos e estéticos, visando à promoção da qualidade de vida.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula e espaços escolares e não escolares que atendem a esta demanda.

Bibliografia Básica:

- 1 ALMEIDA, J.R.; CAVALCANTI, Y.; MELLO, C.S. **Gestão ambiental: planejamento, avaliação, implantação** BIBLIOGRAFIA BÁSICA
- 2 BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. **Estabelece a política nacional de meio ambiente**.
- 3 Brasília: Coordenação Geral de Educação Ambiental/ MEC, MMA, 2000.
- 4 Michael; BARLOW, Zenobia. **Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- 5 GUIMARÃES, M. **A formação de educadores ambientais**. Campinas, SP: Papirus, 2004.



Bibliografia Complementar

- 1 BRASIL. **Programa Parâmetros em ação meio ambiente na escola**. Brasília: Ministério da
 - 2 Educação/ Secretaria de Ensino Fundamental, 2001.
 - 3 KONDRAT, Hebert; MACIEL, Maria Delourdes. **Educação ambiental para escola básica**: contribuições para o desenvolvimento da cidadania e da sustentabilidade. Revista Brasileira de Educação. Rio de Janeiro, ANPED. v.18, n. 55 out.-dez. 2013. pp. 825-846.
 - 4 LOUREIRO, Carlos Frederico B. **Trajatória e fundamentos da educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2004.
 - 5 MOUSINHO, Patrícia. Glossário. In: TRIGUEIRO, André (Coord.) **Meio ambiente no século 21**. Rio de Janeiro: Sextante, 2003. pp. 333-367.
 - 6 PRADO, Francisco Gutiérrez Cruz. **Ecopedagogia e cidadania planetária**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 1999.
-

Disciplinas do 2º Bloco

- DISCIPLINA: FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA PEDAGOGIA - 60H

Ementa: Concepções históricas da Pedagogia. Pedagogia como ciência da educação. As bases teóricas da Pedagogia no Brasil e sua relação com outras ciências.

Competências / Objetivo: Possibilitar aos alunos refletir acerca da importância da pedagogia na formação do Educador, bem como a compreensão das diferentes abordagens teóricas e históricas da Pedagogia.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula .

Bibliografia Básica:

1. FRANCO Maria Amélia S. **Pedagogia como ciência da Educação**. 2a ed. São Paulo. Cortez, 2008.
2. LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 1999.
3. PIMENTA, Selma G. (Coord.). **Pedagogia, ciência da educação?** São Paulo: Cortez, 1996.

Bibliografia Complementar:

1. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 1999.
2. GAUTAIER, Clermont. et al. **Por uma teoria da pedagogia**. Rio Grande do Sul: UNIJUI, 1998.
3. SILVA, Carmem S. Bissolli da. **Curso de Pedagogia no Brasil: histórias e identidade**. 2a.



4. GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Cortez, 1999.
5. GAUTAIER, Clermont. et al. **Por uma teoria da pedagogia**. Rio Grande do Sul: UNIJUI, 1998.

• DISCIPLINA: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II – 60H

Ementa: Educação em sua dimensão social. Sociedade, educação e escola na perspectiva conservadora e na perspectiva crítica. Sociedade, cultura e educação. A educação e as transformações da sociedade.

Competências: Conhecer as teorias sociológicas clássicas e contemporâneas da educação.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado: notas sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE)**. 4. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, p. 53-107.
2. BOAKARI, Musa Francis; SILVA, Elizete Dias da; SILVA, Francilene Brito da. Da “insustentável leveza do ser” afrodescendente no Brasil ou as ambivalências na sociedade brasileira. In: BOMFIM, Maria do Carmo Alves do; BOAKARI, Francis Musa; ARAÚJO, João Evangelista das Neves (Orgs.). **Educação, diversidade e políticas de inclusão**. Teresina, PI: EDUFPI, 2013. p. 221-233. Vol. 1.
3. BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e a cultura. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio. **Escritos de educação**. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. p. 45-72. (Ciências Sociais da Educação).

Bibliografia Complementar:

1. ALVES, G. et al. **Trabalho e educação: contradições do capitalismo global**. Maringá: Práxis, 2006.
2. DUBET, François. **O que é uma escola justa?** São Paulo: Cortez, 2008.
3. MOREIRA, Antonio Flavio; TADEU, Tomaz (orgs). **Currículo, cultura e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2011.
4. LAHIRE, Bernard. **Sucesso escolar nos meios populares: as razões do improvável**. São Paulo: Ática, 1997.
5. LOMBARDI, J. C.; SAVIANI, D. **Marxismo e educação: debates contemporâneos**. Campinas: Autores Associados, 2005.

• DISCIPLINA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - 60H

Ementa: Desenvolvimento do processo educacional brasileiro e piauiense: as práticas educativas, as ações pedagógicas e a organização do ensino nos períodos colonial, monárquico e republicano. A educação brasileira e piauiense no contexto da contemporaneidade. A pesquisa na história da educação do Piauí.

Competências / Objetivo: Sistematizar conhecimentos sobre o processo educacional brasileiro e piauiense, organizando-os nos períodos colonial, monárquico e republicano



até o contexto da contemporaneidade.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula.

Bibliografia Básica:

1. BRITO, Itamar Sousa, **História da Educação no Piauí**. 1a ed. Teresina. EDUFPI, 1996.
2. RIBEIRO, M^a Luisa. **História da educação Brasileira**. São Paulo Cortez. 17 ed. 2001.
3. SAVIANI, Dermeval. **História das idéias pedagógicas no Brasil**. São Paulo. Cortez. 2010.

Bibliografia Complementar:

1. COSTA, Filho Alcebíades. **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí**. 1850-1889. Dissertação (Mestrado). CCE-FUFPI, Teresina, 2000.
 2. MONLEVADE, João. **Educação Pública no Brasil: contos e descontos**. Ideia Editora, Ceilândia-DF, 1997.
 3. RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **História da educação brasileira: a organização escolar**. São Paulo: Autores Associados, 1998.
 4. XAVIER, M^a Xavier, RIBEIRO, M^a Luisa e NORONHA, Olinda M^a. **História da Educação: a escola no Brasil**. São Paulo. FTD, 1994.
 5. SAVIANNI, Dermeval. **O legado educacional do século XX no Brasil**. São Paulo: Autores Associados, 2006.
-

DISCIPLINA: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II - 60H

Ementa: Teorias do desenvolvimento e da Aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Freud; Transtornos do Desenvolvimento e da Aprendizagem; Origem e evolução da Psicopedagogia e suas estratégias de intervenção.

Competências: Fundamentar teoricamente o aluno sobre as principais teorias do desenvolvimento e aprendizagem e apresentar as contribuições da Psicopedagogia à Educação.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula .

Bibliografia Básica:

1. **BARBOSA, Laura Monte Serrat. Fazendo Escola: um convite à reflexão**. Curitiba: Base Livros, 2009, 1^a Edição.
2. _____. **Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação**. Curitiba: Bolsa Nacional do Livro, 2006, 2.ed. ver. e ampliada.
3. **CASTANHO, Maria Irene Siqueira. (Orgs.) Psicopedagogia: teorias da**



aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. COLL, C. e outros. **Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais**, Vol. 3, Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
2. LA TAILLE, Y. de; OLIVEIRA, M. K. de; DANTAS, H. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summus, 1992. PAIN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Porto Alegre: Artemed; 4. ed. 1992.
3. SAMPAIO, S. **Dificuldades de Aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.
4. SANCHEZ, J.N.G. **Dificuldades de Aprendizagem e intervenção psicopedagógica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
5. ANJOS, Elza Karina Oliveira dos e DIAS, Juliana Rocha Adelino. **Psicopedagogia: sua história, origem e campo de atuação REVELA**. São Paulo, Faculdade do Litoral Sul Paulista - FALS e Faculdade Praia Grande – FPG Ano VIII - Nº XVIII- JUL/ 2015 - ISSN 1982-646X.

DISCIPLINA: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO II - 60H

Ementa: A relação entre educação, filosofia e ideologia mediante reflexão crítica sobre as bases filosóficas. Princípios e influências das principais concepções e tendências do pensamento pedagógico. A Filosofia da Educação no Brasil. Ideologia

e educação no Brasil. As correntes e tendências da educação brasileira.

Competências: Favorecer a compreensão, a origem e a evolução do pensamento filosófico educacional brasileiro, destacando os aspectos ideológicos à luz das correntes e tendências da educação brasileira.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula.

Bibliografia Básica:

1. , Carlos Jami; **Ideologia e Educação Brasileira**. 2a ed. S.P. Cortez, 1998.
2. GADOTTI, Moacri. **História das idéias pedagógicas**. São. Ática, 1993.
3. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 1994.
4. SAVIANI, Dermeval. **Educação do Senso Comum à Consciência Filosófica**. 14º

Bibliografia Complementar:

1. ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofando: introdução à filosofia**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2009.
2. **Filosofia da educação**. 3. ed. Rev. E ampl. -São Paulo: Moderna, 2006.
3. DESCARTES, R. **Meditações**. (coleção os pensadores). São Paulo: Abril cultura, 1973.
4. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia da educação**. 26ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.
5. NIETZSCHE, F. **Genealogia da moral**. São Paulo: Companhia das letras, 1998.



- DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR II: – (CORPO E EDUCAÇÃO) – 90h (45h. de atividade de extensão)

Ementa: O estudo da gênese da psicomotricidade. O conhecimento do corpo e o desenvolvimento psicológico da criança. O processo de desenvolvimento maturacional da criança e suas relações com as atividades físicas. Pedagogia do movimento na escola de primeira e segunda infância. Investigação e análise de práticas educativas considerando esses aspectos. Elaborar propostas para desenvolver o trabalho pedagógico (estratégias, material didático) na área da psicomotricidade, na educação infantil.

Competencia : Compreender o corpo em sua totalidade, integrando a sua dimensão expressiva (corpo que pensa, sente e simboliza) com a física orgânica (corpo material constituído de órgãos).

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

- 1 BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação Física.** Brasília: Ministério da Educação, 2.000.
- 2 FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro:** Teoria e prática da educação física. 3 ed. São Paulo: Scipione, 1992.
- 3 SOARES, Carmen Lúcia. (org). **Metodologia do ensino da educação física.** Coletivo de autores. São Paulo: Cortez, 1992.

Bibliografia Complementar

- 1 CELANO, Sandra. **Corpo e Mente na Educação, uma saída de emergência.** Petrópolis: Vozes, 2000
- 2 FONSECA, Vítor: **Psicomotricidade, psicologia e pedagogia.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.
- 3 MATTOS, Mauro Gomes de. **Educação física infantil:** construindo o movimento na escola. Guarulhos, S.Paulo: Phorte Editora, 1999.
- 4 HURTADO, Joann G. G. Melcherts. **O ensino da educação física:** uma abordagem didático - metodológica. 3. ed. Porto Alegre: Prodil, 1988.



5 CELANO, Sandra. **Corpo e Mente na Educação, uma saída de emergência**. Petrópolis: Vozes, 2000

Disciplinas do 3º Bloco

- DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL - 60H

Ementa: Antecedentes históricos da educação infantil. As funções e as correntes pedagógicas da educação infantil atendidas no contexto brasileiro. Políticas contemporâneas de atendimento a infância. O compromisso político e social da educação infantil. Os direitos da criança e do adolescente-ECA.

Competências: Oportunizar os alunos conhecimentos acerca da Educação Infantil tendo em vista sua importância para o desenvolvimento da criança.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. ARRIBAS, Teresa Lleixa. Educação Infantil: desenvolvimento, currículo e organização escolar. Artmed, 2004.
2. CORSINO, Patrícia. **Educação Infantil: Cotidiano e político**. São Paulo: Autores Associados, 2009.
3. COSTA, Antônio Gomes da. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Trabalho Infantil**. São Paulo: LTr, 1994.

Bibliografia Complementar:

1. ALVES, Rubem. **A alegria de ensinar**. Campinas: Papyrus, 2000.
 2. ANGOTTI, Maristela. **O Trabalho Docente na Pré-Escola: revisitando teorias, descortinando práticas**. São Paulo: Pioneira, 2002.
 3. FARIAS DE, Ana Lúcia G. & PALHARES, Marina S. (orgs) **Educação Infantil pós-LDB: rumos e desafios**. Coleção polêmicas de nosso tempo, 1999.
 4. SILVA, Isabel de Oliveira E. **Profissionais da educação infantil: formação e construção de identidade**. São Paulo: Cortez, 2001.
 5. OSTETO, Luciana. **Educação infantil: saberes e fazeres da formação de professores**. Campinas: Papyrus, 2008.
-

- DIDÁTICA -60 HORAS

Ementa: Fundamentos epistemológicos da Didática. A importância da Didática na formação do(a) professor(a). Dimensão do processo de ensino-aprendizagem. Planejamento escolar: componentes, natureza, formas e instrumentos; Avaliação da aprendizagem.



Competências: Conhecer a didática, destacando os fundamentos epistemológicos e sua importância para o processo de formação do/a professor/a, instrumentalizando-o para exercer a sua docência.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de XXX.

Bibliografia Básica:

1. HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de Didática Geral. S. Paulo: Ática 1994.
2. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo, Cortez, 1985.
3. MOYSÉS, Lúcia M. O Desafio de Saber Ensinar. Campinas: Papyrus, 1994.

Bibliografia Complementar:

1. CANDAU, Vera Maria F. **A didática fundamental**. Petrópolis: Vozes, 1998.
2. MARLI E. D. A. de André, Maria Rita Neto S. Oliveira (org). **Alternativas do Ensino de Didática**. Campinas: Papyrus, 1997. (Coleção Prática Pedagógica).
3. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Técnicas de Ensino: Por que não?** Campinas: Papyrus, 1991.
4. _____(Org.) **Lições de didática**. 3. ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008.
5. _____Org.) **Didática: o ensino e suas relações**. 13. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2008.

• DISCIPLINA: HISTÓRIA SOCIAL DA CRIANÇA - 60H

Ementa: Constituição histórica da concepção da criança. Processos de socialização na sociedade atual. Criança e produção cultural. Criança e cidadania.

Competências: Discutir sobre a constituição histórica da criança a partir do processo de socialização nos contextos atuais.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula com contação de história da infância de pessoas com diversas culturas .

Bibliografia Básica:

1. ARIÉS, Philippe.(1978). **História Social da Família e da Criança**. Rio de Janeiro: Guanabara.
2. DEL PRIORI, M. (org.) (1991). **História da Criança no Brasil** . São Paulo: Contexto.
3. REITAS, Marcos C. de. (org.) **História Social da Infância no Brasil**. 8 ed.São. Cortez, 2011.



Bibliografia Complementar:

- 1 FORMOSINHO, J. O.; MORCHIDA, T; PINAZZA, M. A. **Pedagogias da Infância: Dialogando com o passado construindo o futuro.** Editora Artmed, 2007.
 - 2 FREITAS, Marcos Cezar de (org.) **História Social da Infância no Brasil.** São Paulo: Cortez Editora, 2ª. Ed.
 - 3 FREITAS, Marcos Cezar e KUHLMANN JR., Moysés. **Os intelectuais na história da Infância.** São Paulo: Cortez. 2002.
 - 4 MOREIRA, F.B.M.,PACHECO, A.P. , GARCIA, RL. (orgs) **Currículo: pensar, sentir e definir.** Rio de Janeiro: DP & A, 2004.
 - 5 MOREIRA, F.B., et al, **Currículo na contemporaneidade: incertezas e desafios.** São Paulo, Cortez, 2008.
-

- DISCIPLINA: TEORIAS DE CURRÍCULO - 60H

Ementa: Fundamentação histórica, cultural, epistemológica, social e ideológica do currículo. Concepções e tendências do currículo no Brasil. Planejamento e avaliação de currículo. A teoria de currículo e pós-modernidade.

Competências:

- * Fundamentar-se histórica, cultural, epistemológica, social e ideologicamente do currículo.
- * Conhecer as concepções e tendências do currículo no Brasil.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras

Bibliografia Básica:

1. CORAZZA, Sandra. **O que quer um currículo? Pesquisa em Educação.** 3ª Edição, Petrópolis, Editora Vozes, 2004.
2. MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. **Currículos e Programas no Brasil.** 2ª Edição, Campinas, São Paulo, Papyrus, 1995.
3. MACEDO, Elizabeth, ALICE, Casimiro Lopes (org). **Currículo: debates contemporâneos.** São Paulo: Cortez, 2002 (Série cultura, memória e currículo,v.2).

Bibliografia Complementar:

1. SACRISTÁN, Gimeno J. **O Currículo: uma reflexão sobre a prática.** 3ª Edição- Port Alegre: Arte Méd 2000.
 2. MACEDO, E; LOPES, A.C.(Orgs) **Políticas de currículo em múltiplos contexto.** São Paulo, Cortez, 2006.
 3. MACEDO, E; Lopes, A.C. **Teorias de Currículo.** São Paulo, Cortez, 2011.
 4. FONTINELES, Isabel Cristina. LIMA, Silva Mary Gracy e Silva. **Questões curriculares em tempos de crise: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como determinante legal e realidade em debate.** Teresina (PI): Editora Universidade Estadual do Piauí, 2021.
 5. LOPES, Alice Casimiro. MACEDO, Elizabeth. (Org.). **Currículo: debates contemporâneos.** São,Paulo: Cortez, 2002.
-



- DISCIPLINA: POLITICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 60H

Ementa: Dimensão política, filosófica e histórica da organização escolar brasileira. A educação na legislação básica e complementar que rege a Educação Básica no Brasil e no Piauí (Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Decretos, resoluções e Pareceres de órgãos normativos da Educação Nacional).

Competências:

* Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para a política educacional no contexto das políticas públicas; organização sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos de legislação de ensino; organização da educação básica e do ensino superior.

* Compreender a organização da educação escolar nacional, através da aquisição de conhecimentos teóricos e práticos sobre as principais concepções e normas que orientam a organização e funcionamento da educação básica no Brasil e Piauí.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras. Audiências públicas em torno de aprovação da legislação educacional.

Bibliografia Básica:

1. BREZENZISKI, Iria. (org) **LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
2. CURY, C.R.J. **Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas.** IN: FERREIRA, N.S.C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos.** Campinas: Cortez, 2000.
3. DEMO, Pedro. **A Nova LDB: ranços e avanço.** Campinas-SP: Papyrus, 1997.

Bibliografia Complementar:

1. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** de 2003 a 2010, Disponível em: <<http://www.dominiopublico.com.br.htm>>. Acesso em: 10 out. 2012.
2. OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Marisa R. T. **Política e trabalho na escola:** administração dos sistemas públicos de educação básica. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
3. OLIVEIRA, Romualdo; ADRIÃO, Theresa **Organização do ensino no Brasil:** níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. São Paulo: Xamã, 2002.
4. PERONI, Vera. **Política educacional e o papel do Estado.** São Paulo: Xamã, 2003. p. 118-142.
5. SHIROMA, Eneida Oto et al. Reformas de ensino, modernização administrada. IN **Política Educacional.** 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

- DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR III: (HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E ÍNDÍGENA) 90 H (45 h. de atividade de extensão)



Ementa: História dos índios (as) brasileiros (as) e piauiense; História da África e dos africanos; Aspectos da história e da cultura negra e indígena; Formação da população negra e indígena brasileira e piauiense; A luta dos negros e dos povos indígenas brasileiro e piauiense; Contribuições da história e da cultura negra e indígena para as áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e piauiense. Investigação e análise de práticas educativas nesses aspectos. Elaborar propostas para desenvolver o trabalho pedagógico (estratégias, material didático) na área do Ensino Fundamental.

COMPETÊNCIA: Proporcionar aos alunos estudos e reflexão sobre os diferentes pontos de vista, gênero e temáticas das culturas africanas e indígenas e suas contribuições para os contextos mundiais, brasileiro e piauiense.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

- 1 BALOGUM, Ola. **Introdução à cultura áfrica**. Lisboa: Instituto Nacional do Livro e do Disco, 1980.
- 2 BERND, Zilá. **A questão da negritude**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- 3 GOMES, Heloísa Toller. **As Marcas da escravidão**. RJ, EDUERJ, 1994.

Bibliografia Complementar:

- 1 BOAVIDA, Américo. **Angola**: cinco séculos de exploração portuguesa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- 2 SAID, Edward. **Cultura e Imperialismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- 3 BOLEO, José de Oliveira. **Moçambique**: pequena monografia. Lisboa: Agencia Geraldo, 1961.
- 4 NASCIMENTO, Adir C. Populações Indígenas, Universidade e Diferença. In: **Anais da AMPED - Centro Oeste**. Cuiabá, 2006.
- 5 GOMES, Ana Beatriz Souza; CUNHA Jr., Henrique. **Educação e afrodescendência no Brasil**. Fortaleza: EDUFC, 2008.

Disciplinas do 4º Bloco

- DISCIPLINA: LIBRAS - 60H

Ementa: Aspectos da Língua de Sinais e sua importância: evolução histórica, legislação, cultura e identidade surda. Introdução aos aspectos linguísticos na Língua



Brasileira de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe. Vocabulário básico da língua de sinais: datilologia, números, saudações, pronomes, calendários, adjetivos e verbos básicos.

Competências: Munir-se de conhecimentos teóricos e práticos que fundamente a atividade docente na área do surdo e da surdez.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. BERNARDINO, Elidéa. **Absurdo ou Lógica?** Os Surdos e a sua Produção Lingüística. [s.l]:. Profetizando vida 2000.
2. LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GÓES, M^a Cecília Rafael de. **Surdez Processo Educativo e Subjetividade**. Rio de Janeiro: Lovise. 2000.
3. SUELI, Catarina Kiguté Kofina.; SEGALA, Ramalha. **Linguagem de sinais**. A imagem do pensamento. Rio de Janeiro: Escala, 2001.

Bibliografia Complementar:

- 1 CAPOVILLA, Fernando C. (org.) **Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. 1998. CICCONE, M. Comunicação Total.
 - 2 **Introdução. Estratégia. A pessoa surda**. 2.ed. Rio de Janeiro: Ed. Cultura Médica,. 2000.
 - 3 QUADROS, Ronice M.) **Educação de Surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
 - 4 SKILIAR, Carlos. **Atualidade da educação bilingüe para surdos**. Rio Grande do Sul: Meditação, 2004.
 - 5 SACKS, Oliver W. **Vendo vozes: uma jornada pelo mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
-

• DISCIPLINA: ALFABETIZAÇÃO - 90H

Ementa: A dimensão sócia histórica e política da alfabetização. Concepções de alfabetização. Alfabetização e letramento. A Psicogênese da língua escrita. Abordagens teórico-metodológicas de alfabetização. Experiências de alfabetização.

Competências:

- * Analisar a dimensão sócio-histórica da alfabetização no Brasil, enfatizando os conceitos de alfabetização e letramento.
- * Munir-se teórico e metodologicamente abordagens teórico-metodológicas de alfabetização.
- * Vivenciar experiências de alfabetização.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas



serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras

Bibliografia Básica:

1. CAGLIARI, Luís C. **Alfabetização sem o bá-bé-bi-bó-bu**. 1ª Ed. São Paulo: Scipione, 1998.
2. FERREIRO, Emilia. Desenvolvimento da alfabetização: psicogênese. IN: **Como as crianças constroem a leitura e a escrita: perspectivas piagetianas** GOODMAN Yetta M (org.). Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
3. SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

Bibliografia Complementar:

1. BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais, 1ª a 4ª séries do ensino fundamental**. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Proposta curricular para a educação de jovens e adultos. Brasília: Art. Mede, 2002.
2. GOODMAN, Yetta M; tradução Bruno Charles Magne. **Como as crianças constroem a leitura e a escrita: perspectivas piagetianas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
3. GROSSI, Esther Pillar. **Didática do nível alfabético**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
4. LERNER, Délia. **Ler e escrever na escola, o possível necessário, didática de alfabetização**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
5. TEBEROSKY, Ana; CARDOSO, Beatriz. **Reflexões sobre o ensino da leitura e escrita**. São Paulo: Vozes, 2001.

• DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA : CONTEÚDO E METODOLOGIA -90H

Ementa: Fundamentos Teórico – metodológicos e legais para o ensino da Língua Portuguesa. A fala, a leitura, a escrita e a análise linguística como prática de sistematização do conhecimento linguístico. Conteúdo específicos para o ensino da Língua portuguesa. Modalidades didáticas adequadas ao ensino da língua portuguesa. Planejamento e avaliação no processo de ensino da Língua Portuguesa (projetos didáticos).

Competências: Conhecer aspectos legais, curriculares, metodológicos e avaliativos que embasam o ensino da Língua Portuguesa, analisando à luz das teorias, a prática pedagógica no Ensino Fundamental para o desenvolvimento crítico e criativo da criança e adolescente.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e bibliotecas.

Bibliografia Básica:



1. CHARAUDEAU, Patrick. **Linguagem e discurso: modos de organização**. São Paulo:Contexto, 2008.
2. KOCH, I.V.; ELIAS, V. M. **Gêneros textuais**. In: KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
3. ANTUNES, Maria Irandé. **Aula de português: encontro e interação**. São Paulo:Parábola Editorial, 2003.

Bibliografia Complementar:

1. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa - 3º e 4º ciclos (5ª a 8ª séries)**. Vol. 2 Brasília: MEC / SEF, 1998.
 2. MARTINS, Maria Helena. **Questões de linguagem**. São Paulo: Contexto, 1991.
 3. SOARES, Magda Becker. **Linguagem e escola: uma perspectiva social**. São Paulo:Ática, 1986.
 4. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
 5. SUASSUNA, Lívia. **Ensino de língua portuguesa: uma abordagem pragmática**. 4. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2007.
-

- DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60H

Ementa: Educação especial: análise histórica e fundamentação legal. Abordagens teóricas e conceituais das diferentes categorias de portadores de necessidades especiais. Educação especial no sistema escolar: currículo, avaliação e didática. Mudança de paradigmas na educação inclusiva. Educação Especial. Investigação e Análise de Práticas Educativas. Elaboração de proposta para desenvolver o trabalho pedagógico na área da Educação Especial.

Competências:

* Sistematizar conhecimentos teórico-práticos da Educação Especial na perspectiva do atendimento pedagógico às crianças portadoras de necessidades educacionais especiais.

* Conhecer propostas de intervenções psico educativas no público alvo da Educação Especial.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. BAPTISTA, C.R.; CAIADO, K.R.M.; JESUS, D.M. et alii. **Educação Especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.
2. MANTOAN, M. T. E. (Org.) **O direito às diferenças na escola**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
3. MAZZOTTA, M. J. S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**, 5ª Ed. São Paulo: Cortez. 2005.

Bibliografia Complementar:



1. ORJALES, I. (col.). **Necessidades educacionais específicas**. Tradução – Daisy Vaz de Moraes. Porto Alegre: Artmed, 2007.
 2. Stainback, S & Stainback, W. **Inclusão: Um Guia Para Educadores**. Tradução: Magda França Lopes – Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
 3. CABRAL, S. V. **A escola, o professor e a criança diferente**. In: Sousa, D. C. (Org.) . Educação inclusiva. Um sonho possível. – Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2004.
 4. GLAT, .R.; BLANCO, L. M. V. **Educação especial no contexto de uma Educação Inclusiva**. In: GLAT, R. (org.). Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 letras, 2007.
 5. VYGOTSKI, L. S. **Obras escogidas V: Fundamentos de Defectologia**. Visor, 1997.
-

• DISCIPLINA:CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60H

Ementa: Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Análise de propostas curriculares para Educação Infantil. Organização do espaço e tempo na Educação Infantil. Avaliação de propostas curriculares.

Competências:

- * Conhecer os referenciais curriculares e espaços escolares na Educação Infantil;
- * Organização do espaço e tempo na Educação Infantil.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras

Bibliografia Básica:

1. BRASIL, Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil**. 2000.
2. CUNHA, Susana Rangel Vieira et al. **As artes no universo infantil**. Porto alegre, Mediação,2012.
3. MELLO, Ana Maria et al. **O dia a dia da creches e pré-escolas: crônicas brasileiras**. Porto Alegre, Artmed, 2010.

Bibliografia Complementar:

1. BARBOSA, M.C.S. Por amor e por força: **Rotinas na educação infantil**. Porto Alegre, Artmed, 2011.
 2. EDWARDS, C, GANDINE, L., FORMAN, G. **As cem linguagens da criança**. Porto alegre, Artmed, 2004.
 3. HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil**.Porto alegre, Artmed, 2004. JAKSON, Sônia; GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creches**. Porto alegre, Artmed, 2006.
 4. MELLO, Ana Maria et al. **O dia a dia na educação infantil**. Porto Alegre, Mediação, 2012.
 5. ROSSETTI-FERREIRA et al. **Os fazeres na educação infantil**. São Paulo,
-



- DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR IV – (LÚDICO E EDUCAÇÃO) – 95h (45 h. de atividade e de extensão)

Ementa: Aprendizagem e afetividade. O papel do lúdico no desenvolvimento humano. O lúdico como forma de linguagem e elemento didático. Os jogos, os brinquedos e as brincadeiras como estratégias de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento. Aprendizagem e afetividade. O papel do lúdico no desenvolvimento humano. O lúdico como forma de linguagem e elemento didático. Os jogos, os brinquedos e as brincadeiras como estratégias de aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento. Investigação e análise de práticas educativas. Elaboração de propostas para desenvolvimento do trabalho pedagógico (Estratégias, material didático) na área de Educação Infantil.

Competências: Compreender o lúdico como forma de linguagem e elemento didático, analisando o seu papel no desenvolvimento humano.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

- 1 LOPES, Maria da Glória. **Jogos na Educação – criar, fazer, jogar**. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2002.
- 2 KSHIMOTO, Tizuko Morchida (org.). **Brinquedo, brincadeira e educação**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- 3 SANTOS, Santa Marli Pires dos. **A Ludicidade como ciência**. Petrópolis: Vozes, 2001.

Bibliografia Complementar:

- 1 CUNHA, Nylse Helena Silva. **Brinquedoteca, um mergulho no brincar**. São Paulo: Mafrense, 1994.
- 2 SANTOS, Santa Marli Pires dos.(org.). **Brinquedoteca: o lúdico em diferentes contextos**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- 3 MACHADO, Marina Marcondes. **O brinquedo, a sucata e a criança**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1995.
- 4 MALUF, Ângela Cristina M. **Brincar, prazer e aprendizado**. Petrópolis: Vozes, 2003. Alegre, Artes Médicas, 2000.
- 5 FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, Edição 43ª, 2011.



- DISCIPLINA: MATEMÁTICA :CONTEÚDO E METODOLOGIA – 90H- (20 h. de atividade de extensão)

Ementa: O ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Caracterização do ensino de Matemática. Conteúdo, recursos e modalidades didáticas adequadas ao ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Matemática. Materiais didáticos e sua articulação com os conteúdos específicos da Matemática. Parâmetro Curricular Nacional do ensino de Matemática.

Competências: Proporcionar estudos e discussões sobre o ensino e a metodologia da matemática nas séries iniciais do ensino fundamental.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras

Bibliografia Básica:

1. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática.** Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. CARVALHO, Dione Luche de. **Metodologia do ensino da matemática.** São Paulo: Cortez, 2002
3. DANTE, Luiz Roberto. **Didática da resolução de problemas de matemática.** São Paulo: Ática, 2003.

Bibliografia Complementar:

1. COLL, César; TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo Matemática: conteúdos essenciais para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série.** São Paulo: Ática, 2000.
 2. KAMMIL, Constance. **A criança e o número.** São Paulo: Papirus, 2000.
 3. NUNES, Teresinha. (et al). **Educação Matemática 1: números e operações.** São Paulo: Cortez, 2005.
 4. MACHADO, Nilson J. **Matemática e Educação. Alegrias, tecnologias e temas afins, questões de nossa época.** São Paulo: Cortez, 2006.
 5. RANGEL, A.C.S. **Educação matemática e a construção do número pela criança.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
-

- DISCIPLINA: INTRODUÇÃO A PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO- 60H

Ementa: Produção do conhecimento. Métodos e técnicas de pesquisa em Pedagogia. Elaboração do projeto de pesquisa em Pedagogia.

Competências: Trabalhar os enfoques teóricos da pesquisa em educação e elaborar um projeto de investigação.



Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras

Bibliografia Básica:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação e documentação - trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação e documentação - trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
3. _____. **NBR 10520:** informação e documentação - citações em documentos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
 2. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
 3. TEIXEIRA, E. **As três metodologias:** acadêmica, da ciência e da pesquisa. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.
 4. TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. 1. ed. 23. reimpr. São Paulo: Atlas, 2015.
 5. SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.
-

• DISCIPLINA: CIÊNCIAS: CONTEÚDO E METODOLOGIA - 90H- (20h. de atividade de extensão)

Ementa: Introdução à epistemologia das Ciências Naturais. Características, princípios filosóficos e metodológicos do ensino das Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Evolução das ciências naturais. Conteúdo, metodologia e recursos didáticos adequados ao ensino das Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino de Ciências Naturais. A didática nas ciências naturais (Planejamento e avaliação).

Competências: Conhecer os conteúdos, as metodologias e os recursos didáticos adequados ao ensino das Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: ciências naturais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. CARVALHO, Anna M. Pessoa de. & GIL-PÉREZ, Daniel. **Formação de professores de ciências**. 2a Ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- MORAES, Roque. **Ciências nas séries iniciais e alfabetização**. Porto Alegre:



Sagra. DC. Luzzato, 1992.

3. PRETTO, Nelson de Luca. **A ciência nos livros didáticos**. Campinas: Unicamp, 1985.

Bibliografia complementar:

1. CANIATO, Rodolpho. **Com ciências na educação**. Campinas - SP: Papirus, 1989.

2. FRACALANZA, Hilário. **O ensino de ciências no 1o grau**. São Paulo: Atual, 1996.

3. FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

4. TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

5. ZABALZA, Antoni. **A Prática Educativa. Como ensinar**. Porto Alegre: ARTMED, 1998

• DISCIPLINA: ARTE E EDUCAÇÃO - 60H

Ementa: A arte, seu significado e sua importância para a educação. A arte no ensino da educação infantil e anos iniciais. As atividades expressivas (música, teatro, dança, poesia, plástica e jogos recreativos) e sua pedagogia. A arte como elemento integrador das demais disciplinas na escola.

Competências: Sistematizar o significado e a importância da arte para educação infantil e séries iniciais do Ensino fundamental, reconhecendo a arte como elemento integrador das demais disciplinas na escola.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica.

Bibliografia Básica:

1. BOSI, Alfredo. **Reflexões sobre a arte**. São Paulo: Ática, 1985.

2. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. **Programa toda criança na escola**. Brasília, set. 1997.

3. CANCLINI, Néstor Garcia. **A socialização da arte e prática na América Latina**. São Paulo: Cultrix, 1980.

Bibliografia Complementar:

1. ASSUNÇÃO, Maria Madalena S. de. **Magistério primário e cotidiano escolar**. São Paulo: Autores Associados, 1996.

2. BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

3. COLI, J. **O que é arte**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

4. FERREIRA, Idalina Ladeira. **Fantoche & Cia**. Rio de Janeiro: Scipione, 1998.

5. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica IN:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf, acesso em 03.02.2020.

• DISCIPLINA: PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR V - PRÁTICA EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES - 90h (4 5h. de atividade de extensão)



Ementa: Investigação e análise de práticas educativas. Elaborar propostas para desenvolver o trabalho pedagógico (estratégias, material didático) na área das práticas em espaços não escolares. Visa acompanhar o processo de organização e administração da escola enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e possibilidades de intervenção.

Competências: Conhecer, refletir e atuar na organização, funcionamento e gestão da educação básica.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1 GROSBAUM, Marta Wolak, Progestão: como promover o sucesso da aprendizagem do aluno e sua permanência na escola? Módulo IV, In **Trabalho Pedagógico : Aí está o foco!**. Brasília: CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001, p. 39 - 64.

2 VIEIRA, Lerche Sofia. Escola-função social, gestão e política educacional. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto e Aguiar Márcia Angela da S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011, 8ª edição, p.128 - 145.

3 OMEZ, A. I. Pérez. A Intencionalidade Educativa da Investigação. In. SACRISTÁN, J. Gimeno. GOMEZ, A.I. Pérez. **Compreender e transformar o ensino**. 4ª ed. São Paulo: Artmed, 2007. P. 100 - 117

Bibliografia Complementar:

1. NOGUEIRA, Ribeiro Nilbo. Projetos. In: **Pedagogia dos Projetos; uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências**. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2001. Cap. 05, p. 87 - 132

2. _____ Projetos versus interdisciplinares. In: **Pedagogia dos Projetos; uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências**. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2001. Cap. 06, p. 133 - 162 GUARNIER, Maria Regina (org.). Aprendendo a ensinar. Campinas-SP: Autores Associados, 2000.

3. LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, para quê?** 11. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

4. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. **Pedagogia de projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento de múltiplas inteligências**. São Paulo: Érica, 2001.

5. PIMENTA, Selma Garrido (Org). **Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2002.



- DISCIPLINA: PRÁTICA E PESQUISA EDUCACIONAL- 60H

Ementa: Retomada do Projeto de Pesquisa. Elaboração e validação dos instrumentos de coleta dos dados. Produção do referencial teórico-metodológico do artigo. Revisão e coleta dos dados da pesquisa.

Competências: Adquirir conhecimentos teórico-metodológicos para conclusão e apresentação do TCC.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação edocumentação - trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação edocumentação - trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
3. _____. **NBR 10520:** informação e documentação - citações em documentos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. CASTRO, C. M. **A prática da pesquisa em educação**. 2. ed. São Paulo: Pearson Hall, 2006.
 2. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
 3. _____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
 4. LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2015.
 5. RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
-

- DISCIPLINA: HISTÓRIA: CONTEÚDO E METODOLOGIA - 90H- (45h. de atividade de extensão)

Ementa: Ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Caracterização do ensino de História e o livro didático. Conteúdo, metodologia e recursos didáticos adequados ao ensino de História. Parâmetros Curriculares do ensino de História. Planejamento e avaliação no ensino de História (projetos didáticos).

Competências: Fomentar a análise reflexiva frente ao conteúdo e metodologia do ensino de história nas séries iniciais numa perspectiva crítica, visando a compreensão do homem no tempo histórico.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.



Bibliografia Básica:

1. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Livros e materiais didáticos de História**. In: . Ensino de História: fundamentos e métodos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008. p. 137-179 e p. 295-324.
2. BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**: disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf>. Acesso em: 22/06/2017.
3. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: história** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf>. Acesso em: 22/07/2017.

Bibliografia Complementar:

1. BORGES, Vavy Pacheco. **O Ensino de História**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
2. FARIA, Ana Lúcia G. de. **Ideologia no livro didático**. São Paulo: Cortez: 1989.
3. PINSKY, Jaime (Org). **O Ensino de História e a criação do fato**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1990.
4. COOPER, Hilary. **Planejamento e avaliação. Ensino excelente, aprendizagem agradável**. In: **Ensino de História na educação infantil e nos iniciais: um guia para professores**. Tradução: Rita de Cássia K. Jankowski, Maira Auxiliadora M. S. Schimidt e Marcelo Fronza. Curitiba: Base Editorial, 2012. P. 56-91
5. URBAN, Ana Cláudia; LUPORINI, Teresa Jussara. **Relação com o passado**. In: **Aprender e ensinar História nos anos iniciais do ensino fundamental**. São Paulo: Cortez, 2015. p. 12-45 e p. 55-85

• AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - 60h

EMENTA: A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem. Concepções de avaliação. Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem. Análise implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

Competências : Analisar as abordagens teórico metodológicas da avaliação, suas técnicas, instrumentos, suas contribuições e limitações para o processo ensino e aprendizagem.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica:

- 1 HADJI, Charles. **Avaliação desmistificada**. Porto Alegre: Artmed. 2001.
- 2 LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- 3 _____ . **Avaliação da aprendizagem**: componentes do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.



Bibliografia Complementar:

- 1 HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
 - 2 _____ . **Avaliação: Mito e desafio** - uma perspectiva construtivista. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1991.
 - 3 MORETTO, Vasco Pedro. **Prova um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas**. Rj: DP&A, 2001.
 - 4 PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
 - 5 SILVA, Janssen F. da. **Avaliação na perspectiva formativa reguladora: pressupostos teóricos e práticos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.
-

• DISCIPLINA: GEOGRAFIA :CONTEÚDO E METODOLOGIA – 90H- (45 h. de atividade de extensão)

Ementa: Concepções de Geografia. Ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Conteúdo, metodologia e recursos didáticos adequados ao ensino da Geografia. O ensino de Geografia e o livro didático. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Planejamento e avaliação no ensino de Geografia (Projetos didáticos).

Competências: Fomentar a análise reflexiva perante o conteúdo e metodologia de geografia numa perspectiva crítica visando a compreensão do arranjo espacial, da produção de significados coletivos, culminando com a elaboração de projetos didáticos em Geografia.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

- 1 BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – vol. 6 sobre o ensino de geografia**. 2000.
- 2 NIDELCOF, Maria Tereza. **As ciências sociais na Escola**. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- 3 OLIVEIRA, U. Arilado. **Para onde vai a geografia?** São Paulo: Cortez, 1990.
- 4 PENTEADO, H. Dupas. **Metodologia do ensino de história e geografia**. São Paulo, 1996.

Bibliografia Complementar:

1. ALMEIDA, H E PASSINI, E. **O espaço geográfico: ensino e representação**. São Paulo: Cortez.
2. CAVALCANTE, Lana. **Geografia, Escola e construção de conhecimentos**. Papyrus, SP, 2000.
3. GOMÉZ, A.I.P. **Compreender e transformar o ensino**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
4. GONÇALVES, Carlos W. Porto. **Geografia, política e cidadania**. Ass. Dos



Geógrafos. 1996.

5. ALBUQUERQUE, Maria Adailza Martins de. **Dois momentos na história da geografia escolar: a geografia clássica e as contribuições de Delgado de Carvalho.** Revista Brasileira de Educação em Geografia. Disponível em www.revistaedugeo.com.br. Acesso em 29/03/2019.

- DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 150H

Ementa: Ações pedagógicas e suas determinações na prática da Educação Infantil. Instrumentos orientadores para a docência na Educação Infantil. Prática docente na Educação Infantil. Socialização da experiência vivenciada no estágio.

Competências: Vivenciar os momentos necessários ao desenvolvimento da prática docente na Educação Infantil na faixa etária de 0 a 5 anos (diagnóstico, problematização, planejamento e intervenção), implementando práticas pedagógicas inovadoras.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. ARCE, Alessandra. **Friedrich Froebel: o pedagogo dos jardins da infância.** Petrópolis-RJ: Vozes, 2002.
2. AROEIRA, Maria Luiza. **Didática da pré-escola: vida, criança, brincar e aprender.** São Paulo: FTD, 1996.
3. ARNAIZ SÁNCHEZ, Pilar. **A psicomotricidade na Educação Infantil: uma prática preventiva e educativa.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

Bibliografia Complementar

1. ANTUNES, Celso. **Jogos para estimulação das múltiplas inteligências.** Petrópolis-RJ: Vozes, 1998.
 2. AZENHA, Maria da Graça. **Imagem e letras: Ferreiro e Luria, duas teorias psicogenéticas.** 3.ed. São Paulo: Ática, 1997.
 3. CLARK, Ron. **A arte de educar crianças: 55 regras de um professor premiado para formar alunos nota 10 na sala de aula.** 2. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.
 4. CUNHA, Nylse Helena Silva. **Brinquedoteca: um mergulho no brincar.** 3. ed. São Paulo: Vetor, 2001.
 5. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/EF, 1998.
-

Disciplinas do 7º Bloco

- DISCIPLINA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 60 H



Ementa: Conceitos de gestão, organização e cultura organizacional escolar. Teorias que fundamentam a gestão escolar. Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar. A organização do trabalho escolar. Relações interpessoais no trabalho da escola.

Competências: Compreender os pressupostos teóricos metodológicos da organização e gestão escolar situando as formas de gestão no contexto macroeducacional.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras.

Bibliografia Básica:

1. AGUIAR, Márcia Ângela da S. e FERREIRA, Naura Syria (orgs.). **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
2. OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. 8ª Ed. Petrópolis, RJ – Vozes, 2008.
3. WERLE, Flávia Obino Corrêa. **Conselhos Escolares: implicações na escola da escola básica**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

Bibliografia complementar:

- 1 LIBÂNEO, J. OLIVEIRA, J. TOSCHI, M. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007
- 2 SHIROMA, Eneida Oto; MORAES, Marcondes de; EVANGELISTA, Olinda. **Política Educacional**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.
- 3 VIEIRA, Sofia Lerche. **Educação Básica: política e gestão da escola**. Fortaleza: Liberlivro, 2012. (Coleção Formar).i
- 4 LUCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009. LUCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.
- 5 LÜCK, Heloisa (et ali). **A escola participativa: o trabalho do gestor**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

• DISCIPLINA: LITERATURA INFANTO JUVENIL - 60H

Ementa: Percurso histórico e situação atual da literatura infanto-juvenil no Brasil. Conceito de literatura infanto-juvenil. Características da obra literária infanto-juvenil. A formação do leitor. A narrativa, a poesia e o teatro para a criança e o jovem. A leitura multimodal nos livros infantis e juvenis. Principais autores e obras.

Competências: Tornar-se leitor da da literatura infanto-juvenil no Brasil para ensinar e formar leitores críticos.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica, bem como as bibliotecas locais.



Bibliografia Básica:

1. ABROMOVICH, Fanny. **Literatura infantil: gostosuras e bobices**. 5. ed. São Paulo: Scipione, 1995.
2. CADEMARTORI, Ligia. **O que é literatura infantil**. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.
3. CUNHA, Maria Antonieta Antunes. **Literatura infantil: teoria e prática**. São Paulo: Ática, 1987.

Bibliografia Complementar

1. BAMBERGER, Richard. **Como incentivar o hábito de leitura**. São Paulo: Ática, 1986.
2. OLIVEIRA, Maria Rosa. **Literatura infantil voz de criança**. Séries Principio. São Paulo: Ática, 1986.
3. ZILBERMAN, Regina. **A literatura infantil na escola**. 7 ed. São Paulo: Global, 1987. AILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da literatura. São Paulo: contexto, 1988. ARIÉS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 1981. BETTELHEIM, Bruno. A psicanálise dos contos de fadas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
4. BORELLI, Sílvia Helena Simões. **Ação, suspense, emoção: literatura e cultura de massa no Brasil**. São Paulo: Educ/Estação Liberdade, 1996
5. DÓRIA, A. S. **O preconceito em foco: análise de obras literárias infanto-juvenis. Reflexões sobre História e Cultura**. São Paulo: Paulinas, 2008.

- DISCIPLINA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60H

Ementa: Visão histórica, social e ideológica do analfabetismo no Brasil. Estudos dos princípios legais e pedagógicos das práticas formais e não formais para a Educação de Jovens e Adultos. As políticas públicas para a efetivação da EJA no Brasil. Fundamentos teórico-metodológicos para a EJA.

Competências: Compreender as políticas e práticas para a educação de jovens e adultos no Brasil, discutindo sobre a problemática histórica, social e ideológica do analfabetismo no Brasil.

Bibliografia Básica:

1. GADOTTI, M. e ROMÃO, J. E. **Educação de Jovens e Adultos: Teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.
2. MASAGÃO, Vera Maria Ribeiro. **Educação de Jovens e Adultos: novos leitores, novas leituras**. Campinas: Ação Educativa, 2001.
- PAIVA, Vanilda. **História da Educação Popular no Brasil: educação popular e educação de adultos**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2003.
3. PICONEZ, S. C. B. **Educação escolar de jovens e adultos**. Campinas, SP: Papyrus, 2002.

Bibliografia Complementar:

- 1 ALARCÃO, I. **Escola Reflexiva e Nova Racionalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- 2 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Câmara da Educação Básica.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Parecer nº 11 de 10 de maio de 2000. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

3 Resolução nº 01 de 05 de julho de 2000. **Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**



- 4 FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 44. ed. RJ: Paz e Terra, 1996
 - 5 KLEIN, Lígia Regina. **Alfabetização de jovens e adultos: questões e proposta para a prática pedagógica na perspectiva histórica**. 4. ed. Brasília: Universa, 2003
-

• EDUCAÇÃO E AS TIC'S - 60H

Ementa: Visão histórica, características e definições de tecnologias. Impacto das TIC's na educação. Recursos tecnológicos educativos e suas implicações no processo ensino aprendizagem (presencial e a distância). A mediação docente entre as TIC's , aprendizagem e avaliação. Organização de situações de aprendizagem por meio das TIC's.

Competências : Discutir questões referentes à utilização das tecnologias da informação e comunicação (TIC) com finalidades pedagógicas, visando fornecer informações, conhecimentos e ferramentas que possam aprimorar o processo de ensino aprendizagem.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizadas as respectivas salas de aula do Campus e o Laboratório de Informática.

Bibliografia Básica:

- 1 BONILLA, Maria Helena. **Escola aprendente:** para além da sociedade da informação. Rio de Janeiro: Quartet, 2005.
- 2 KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias:** o novo ritmo da informação. Campinas, SP: Papyrus, 2007.
- 3 PRETTO, Nelson & SILVEIRA, Sérgio Amadeu (Orgs.). **Além das redes de colaboração:** Internet, diversidade cultural e tecnologias do poder. Salvador: EDUFBA, 2008.

Bibliografia Complementar:

- 1 BRASIL, Secretaria de Educação Média e tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília 2000. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/semtec/ensmed/pcn.shm>>
 - 2 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica.
 - 3 CARNEIRO, Raquel. **Informática na educação:** representações sociais do cotidiano. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.
 - 4 KENSKI, Vani M. **Tecnologia e ensino presencial e a distância**. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
 - 5 SILVA, Maco. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quatet, 2000.
-

• DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO FUNDAMENTAL - 150H

Ementa: Ações pedagógicas e suas determinações nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Instrumentos orientadores que justifiquem a prática pedagógica no



Ensino Fundamental. Prática docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Socialização das experiências vivenciadas.

Competências: Vivenciar os momentos necessários ao desenvolvimento da prática docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental (diagnóstico, problematização, planejamento e intervenção), implementando práticas pedagógicas inovadoras.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica.

Bibliografia Básica:

1. BRITO, Antonia Edna. **(Re)discutindo a formação de professores na interface com o estágio supervisionado.** In: Revista Iberoamericana de Educación / Revista Ibero-americana de Educação. Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI-CAEU). Brasil, 11 de set de 2015.
2. LIMA, Maria do Socorro Lucena e PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio e Docência: diferentes concepções.** Revista Poiésis. V 3, n.3 e 4, 2005/2006.
3. FREITAS, Helena Costa L. de. O trabalho pedagógico na escola de ensino fundamental. In _____. **O trabalho como princípio articulador na prática de ensino e nos estágios.** 6ª ed. São Paulo: Papirus, 2009.

Bibliografia Complementar:

- 1 ALMEIDA, de Elmir; TINÓS, Lúcia, M.S; GOMES, Marineide de Oliveira. “Portfólios de aprendizagem” autonomia, corresponsabilização e avaliação formativa na formação de professores. In GOMES Marineide de Oliveira. **Estágio na formação de professores.** São Paulo: Loyola, 2011.
- 2 CARLINI, Alda Luiza. E agora: preparar a aula. In SCARPATO, Marta (org.). **Os procedimentos de ensino fazem a aula acontecer.** São Paulo: Avercamp, 2004.
- 3 BARREIRO, Iraídes Marques de Freitas e GEBRAN, Raimunda Abou. Estágio curricular na formação de professores: propostas e possibilidades. In_.
- 4 **Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Avercamp, 2006.
- 5 KULCSAR, Rosa. O estágio supervisionado como atividade integradora. In: PICONEZ Estela C. Bertholo (coord.) **A prática de ensino e o estágio supervisionado.** 117 ed. Campinas, São Paulo: Papirus, 2009. (Coleção Magistério: Formação e trabalho Pedagógico).
- 6 PIMENTA, Selma Garrido e LIMA, Maria do Socorro Lima. Por que o estágio para quem já exerce o magistério: uma proposta de formação contínua. In: **____Estágio e Docência.** São Paulo: Cortez, 2014.

Disciplinas do 8º Bloco

- DISCIPLINA: TCC - 60H



Ementa: Retomada dos aspectos formais da redação científica e as normas da ABNT para estruturação final do artigo. Análise dos dados da pesquisa de campo. Conclusão da redação e apresentação do TCC.

Competências: Apresentação e defesa do TCC/ ARTIGO CIENTÍFICO conforme regras da ABNT.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica.

Bibliografia Básica:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação edocumentação - trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724:** informação e documentação - trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
3. _____. **NBR 10520:** informação e documentação - citações em documentos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. CASTRO, C. M. **A prática da pesquisa em educação**. 2. ed. São Paulo: Pearson Hall, 2006.
 2. GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
 3. _____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
 4. LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2.ed. Rio de Janeiro: EPU, 2015.
 5. RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
-

• GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS - 60 H

Ementa: Fundamentos históricos, conceituais e ideológicos da gestão democrática para organização da cultura, do trabalho e do clima educacional e escolar. Princípios legais, organizacionais, éticos e políticos que orientam a gestão educacional e escolar. Atuação da Gestão Democrática e participativa. Planejamento participativo na escola. Gestão e avaliação institucional do sistema educacional. Instrumentos de organização da gestão: Conselho Escolar.

Competências : Analisar gestão educacional e escolar compreendendo a estrutura organizacional da educação, e questões paradigmáticas na construção da gestão democrática e participativa, e articulação do trabalho na escola. Sistematizar conhecimentos acerca do processo de planejamento participativo, bem como a gestão dos instrumentos de implantação da gestão democrática mediante elaboração de planos e projetos para atuação gestora, bem como mediar os processos da e na avaliação institucional.



Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica

Bibliografia Básica:

- 1 ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **Coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2006.
- 2 CAMPOS, Casemiro de Medeiros. **Gestão escolar e docência**. São Paulo: Paulinas, 2010.
- 3 GAMERASCA, Maristela; GANDIN, Danilo. **Planejamento participativo na escola: o que é e como se faz?** Loyola: São Paulo, 2002.
- 4 LIBÂNEO; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2012
- 5 LUCK, Heloísa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática**. Petrópolis: Vozes, 2006.
- 6 PARO, Vitor H. **Administração escolar: introdução crítica**. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2012.
- 7 PARO, Vitor H. **Gestão Democrática da Escola pública**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 20126

Bibliografia Complementar:

- 1 BASTOS, João Batista (Org.). **Gestão democrática**. 2. . ed. Rio de janeiro: DP&A, 2001.
- 2 FERREIRA, Naura Syria Carapeto Ferreira (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 8. ed. São Paulo; Cortez, 2013.
- 3 LUCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.
- 4 LÜCK, Heloisa (et ali). **A escola participativa: o trabalho do gestor**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- 5 VIEIRA, Sofia Lerche; VIDAL, Eloisa Maia. **Gestão democrática da escola no Brasil: desafios à implementação de um novo modelo**. Revista ibero-americana de educação. n.º 67 (2015), pp. 19- 38 (ISSN: 1022-6508) <https://rieoei.org/historico/documentos/rie67a01.pdf>. Acesso em 20/08/2022

• POLÍTIAS PÚBLICAS E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO - 60h

Ementa: Histórico das Políticas Públicas no Brasil. O Estado e as Políticas Públicas. Políticas de financiamento da Educação Básica: fontes, recursos públicos e legislação. Os programas de descentralização dos recursos para a educação básica. Gestão dos recursos da educação básica.

Competências : Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos sobre o financiamento da educação básica pública brasileira e refletir sobre as políticas de financiamento da educação no contexto do projeto político-econômico do estado brasileiro.



Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados as respectivas salas de aula.

Bibliografia Básica :

- 1 ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera (Org.). **O público e o privado na educação:** novos elementos para o debate. São Paulo: Xamã, 2008. 128 p.
- 2 BRASIL. **Emenda Constitucional nº. 53**, de 19 de dezembro de 2008. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> >. Acesso em: nov. 2012.
- 3 _____. **Lei n. 10.172**, de 09 de Janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá providências. Publicado no DOU em 10.02.2001.
- 4 _____. **Lei n. 9.394**, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. Brasília/DF: MEC, 1996.
- 5 _____. **Lei n.9.424**, de 24 de dezembro de 1996. Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
- 6 _____. **Lei nº 11.494** que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. FUNDEB. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> >. Acesso em: 07 out. 2008.
- 7 FARENZENA, Nalú. **A política de financiamento da educação Básica rumos da legislação brasileira**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. 339 p.

Bibliografia Complementar:

- 1 ARAÚJO, Raimundo Luís Silva. **Financiamento da Educação Básica no governo Lula:** elementos de ruptura e continuidade com as políticas do governo FHC. 2007. 180 f.
- 2 ARELARO, Lisete. **FUNDEF:** uma avaliação preliminar dos dez anos de sua implantação. 2008. 16 f. Disponível em: < <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos/GT05-3866--Int.pdf> >. Acesso em: 07 nov. 2012.
- 3 BREMAEKER, François E. J. de. **O impacto do FUNDEB nas finanças dos municípios brasileiros**. 2 ed. Rio de Janeiro: IBAM/ENSUR/CEIF/IBAMCO, 2007. 37 p. (Série Estudos Especiais n. 190b). Disponível em: <<http://www.ibam.org.br/publicue/media/esp190bp.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2012.
- 4 CARREIRA, Denise; PINTO, José Marcelino Rezende. **Custo aluno qualidade inicial:** rumo à educação pública de qualidade no Brasil. São Paulo: Global: Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2007. 127 p.
- 5 DAVIES, Nicholas. **Financiamento de Educação:** novos ou velhos desafios. São Paulo: Xamã, 2004.

• DISCIPLINA: EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS - 60H

Ementa: Movimentos Sociais: abordagem conceitual, histórica e educativa das práticas e ações dos movimentos sociais. Caráter político e pedagógico dos movimentos sociais na formação do educador/a. Educação e diversidade cultural: elementos conceituais. Diferença, equidade e diversidades. Diversidades Culturais e Direitos Humanos num contexto de desigualdades sociais. Gênero, raça/etnia, geração, livre orientação sexual e religiosa e suas manifestações no contexto da



educação.

Competências: Compreender, a partir do contexto educacional, as práticas dos movimentos sociais e as diversidades que compõem a sociedade brasileira, possibilitando conhecimentos teóricos e práticos das variadas formas de luta por educação num processo socializador e político de construção da cidadania participativa.

Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica e vivenciar alguns eventos em movimentos sociais.

Bibliografia Básica:

1. ALMEIDA, Maria de Lourdes P.; JEZINE, Edineide. (orgs) **Educação e movimentos sociais: novos olhares**. 2. ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2010.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 2ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
2. GONH, Maria da Glória. **Novas Teorias dos Movimentos Sociais**. São Paulo. Loyola, 2008.
3. TORRES, Carlos Alberto. A pedagogia política de Paulo Freire. . In. TORRES, Carlos Alberto (org.). **Teoria Crítica e Sociologia Política da Educação**. 2ªed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2011.

Bibliografia Complementar:

1. ALVAREZ, Sonia F. et al. (orgs). **Cultura e política nos movimentos sociais latinoamericanos: novas leituras**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
2. CALDART, Roseli Salette. **Pedagogia do Movimento Sem Terra**. 3ª ed. São Paulo. Expressão Popular, 2004.
3. FRASER, Nancy. Da redistribuição ao Reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In. SOUZA, Jessé (org.). **Democracia Hoje: Novos desafios para a teoria democrática contemporânea**. Brasília: Editora UNB, 2004.
4. GONH, Maria da Glória. **Educação não formal e o educador social: Atuação no desenvolvimento de projetos sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. Coleção Questões de nossa época; v. 1.
5. PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs). **História da Cidadania**. 5ªed. São Paulo. Contexto, 1997

• DISCIPLINA: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM GESTÃO ESCOLAR – 100H

Ementa: O processo de organização e administração da escola na educação básica e suas modalidades. O processo de planejamento escolar e educacional no âmbito na educação básica e suas modalidades em espaços escolares e não- escolares. O planejamento, execução e avaliação de planos, projetos dos processos de gestão educativos. Experiências em gestão dos processos educativos.

Competências: Vivenciar e avaliar os procedimentos de gestão escolar, considerando aspectos administrativos, pedagógicos, materiais, financeiros, bem como a prática do planejamento e administração educacional, formal e não formal.



Cenários de aprendizagem: Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e escolas parceiras na Educação Básica

Bibliografia Básica

1. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola:** teoria e prática. 5. ed. Goiânia, Alternativa, 2004.
2. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João F. de; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar:** política, estrutura e organização. 35. ed. São Paulo, Cortez, 2003.
3. LUCK, Heloisa. **Concepções e processo de gestão democrática.** Petrópolis, Vozes 2006.

Bibliografia Complementar

1. BARREIRO, Iraíde Marques de F; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática e estágio supervisionado na formação de professores.** São Paulo: Avercamp, 2006.
2. LUCK, Heloisa. **Ação integrada:** administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis, Vozes 2003.
3. MACHADO, Lourdes Marcelino (Coord.); MAIA, Graziela Zambão Abdia (Org.). **Administração e Supervisão Escolar:** questões para o novo milênio. São Paulo: Pioneira Thomson, 2003.
4. PLACCO, Vera M^ª N. de S.; ALMEIDA, Laurinda R. de (org.). **O Coordenador pedagógico e o cotidiano escolar.** 6 ed. São Paulo, Edições Loyola, 2009.
5. LUCK, Heloisa; Freitas, Kátia S. de; Girling, Robert e Keith Sherry. **Escola participativa e o trabalho do gestor escolar.** 6 ed. Petrópolis, Vozes 2009.

10 METODOLOGIA

[...] a “metodologia didática” representa um meio pelo qual o professor procura criar formas mais adequadas à aprendizagem dos seus alunos. [...] o professor, na sala de aula, para efetivar a sua intervenção no desenvolvimento do ensino, faz uso da metodologia didática, entendida como a sistematização do ensino, e constituída por métodos e técnicas (VEIGA, p. 127, 2008).

Nesse sentido, a metodologia de ensino assume posição de destaque, nesse projeto, por acreditarmos que metodologia é a parte do ensino que estuda os recursos mais eficientes na direção da aprendizagem, para que os objetivos do ensino sejam alcançados. Assim, ao longo dos semestres de formação inicial será estimulada e exercitada a pluralidade de métodos de ensino, utilizados para o desenvolvimento dos conteúdos propostos nas disciplinas de forma sistemática, dentre os quais destacamos algumas como: *aula expositiva dialogada, estudo dirigidos, portfólios, seminários, painel integrado, observação da realidade educacional, produções coletivas, debates e discussões*, conduzindo a reflexões por parte dos discentes numa abordagem contextualizada, no confronto entre teoria e a prática.



Os caminhos que orientam aos discentes a práticas pedagógicas futura devem ser constituídas por objetivos, finalidades e conhecimentos, sempre inseridas no contexto da prática social, pois o exercício pedagógica pressupõe a relação teoria-prática. Caberá aos educadores oferecer condições necessárias à sua realização, pois “a prática pedagógica não deve esquecer a realidade concreta da escola e os determinantes sociais que a circundam” (VEIGA, 2008, p.17).

É importante destacar, nessa perspectiva que, o trabalho do professor do PARFOR deverá conduzir o/a aluno (a), a uma prática pedagógica na escola, que contribua para a compreensão da necessidade de articular conteúdo de ensino ea prática social, como pressuposto que sustenta a finalidade da educação.

Nesse sentido, destacam-se, ainda, a utilização dos métodos e/ou técnicas com respectivos tipos de capacidade a serem desenvolvidas segundo (BORDENAVE ; PEREIRA, p. 128-130, 2001):

— **Capacidade de observar**; estágios; entrevistas de pessoas; consultas bibliográficas; palestras; levantamento de campo; conferências; seminários; simpósios e estágios;

— **Capacidade de analisar** – diagnóstico de situações estudo de caso; discussão dirigida pelo professor; painel de discussão; análise de projetos; comparação de teorias; pesquisas; fenômenos objetos; simpósios; estudo dirigido; demonstração de métodos; [...];

Tomamos a liberdade de realizar pequenas adaptação das ideias do autor, considerando que estas capacidades a serem desenvolvidas pelos graduando cabem qualquer licenciatura:

Capacidade de teorizar – pesquisa bibliográfica; projetos de pesquisa individual e grupal; prática de entrevistas; etc.; leitura de textos sobre pesquisas; estudo dirigido; redação de resenhas, discussão em pequenos grupos;

Capacidade de sintetizar – elaboração de monografias; resolução de problemas; reorganização de relatórios ou artigos; seminário sobre um tema com formulação de conclusões finais; estudo de casos - problemas, com solução; exposição oral pelo aluno; projeto de grupo; prática de campo; [...]

A formação deverá privilegiar a integração teoria-prática, de maneira que possibilite ao egresso o bom desempenho profissional. Para tal, a partir do segundo bloco da matriz curricular, há uma alternância da Prática Pedagógica com a Prática e



Pesquisa, com a finalidade de propiciar o exercício da prática da pesquisa necessário ao desenvolvimento das diversas funções docentes.

A proposta metodológica definida, para o curso de Pedagogia da UESPI considera os seguintes parâmetros para o ensinar e o aprender:

- * promoção da articulação entre a teoria e a prática;
- * aproximação entre o conhecimento, o aluno, a realidade e o mundo do trabalho onde ele se insere;
- * apropriação de competências duráveis sob a forma de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes gerais e específicas alinhadas ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- * transposição do conhecimento para as variadas situações da vida e da prática profissional.

Levando em consideração estes pressupostos, as atividades acadêmicas do curso de Pedagogia são desenvolvidas com enfoque que se articula com os contextos profissional e social e privilegia a interdisciplinaridade.

A proposta metodológica de ensino está centrada nos princípios pedagógicos do fazer e aprender, determinando a utilização de estratégias, atividades e tecnologias da informação que permitam ao aluno mobilizar, articular e colocar em ação os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

Nesta estrutura curricular, os blocos de disciplinas são desenvolvidos nos meses de férias do professor cursista, obedecendo ao calendário escolar do município ofertante, podendo acontecer nos fins de semana quando não for possível integralizar todas as disciplinas do bloco, funcionando uma por vez nos turnos manhã e tarde, estando organizados de modo que os discentes, ao apropriar-se, podem sistematizar os conhecimentos gerais e específicos sobre língua, linguagem e literatura, bem como a interação entre estes elementos, permitindo a formação de competências para atuação docente da área de Pedagogia .

10.1 Estágio Curricular Supervisionado

De acordo com lei nº11788/2008 que e a Resolução CEPEX N° 004/2021 “O Estágio Supervisionado poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação da modalidade e



área de ensino, das Diretrizes Curriculares Nacionais- DCN estabelecidas no PPC”. Diante disso, vale ressaltar que, neste Projeto Pedagógico-PPC, o Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à integralização do curso.

Sobre o Estágio Obrigatório, a Resolução atesta que as atividades podem ocorrer de duas formas, quais sejam: 1 atividade de orientação individual, ocorrendo quando cada aluno é supervisionado por seu professor; 2 atividade de orientação coletiva, ocorrendo quando o professor supervisiona um grupo de alunos.

A referida Resolução ainda estabelece que o Estágio Supervisionado deverá acontecer no município ofertante do curso, podendo ser realizado em outros municípios circunvizinhos quando a sede onde o curso funciona não comportar a demanda para a realização do Estágio.

As atividades de estágio curricular supervisionado deverão ser orientadas por um projeto de melhoria e atualização do ensino, realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

A carga horária de 400 horas da disciplina Estágio Curricular Supervisionado é dividida em Estágio Curricular Supervisionado I (150 horas) no 6º bloco do curso no Ensino Infantil e Estágio Curricular Supervisionado II – 150 horas no 7º bloco com Estágio no Ensino Fundamental I e Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar (100h) no 8º bloco.

As atividades do Estágio serão distribuídas em 20 (vinte) horas presenciais de estudo teórico, ministrada por um Professor Supervisor e 130 (cento e trinta) horas, no decorrer do semestre letivo, cumprindo as seguintes etapas: de observação dos alunos na escola, planejamento das aulas, regência em sala acompanhada pelo Professor Supervisor, socialização das atividades desenvolvidas, escrita do relatório. O Professor Supervisor acompanha junto ao Professor Cursista a elaboração e execução das atividades descritas anteriormente.

Neste período o professor supervisor e alunos comparecem ao campus/núcleo para encontros presenciais, para verificar o andamento do estágio, bem como esclarecer as dúvidas, orientar relatório e planos de aula.

No período em que o aluno está na etapa da docência o professor supervisor comparece a escola na qual o aluno está estagiando, para observar e avaliar duas aulas de cada aluno.

O estágio curricular supervisionado é realizado em escolas da rede pública que



oferece a Educação Básica nas seguintes etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental do município em que o aluno reside.

Quadro I – Distribuição da carga horária do estágio curricular do Curso de supervisionado do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia do PARFOR

BLOCO	DISCIPLINA	TOTAL
VI	Estágio Supervisionado na Educação Infantil	150 h
VII	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental	150 h
VIII	Estágio Curricular Supervisionado em Gestão Escolar	100 h
TOTAL		400 h

O acompanhamento do estágio será realizado por um professor supervisor de estágio, designado pela coordenação de curso, que deverá visitar o campo de estágio durante o período determinado. Estas normas de estágio estão de acordo com o que está regulamentado no Informativo sobre estágio curricular supervisionado (Anexo), elaborado pela Coordenação do PARFOR, em consonância com as orientações da Pró-Reitoria de Ensino desta IES.

10.2 Atividades complementares- Atividades Acadêmico- Científico- Culturais - AACCs

As atividades complementares do curso de Licenciatura em Pedagogia valorizam conhecimentos básicos nos eixos ensino, pesquisa e extensão, incentivando a realização de atividade extracurricular e científico-culturais na formação do profissional de Pedagogia. Possui Regulamento próprio que prioriza a diversidade de atividade e as formas de aproveitamento.

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio



Supervisionado ou com a do Trabalho de Conclusão de Curso.

A Resolução CEPEX 002, de 10 de fevereiro de 2021, e a do CNE/CP N° 002/2019 fixa normas que regulamentam as Atividades Acadêmicas, Científico-Culturais- AACCs, também denominadas Atividades Complementares ou atividades independentes dos Cursos de Graduação da UESPI. Segundo a resolução, essas atividades serão desenvolvidas pelos estudantes, a partir do ingresso no Curso de Graduação, com os seguintes objetivos: a) Promover a articulação entre teoria e prática e complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação; b) Estimular o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo do estudante.

Sobre a carga horária das AACCs, a referida resolução dá autonomia aos Projetos Pedagógicos de cada curso de Graduação da UESPI para fixarem suas cargas horárias. Assim, fica estabelecido que, neste PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia /- PARFOR, a carga horária é de 50H. O cumprimento da carga horária é requisito indispensável à integralização curricular.

As AACCs poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria UESPI, sendo desenvolvidas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão, executadas em horário compatível com a atividade do curso, podendo ser realizadas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado da instituição promotora e respeitando a carga horária de cada atividade.

Serão consideradas Atividades Acadêmicas, Científico-Culturais - AACCs:

1. Disciplinas de outros cursos que fundamentam e ampliam a formação do(a) aluno(a), desde que haja oferta, disponibilidade de vaga(s) e sejam compatíveis com o horário de funcionamento do curso, objeto de sua formação;
2. Disciplinas do próprio curso, desde que não sejam computadas para integralizar a matriz curricular do curso em questão; as disciplinas especificadas nos incisos I e II não serão caracterizadas no histórico escolar do aluno como disciplinas.
3. Exercício de monitoria em disciplinas do curso;
4. Realização de estágios não obrigatórios (extracurriculares) desenvolvidos com base em convênios firmados pela UESPI, através da Pró-Reitoria de Extensão, respeitando o período apropriado para o ingresso do aluno no estágio. Os estágios



extracurriculares deverão ser realizados nos espaços de áreas do curso.

5. Participação em cursos de extensão, devidamente cadastrados, promovidos pela UESPI ou outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

6. Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop e conferências promovidos pela UESPI ou por outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

7. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

8. Publicação de trabalhos em periódicos, revistas, livros e jornais científicos;

9. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC) e programas de iniciação à docência (PIBID);

10. Participação em Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEU), desde que especificado no Projeto Pedagógico do Curso e sem contabilização para Atividade Curricular de Extensão - ACE;

11. Participação em grupos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa;

12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI, Colegiados, Comissões, Conselhos, bem como membro de diretoria de Diretórios e Centros Acadêmicos;

13. Atividades artístico-culturais como: participação em grupo de dança, coral, teatro e outros;

14. Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;

15. Outras atividades em consonância com os Projetos Pedagógicos de cada Curso e respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, cabendo à Coordenação do curso analisar a vinculação da atividade desenvolvida e a carga horária dedicada à mesma.

Cada certificado só poderá ser computado uma única vez, atendendo a um dos campos indicados no Anexo A, da Resolução no 02/2021. As AACCs serão validadas respeitando o limite máximo da carga horária equivalente para cada tipo de atividade, conforme Anexo A, sendo vetada a integralização da carga horária das AACCs com apenas um tipo de atividade. De acordo com a resolução, o resultado a ser registrado no histórico escolar do estudante será sempre AC (atividade concluída) ou ANC



(atividade não concluída), em uma etapa (final do curso) ou em duas etapas (metade e final do curso), desde que assegurados no Projeto Pedagógico do Curso.

Neste PPC, o registro dar-se-á em duas etapas (na metade e final do curso). Se na metade do curso o estudante não apresentar as atividades relativas à carga horária prevista, poderá fazê-lo na 2ª etapa, contanto que a carga horária total das etapas seja integralizada até o último bloco do curso. As coordenações de cursos serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmicas, Científico-Culturais.

10.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

No processo de formação docente, a pesquisa também se faz presente, no sentido de que o professor necessita ter conhecimento básico sobre os processos que direcionam a investigação científica no seu campo de saber. Esse conhecimento e a prática a ele associado possibilita, ao professor, habilidade para desenvolver atividades de pesquisa no seu lócus de atuação, junto ao alunado. Desse modo,

É papel do professor da educação básica desenvolver junto a seus futuros alunos postura investigativa. Assim, a pesquisa constitui um instrumento de ensino e um conteúdo de aprendizagem na formação, especialmente importante para a análise dos contextos em que se inserem as situações cotidianas da escola, para construção de conhecimentos que ela demanda e para a compreensão da própria implicação na tarefa de educar. Ela possibilita que o professor em formação aprenda a conhecer a realidade para além das aparências, de modo que possa intervir considerando as múltiplas relações envolvidas nas diferentes situações com que se depara, referentes aos processos de aprendizagem e a vida dos alunos (BRASIL, 2001, p. 36).

Borges e Silva (2011, p. 36) enfatizam que “a pesquisa tem auxiliado na formação de professores (as) por meio de três atitudes fundamentais, enquanto profissional da educação, quais sejam: atitude reflexiva, crítica, investigativa e transformadora”.

As autoras consideram que a formação de um professor pesquisador nas escolas deve ter seu desenvolvimento a partir do compromisso com o coletivo e com autonomia social, sendo essa formação “um verdadeiro desafio para universidade, despertando para pensar e proporcionar uma formação diferente do modelo tradicional, através da pesquisa” (op. cit., p. 37).

Nesse sentido, Assis e Bonifácio (2011, p. 41) entendem que a Universidade



deve garantir ao aluno, no decorrer de seu processo de formação profissional, programas para que o mesmo assimile o conhecimento, seja através do ensino ministrado na sala de aula, pela participação em projetos de extensão, em contato direto com a comunidade “ou através da pesquisa científica, que proporciona o embasamento teórico da sua área de atuação”.

Nos cursos de licenciatura do PARFOR/UESPI, a prática da pesquisa, além de ser componente importante do desenvolvimento curricular, constitui-se como processo de consolidação da formação do professor através do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC na UESPI é regulamentado pela Resolução CEPEX 003/2021. Assim, (UESPI, 2021, p. 2) define como objetivos::

- I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II - Familiarizar ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa, estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

Como requisito para integralização curricular, o TCC deve ser desenvolvido nos Cursos de Licenciatura em Pedagogia da UESPI, a partir de pelo menos duas disciplinas obrigatórias de orientação visando fornecer, respectivamente, instrumental teórico-metodológico para elaboração do Projeto de Pesquisa e subsídios para elaboração e apresentação do TCC ofertadas no início da segundametade do curso e no penúltimo, ou último bloco do curso. Para os Cursos do PARFOR faculta-se a oferta de uma disciplina intermediária para reforçar a prática da investigação, dependendo da necessidade específica da área do conhecimento.

Quanto à modalidade de TCC a ser elaborado, para o PARFOR adota-se o Artigo Científico, a serem desenvolvidos individualmente, ou em grupo de no máximo dois componentes, cujas características estarão apresentadas no Manualoperativo do Programa específico para esta atividade. O artigo pode ser uma revisão da literatura



cuja finalidade consiste em resumir, analisar e discutir informações já publicadas a respeito de determinado assunto; como também se constituir em uma pesquisa relacionada aos conteúdos específicos da área do conhecimento, tendo como propósito uma investigação voltada para o campo do ensino-aprendizagem

Enfatiza-se por fim, a obrigatoriedade da apresentação oral mediante banca examinadora e entrega da versão final do TCC, em todas as modalidades, conforme normas pautadas pela Resolução da IES, Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e pelo Manual de TCC do PARFOR. (anexo 2).

O TCC é requisito obrigatório para integralização curricular. De acordo com a referida Resolução, o curso de graduação oferecerá, pelo menos, 2 (duas) disciplinas obrigatórias de orientação, visando fornecer, respectivamente, instrumental teórico-metodológico para elaboração do Projeto de Pesquisa e subsídios para elaboração e apresentação do TCC, ofertadas no início da segunda metade do curso e no penúltimo ou no último bloco do curso. Para os Cursos do PARFOR, faculta-se a oferta de uma disciplina intermediária para reforçar a prática da investigação, dependendo da necessidade específica da área do conhecimento. Neste PPC, são ofertada três etapas para a conclusão da disciplina de TCC no ultimo bloco, de modo que o aluno vivencie a prática de pesquisa acadêmica, contribuindo, desse modo, com a feitura do TCC. Assim:

1ª Etapa: Elaboração do Projeto de Pesquisa: contemplada na disciplina **Introdução a Pesquisa** (6º bloco) que se propõe a orientar os discentes na elaboração e estruturação do projeto de pesquisa.

2ª Etapa: Desenvolvimento do trabalho de pesquisa: realizada na disciplina **Prática e Pesquisa Educacional** (7º bloco), tendo como referência o projeto de pesquisa elaborado na disciplina anterior, sendo acompanhado seu desenrolar, orientando a obtenção e interpretação dos dados, assim como a escrita do trabalho.

3ª Etapa: Elaboração final do Artigo Científico: desenvolvida na disciplina **TCC** (8º bloco) e consiste na redação final e apresentação do artigo científico para uma banca examinadora.

10.4 Atividades de Curricularização da Extensão (ACEs) PARFOR-UESPI

As atividades de curricularização de extensão correspondem a 325h.e serão realizadas a partir do bloco I até o bloco VI, com oferta de projetos e programas de extensão, oficinas e eventos, semestralmente, possibilitando ao aluno chegar ao bloco



VIII com a carga horária cumprida.

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e cita:

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo. As atividades curriculares de extensão, serão realizadas seguindo a resolução da IES pertinente a esta atividade curricular.

A Curricularização é um importante processo na formação humana e integral do discente, pois é através da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão que a universidade deve buscar o elo com a sociedade, destacando seu papel social enquanto instituição formadora, que tem sua relevância social no desenvolvimento profissional dos cidadãos piauienses. As Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), como componente curricular, são obrigatórias para todos os discentes.

“São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos da Resolução e conforme estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação”.

As Atividades Curriculares de Extensão da UESPI estão normatizadas nos seguintes documentos: a Resolução CNE/CES nº 7/2018, Resolução CEPEX nº 34/2020, Art. 207 da CF de 1988, LDB nº 9.364/96, Meta 12, estratégia 12.7 do Plano



Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005/ 2014 - PNE, bem como demais Regulamentos dos Cursos de Graduação da UESPI.

Conforme a Resolução CEPEX nº 34/2020 os artigos 1º e 2º estabelecem “a inclusão das atividades de extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PCC e devem compor, no mínimo, 10% de carga horária total dos cursos de graduação, as quais devem fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno. As Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) devem estar definidas no PPC de cada curso”.

O artigo 16 aponta ainda que os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: [...] ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR [...] devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

Para tanto, as Atividades Curriculares de Extensão no PARFOR têm por objetivo:

- Possibilitar, aos alunos do PARFOR (cursistas), oportunidades de protagonizar ações extensionistas que contribuam para sua formação acadêmica através do envolvimento de comunidades externas à IES, de modo que possam aplicar os conhecimentos teórico-práticos no âmbito da ciência que estudam.

O artigo 8º da Resolução CEPEX 34/2020 estabelece que os Projetos Pedagógicos dos Cursos devam definir na Matriz Curricular e no fluxograma do curso as ACEs, que serão reconhecidas para fins de acreditação, sendo reconhecida como:

- I. Parte integrante de componente da matriz curricular, que terá parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACEs previstas em um ou mais Programas de Extensão;

- II. Unidade Curricular Específica – UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços, conforme previsto no Art. 7º na Resolução CEPEX 34/2020;

- III. Composição dos itens I e II, em conformidade à Resolução CEPEX 34/2020.

Para fins de acreditação, quando ofertadas na forma de Unidades Curriculares de Extensão (UCE), as ACEs devem agregar atividades como:

- I – Programas: Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes



e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II - Projetos: Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;

III - Cursos: Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas - Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;

IV - Eventos: Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;

V – Prestação de serviços: Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.), que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

As ACEs deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação. As atividades extensionistas devem estar ligadas a um Programa ou Projeto cadastrado no SIGPREX e aprovado na Pró-Reitoria de Extensão – PREX.

As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão: I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público; II - Estar vinculadas à formação do discente; III - Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida.

7.4.1 Metodologia operacional

As Atividades Curriculares de Extensão do Curso de Licenciatura em PEDAGOGIA do PARFOR, considerando o estabelecido na Resolução CEPEX Nº 034 /2020 será desenvolvido, preferencialmente, através de dois tipos distintos de atividades extensionistas, a saber:

I - Como parte integrante de componente da matriz curricular, que



destinará 45h das disciplinas de Prática Pedagógica Interdisciplinar (I a V) à realização de atividades de extensão, envolvendo o tema discutido em cada disciplina;

II – Como parte integrante de outras disciplinas, quais sejam: Língua Portuguesa :Conteúdo e Metodologia ,Matemática:Conteúdo e Metodologia;História :Conteúdo e Metodologia, Geografia :Conteúdo e Metodologia,Ciências :Conteúdo e Metodologia As referidas disciplinas têm 20h de suas respectivas cargas horárias destinadas à realização de atividades de extensão, envolvendo temática discutida em cada disciplina.

Vale ressaltar que atendendo à exigência do cumprimento de 10% de Atividades Curriculares de Extensão- ACEs, neste PPC, a carga horária será de 325h, as quais serão atendidas mediante desenvolvimento de projetos de extensão realizados nas disciplinas de Prática Pedagógica Interdisciplinar, bem como em demais disciplinas ofertadas ao longo do curso. Porém, esse fato não será impedimento para que o colegiado do curso ofereça outras atividades extensionistas no formato de Unidade Curricular Específica- UCE, a depender da necessidade advinda do contexto social/acadêmico.

As UCEs no Curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR poderão ocorrer nos seguintes formatos:

A - Atividades Extensionistas Formativas

Caracterizadas por cursos e oficinas, que servirão para orientação, capacitação e aperfeiçoamento de conteúdos e/ou dimensões transversais necessárias ao bom convívio cidadão cuja experiência será agregada ao processo de formação dos cursistas executores. Essas atividades serão concretizadas através de cursos temáticos e oficinas de aprendizagem, a saber:

Cursos temáticos

Os Cursos Temáticos devem ter carga horária mínima de 8 horas e objetivam a vivência/experiência dos cursistas licenciandos no planejamento, organização/elaboração de material didático e execução de atividades em diversos temas, propostos a partir das realidades sociais locais. Estes cursos devem ser propostos através de projeto e devem, preferencialmente, ser ministrados por grupos de cursistas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal, considerando os objetivos do projeto proposto. Estes cursos podem, ainda,



envolver grupos multietários e multisseriados, a depender da temática escolhida.

Oficinas de Aprendizagem em conhecimento específico e interdisciplinares

As Oficinas de Aprendizagem devem ter carga horária mínima de 4 horas e objetivam a vivência/experiência dos cursistas licenciandos na transferência de conhecimentos teórico-práticos em diversos temas, propostos a partir das realidades sociais locais. Estas oficinas devem ser propostas através de projeto e devem, preferencialmente, ser ministradas por grupos de cursistas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal, considerando os objetivos do projeto proposto.

a. Oficinas de aprendizagem em conhecimento específico: são oficinas que apresentam temáticas específicas das áreas do curso, elaboradas e organizadas pelos cursistas, visando atendimento de demanda externa ou estando vinculadas, do ponto de vista teórico-prático, a uma ou mais disciplinas do curso.

b. Oficinas de aprendizagem Interdisciplinares: são oficinas que envolvem outras áreas de conhecimento, havendo a possibilidade de colaboração de cursistas/alunos de outros cursos ou IES.

B - Atividades Extensionistas Integrativas

As atividades Extensionistas Integrativas são compostas por atividades realizadas em ambiente educacional formal (a escola ou a IES), não formal ou informal na forma de eventos acadêmico-científico-cultural, agregando conhecimentos ou produção cultural, artística, científica e tecnológica em diferentes formatos como seminários, palestras, congressos, workshops, jornadas, campanhas, que possibilitam a ampla discussão de temas de interesse acadêmico e social, e em geral envolvam a socialização de experiências, de modo que possam integrar a comunidade externa ao contexto acadêmico.

No âmbito do PARFOR, a atividade Extensionista Integradora já consolidada é o Seminário Estadual de Formação de Professores PARFOR/UESPI – SERPARFOR, que ocorre de forma permanente, em geral, semestralmente, com carga horária de 40h por edição. Assim, a extensão das disciplinas de Prática Pedagógica Interdisciplinar e das demais disciplinas anteriormente citadas se integrará ao SERPARFOR, caso o período de realização do SERPARFOR e a realização das disciplinas coincidam.

Outras atividades de extensão não citadas neste PPC podem ser



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



desenvolvidas a partir da proposição de Docentes do Curso, considerando os procedimentos e prazos estipulados pelos Editais do PARFOR, e estando alinhadas à Resolução CEPEX Nº 034/2020, que orienta a execução das Atividades Extensionistas da UESPI.

Os procedimentos técnico-logístico-operacionais das atividades de extensão do PARFOR deverão estar apresentados no Manual das ACEs, disponibilizado pelo programa de modo a informar os Professores Formadores os passos necessários para a condução das atividades.

Ao final de cada ação, será elaborado Relatório de sua execução e encaminhado à Comissão de Extensão do Curso para conferência das ACEs e solicitação de registro de certificação dos participantes junto à PREX.

No final do semestre, com o encerramento das ações, será elaborado relatório síntese (constando a discriminação de todas as ações desenvolvidas, tipo de atividade, período de execução, local de execução, total de participantes, cursistas executores e coordenador responsável) elaborado pelo Coordenador de Curso.



Como parte integrante de componente da matriz curricular nas disciplinas (no formato de eventos, oficinas, cursos, projetos de extensão cadastrados e aprovados na PREX.

Modalidade de Creditação	Bloco Correspondente	Dimensão	Carga Horária Total	Carga Horária Extensionista
Prática pedagógica Interdisciplinar I	01	Oferta disponibilizada conforme Bloco	90	45h
Prática pedagógica Interdisciplinar II	02	Oferta disponibilizada conforme Bloco	90	45h
Prática pedagógica Interdisciplinar III	03	Oferta disponibilizada conforme Bloco	90	45h
Prática pedagógica Interdisciplinar IV	04	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	45h
Prática pedagógica Interdisciplinar V	05	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	45h
Língua Portuguesa :Conteúdo e Metodologia	04	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	20h
Matemática :Conteúdo e Metodologia	05	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	20h
Ciências :Conteúdo e Metodologia	05	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	20h
Geografia :Conteúdo e Metodologia	06	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	20h
História :Conteúdo e Metodologia	06	Oferta disponibilizada conforme bloco	90	20h
TOTAL				325h

10.5 Prática como Componente Curricular

A Prática como componente curricular (PCC), em conformidade com a Resolução CNE nº 2/2015, Resolução CNE 002/2019 ,deriva da compreensão da necessidade de possibilitar, aofuturo professor em seu processo de formação, uma aproximação com seu campo de



atuação desde o início do curso, numa perspectiva de estabelecer uma relação com o ambiente educacional da realidade na qual está inserido.

Tem como importância possibilitar aos alunos vivenciar, no percurso de sua formação, experiências formativas que os colocam em contato com o espaço de sua atuação docente, bem como de exercitarem aprendizagens inerentes à profissão de professor (REZENDE; LIMA, 2009). Rezende; Lima (2009, p. 23) enfatizam, ainda, que:

Os licenciandos, quando inseridos nos diferentes cenários da profissão docente, vivenciam o ambiente de sua futura profissão, articulam os conhecimentos adquiridos na instituição formadora com a realidade educacional, num processo de articulação teoria e prática.

Definida nos projetos pedagógicos das instituições formadoras, a referida prática pode transcender a sala de aula para o conjunto do ambiente escolar e da própria educação escolar, envolvendo ainda uma articulação com os órgãos normativos e com os órgãos executivos dos sistemas, devendo ser desenvolvida desde o início do curso, com supervisão da instituição formadora como forma de apoio, visando também uma avaliação de qualidade, com uma carga horária de 400h (BRASIL, 2002 a,b).

O desenvolvimento da prática como componente curricular deverá possibilitar ao aluno não somente uma dimensão a mais no escopo das disciplinas, mas servir como preparação para o estágio supervisionado, elemento de consolidação da formação docente nos cursos de licenciatura. Considerando, ainda, que o professor a ser formado deve ser capaz de proporcionar a seu alunado exercícios de investigação de situações problemas. A prática como componente curricular também deve estar associada à pesquisa como articulação essencial na apreensão do conhecimento e na relação teoria/prática.

De acordo com o Parecer CNE/CP 09/2001, os cursos de formação devem prever em seu planejamento situações didáticas, permitindo que os futuros professores apliquem os conhecimentos aprendidos, bem como mobilizar outros que sejam de diferentes naturezas e advindos de diferentes experiências, em diferentes tempos e espaços curriculares (BRASIL, 2001).

Isso significa que a prática como componente curricular permite possibilidades de desenvolvimento dentro e fora da escola, sendo também integrada às disciplinas do curso, bem como aos outros componentes curriculares.



Dessa forma, na perspectiva de desenvolvimento da prática como componente curricular no PARFOR é denominada Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI), pretende-se desenvolver uma proposta de organizar este componente de forma articulada com a pesquisa para conclusão do curso, no sentido de estabelecer, também, através desta, um aprimoramento da prática profissional do aluno do Programa, que já atua como professor da Educação Básica.

A Prática Pedagógica Interdisciplinar do Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR, realizar-se-á do I ao V bloco, mediante disciplinas coordenadas por professores que terão como finalidade promover o encontro do aluno com seu campo de trabalho, a partir de atividades de pesquisa e/ou intervenção da prática docente, agregando os diferentes conteúdos trabalhados no bloco, numa perspectiva interdisciplinar cujos resultados poderão se constituir em um relato de experiência, subsidiando o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Considerando que cada disciplina conta com carga horária de 90h, fica estabelecido o cumprimento das 450 h exigidas de prática como componente curricular- PCC. Compreende-se que alunos de um curso de formação de professor carecem de maior aprofundamento dos conteúdos trabalhados durante o processo formativo, isso será possível mediante experiências que contemplem a prática, uma vez que não há um modelo infalível de “dar aula”, cada aula é única, pois é na prática que se aprende a ser professor.

As orientações gerais para o desenvolvimento da Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) no PARFOR estão apresentadas no Manual Operativo do Programa para essa atividade, bem como neste Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia

*Manual operativo da Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI)-
PARFOR/UESPI*

No PARFOR-UESPI, a PPI possui um desenho curricular de atendimento aos profissionais do magistério, que exercem suas atividades docentes na Educação Básica. O desenvolvimento da disciplina está organizado mediante um cronograma específico, de modo a ocorrer simultaneamente nos cursos de licenciaturas em forma de projeto de intervenção.

Seguindo as orientações do manual operativo da Prática Pedagógica Interdisciplinar (PPI) PARFOR-UESPI, a disciplina acontecerá mediante 03 (três)



encontros presenciais, os quais versarão sobre os temas contidos em seus respectivos ementários, tendo como propósito a elaboração de uma proposta de intervenção pedagógica, visando maior articulação teoria e prática. Os demais encontros ocorrerão de forma diluída durante o período letivo, de acordo com cronograma de execução.

Desse modo, cabe ao professor formador consolidar a PPI como momento de iniciação à pesquisa, pois durante a elaboração da referida proposta o professor cursista pode ampliar seu interesse por um tema específico, resultando no aprimoramento da sua escrita para a feitura do seu projeto de TCC.

Os benefícios dessa atividade são inúmeros, pois permite que o professor em formação reflita sobre o processo pedagógico, considerando que as atividades a serem desenvolvidas nas escolas da Educação Básica serão elaboradas e desenvolvidas sob a supervisão do professor formador. Portanto, contar com a experiência de um profissional para operacionalizar as ideias traçadas na teoria, tornando-as em prática, é, sem dúvida, algo de grande valia para o processo formativo.

O desenvolvimento das atividades de intervenção segue as seguintes etapas:

Primeiro momento - A primeira etapa corresponde ao momento no qual o professor cursista vai construir a proposta de intervenção, seguindo os seguintes passos: 1- Elaboração de um roteiro diagnóstico; diagnóstico da escola; definição do problema; objetivos da intervenção; justificativa. 2- Planejamento das atividades a serem desenvolvidas no projeto, lembrando que as atividades devem ser significativas. 3- Qual a carga horária da atividade? Esta deve ser prevista, considerando o tema, as atividades, a faixa etária, a quantidade de participantes e o tempo previsto. 4- Elaboração do cronograma das visitas e o percurso metodológico do encontro de socialização dos projetos.

Segundo momento - Execução dos projetos, lembrando que o professor formador acompanhará o desenvolvimento das atividades, mediante visitas nas escolas.

Terceiro momento - Socialização das experiências de intervenção, a partir de apresentação oral em grupo. Feitura e entrega do relatório.

OBSERVAÇÃO - Para substituir as aulas expositivas, recomenda-se a oficina como percurso metodológico para o desenvolvimento das atividades presenciais de intervenção, pois esta técnica possibilita aos cursistas produzirem e, enquanto produzem, aprendem.



AValiação - O professor cursista será avaliado da seguinte forma:

1ª avaliação (assiduidade e elaboração do projeto);

2ª avaliação (execução do projeto de intervenção);

3ª avaliação (relatório final e apresentação das experiências na socialização)

SOCIALIZAÇÃO - O momento agendado no cronograma para a socialização da Prática Pedagógica Interdisciplinar, necessariamente, deve contar com a participação de todos os envolvidos (professores, cursistas e coordenadores de curso e local).

11 INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Trabalhar, de forma equivalente, os três eixos que formam o pilar de sustentação de uma Instituição de Ensino Superior, a saber: ensino, pesquisa e extensão, é de fundamental importância, de modo que essa possa oferecer um trabalho significativo para o corpo discente, pois é mediante as atividades de pesquisa e extensão que o alunado pode aprimorar, alargar e testar os conhecimentos vivenciados durante o ensino.

Vale ressaltar que a integração entre os três eixos citados é preconizada pela Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 207, quando estabelece a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desse modo, todas as Instituições de Ensino Superior necessitam considerar estes três aspectos como sendo importantes para o desenvolvimento de suas ações pedagógicas.

Instigar o aluno à pesquisa traz inúmeros benefícios, pois o retira do comodismo, tendo em vista sua ação questionadora de sempre buscar respostas para a solução de problemas encontrados, oportunizando formação de pessoas críticas e participativas, de modo a contribuir com o avanço do conhecimento, distanciando, desse modo, com uma mera reprodução do que está posto.

No que se refere à extensão, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394, de 1996, em seu artigo 43, estabelece que a educação superior deve realizar atividades de extensão abertas ao público, com a finalidade de difundir as descobertas científicas resultantes das pesquisas realizadas na instituição.

Assim, a integração entre ensino, pesquisa e extensão é vital para a formação de cidadãos críticos e participativos no contexto no qual estão inseridos, pois ao levar à comunidade os saberes construídos no espaço universitário, também a comunidade retribui com os conhecimentos que são portadores, havendo um compartilhamento de saberes, favorecendo formação de profissionais para atuar de forma positiva no



mercado de trabalho.

11.1 Política de Ensino no âmbito do curso

Tomando por referência a política de ensino constante no PDI da UESPI e a política educacional brasileira, o curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI elege prioridade à formação profissional decorrente das demandas sociais regionais e das necessidades do mercado de trabalho.

A articulação entre as dimensões social, ética, cultural, tecnológica e profissional, o desenvolvimento do ensino no âmbito do curso privilegia o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, imprimindo um significado universal às competências desenvolvidas, pressupondo:

- a) A análise dos impactos sociais, políticos e culturais na conformação e continuidade das diferentes espécies de vida em função das condições em que se dá a ocupação dos espaços físicos, levando à compreensão da complexa relação homem e meio ambiente;
- b) A aplicação das inovações tecnológicas, entendendo-as no contexto dos processos de produção e de desenvolvimento da vida social e do conhecimento;
- c) A atenção para os interesses sociais, sobretudo no que diz respeito à constituição da vida cidadã, através do acompanhamento das contínuas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais regionais e globais.

Desses pressupostos, resultam claro que a estruturação e o desenvolvimento do ensino no curso elegem como eixo curricular a consolidação da formação técnico-profissional, voltando-se o ensino para:

- a) O desenvolvimento de competências - valores, conhecimentos, habilidades e atitudes - essenciais à formação humanística do homem;
- b) A integração e flexibilização de tarefas e funções, a capacidade de solucionar problemas, a autonomia, a iniciativa e a criatividade como requisitos fundamentais no novo contexto social e de produção;
- c) A constituição do ser pessoa, cidadão e profissional.

Sob a ótica da organização didática do curso de Licenciatura em Pedagogia PARFOR/UESPI, prioriza-se:

- a) A articulação teoria/prática ao longo do curso, constituindo a possibilidade do fazer e aprender;
- b) A interdisciplinaridade, promovendo um constante diálogo entre as



várias áreas do conhecimento, permitindo estabelecer relações, identificar contradições e compreender a realidade na perspectiva de uma nova divisão social e técnica do trabalho;

c) A diversificação e flexibilidade do currículo, das atividades acadêmicas e da oferta, articuladas à autonomia e mediadas por um processo de avaliação e de atendimento às diferenças;

d) A formação integrada à realidade, trazendo para o aluno a educação continuada como expressão da permanente atitude de curiosidade diante dos fatos e fenômenos.

11.2 Política de Extensão no âmbito do curso

A UESPI mantém atividades de extensão indissociáveis do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de cursos e oficinas, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

I - Eventos culturais, técnicos e científicos; II - Cursos de extensão;

III - Projetos de atendimento à comunidade; IV - Assessorias e consultorias; e

V - Publicações de interesse acadêmico e cultural.

À Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários cabe manter, por meio das Coordenadorias de Cursos, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

A política de extensão, no âmbito do curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI, é desenvolvida por meio de ações voltadas para a sociedade, compreendendo um número diversificado de atividades que possibilitem, ao aluno, ampliar o processo educativo para ações que vão além dos muros da universidade, estimulando o estudante a ser agente na produção do conhecimento.

As atividades de extensão envolvem ações que estabelecem uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a universidade e a sociedade. São atividades que ocorrem integradas às atividades de ensino e de pesquisa. A extensão está vinculada a desenvolver possibilidades de integração entre os conteúdos das disciplinas e atividades extraclasse.

11.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica

A UESPI compreende que o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da



extensão deva se realizar de forma articulada, a fim de produzir e divulgar o conhecimento através da produção científico-acadêmica nos campos técnico, científico e artístico-cultural, posicionando-se também como orientação e suporte às atividades de ensino e de extensão.

A UESPI elegeu, como princípio para a implementação da pesquisa, o estreitamento das relações da comunidade acadêmica com os processos da investigação científica, objetivando buscar respostas aos problemas da realidade na perspectiva da transformação social. Essa compreensão é necessária para a construção do conhecimento no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UESPI.

A construção do conhecimento valorizada pelas pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação da IES é garantida pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UESPI, tendo como diretriz a iniciação científica o mais precocemente possível, quando os alunos iniciam a aproximação com os conhecimentos sobre a pesquisa, culminando, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, que, preferencialmente, devem ser vinculados às linhas de pesquisa institucionais.

Os alunos da UESPI são formados para pensar além das suas vidas cotidianas, considerando que o conhecimento científico proporciona um embasamento para refletir sobre as bases sociais, políticas e econômicas da sociedade, influenciando em suas decisões e auxiliando na construção de sua identidade profissional.

A UESPI define suas linhas de pesquisa (revistas periodicamente) que, institucionalmente, direcionam e orientam os projetos/trabalhos de pesquisa, assim como toda a produção científica, incluindo os trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso de graduação que, em geral, devem inserir-se, preferencialmente, nessas linhas de pesquisa.

A formatação da Pesquisa Institucional, com projetos propostos por professores pesquisadores integrantes dos grupos de pesquisa da UESPI, se dá através de sua aprovação pelo colegiado de curso e financiamento pela Instituição, em conformidade com o Edital da Pesquisa.

As ações de pesquisa são divulgadas através do referido edital anual, o qual regulamenta as etapas da concorrência, tais como inscrição e análise de projetos. O acompanhamento das ações realizadas ao longo dos projetos é feito por meio de relatórios parciais e finais entregues à PROP. O Comitê Interno de pesquisa, formado



por docentes do quadro efetivo, mestres e doutores de diversas áreas, é responsável pela seleção de projetos e bolsistas, feita de acordo com as normas publicadas em edital.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na UESPI são apresentados à Diretoria, através das Coordenadorias de Curso, para análise de viabilidade e da relevância do tema, oportunidade em que é levada em consideração a integração com as linhas de pesquisa definidas pela Instituição como prioritárias, denominadas Linhas de Pesquisa Institucionais.

Neste contexto, a Coordenação de Pesquisa da UESPI objetiva coordenar, supervisionar, desenvolver e consubstanciar ações constantes no plano de atividades de pesquisa da UESPI e do Estado do Piauí, com vistas a melhorar sua operacionalização; propiciar a docentes e discentes condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, oferecendo subsídios técnicos e orientação na elaboração de projetos; articulação com órgãos nacionais e estrangeiros de pesquisa e fomento, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais para implantação de Programa e projetos; manter cadastro de instituições científicas financiadoras e divulgar as pesquisas desenvolvidas por docentes, técnicos e discentes da UESPI.

A UESPI, através de sua Coordenação de Pesquisa, visa ainda:

- Estimular a produção do conhecimento científico, cultural e a inovação tecnológica;
- Fortalecer os grupos de pesquisa e estimular a formação de novos grupos;
- Contribuir com o desenvolvimento regional, nacional e internacional, estimulado ainda a pesquisa básica;
- Ampliar a captação de recursos buscando o financiamento e subsídio para pesquisa;
- Fortalecer a relação entre a UESPI e as agências de fomento para ampliar o desenvolvimento da pesquisa;
- Estimular a formação de parcerias público-privadas com vistas ao desenvolvimento da pesquisa;
- Acompanhar e qualificar os projetos através da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;



Para tanto, destacam-se as ações:

- Estimular a capacitação de docentes pesquisadores.
- Promover condições para o desenvolvimento de pesquisas acadêmico-científicas nas diferentes áreas do conhecimento humano.
 - Aprimorar e desenvolver os Programas de Iniciação Científica, buscando fomento interno e externo para pagamento de bolsas.
 - Estimular grupos de pesquisa emergentes.
 - Incentivar a formação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
 - Estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam Programa e iniciativas de pesquisas multidisciplinares.
 - Criar, estruturar e manter laboratórios multiusuários, permitindo a interação entre pesquisadores de áreas afins.
 - Estimular a participação dos docentes em intercâmbios de outras universidades e em Programa de pós-doutoramento.
 - Estimular e aprimorar mecanismos de apoio à pesquisa científica.
 - Estimular a publicação de pesquisas em publicações nacionais e estrangeiras.
 - Incentivar a coordenação e participação em projetos temáticos e multidisciplinares.
 - Incentivar a participação de pesquisadores em projetos que visem a captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da UESPI.
 - Construção de apoio direto através de editais de fomento à pesquisa.

Para fomentar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da **UESPI**, são desenvolvidas as seguintes ações:

- Negociações para ampliação dos Programas de capacitação científica e tecnológica, que atualmente remota aos Programas vinculados CNPq sendo eles: o PIBIC/ CNPq, que oferta 53 bolsas anuais; PIBIC/ CNPq/ ações afirmativas, com 10 bolsas, e PIBIC/ UESPI, que oferta 100 bolsas anuais.
 - Realização anual do Simpósio de Produção Científica da UESPI e Seminário de Iniciação Científica, evento registrado no calendário acadêmico da instituição e que conta com a participação de todas as áreas de pesquisa da Instituição e permite que ocorra intensa divulgação das pesquisas que são realizadas pelos docentes e



discentes. Os trabalhos apresentados no Simpósio resultam em uma publicação digital na forma de livro de resumos (Anais).

- Oferta aos professores de incentivos como: bolsas de estudos para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento; auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais; cursos de treinamento e atualização profissional; e divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;
- Articulação de parcerias de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de pesquisa e publicação, a qualificação de pessoal e o intercâmbio científico-cultural, através: do intercâmbio de pesquisadores e de professores; da organização de cursos, conferências, seminários e outras atividades de caráter acadêmico e científico; do intercâmbio de informação e de publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos;
- Implementação e execução do Plano de Capacitação Docente, na busca de promover a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão da UESPI, por meio de cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional, oportunizando aos seus professores e pessoal técnico-administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A gestão e organização das pesquisas desenvolvidas são realizadas a partir: do planejamento institucional anual de trabalho; dos editais de pesquisa e de iniciação científica; de critérios e rotinas para os trâmites relacionados à formação, cadastro e certificação dos grupos de pesquisa; e dos seminários mobilizadores e organizadores de todo o processo.

12 POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE

12.1 Programas de Acompanhamento Discente

O Coordenador local de cada município ofertante realiza eleição de líder e vice-líder de classe, de modo que estes se articulem com os demais alunos, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades acadêmicas, promovendo um ambiente favorável ao processo formativo no qual estão inseridos. Além disso, funciona como uma ponte entre discentes e coordenação, para que suas demandas sejam



conhecidas e atendidas, conforme possibilidade.

12.2 Monitoria de Ensino

A Monitoria na execução de um projeto elaborado pelo professor responsável, envolvendo atividades de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor com estudantes de determinada disciplina, visando à valorização da participação do aluno em atividades teórico - práticas, ao desenvolvimento de habilidades relacionada a atividades docentes, bem como à superação de dificuldades de aprendizado. Dessa forma, a monitoria é um programa que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da UESPI tem como finalidade estimular a produção intelectual e científica, contribuindo para o despertar do interesse do aluno na atividade docente, através do aproveitamento do conteúdo obtido em sua formação acadêmica.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, podendo ser remunerada ou de caráter voluntário, conforme disponibilidade de vagas.

São considerados objetivos da monitoria:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promover a cooperação entre professores e alunos;
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas, envolvendo os alunos na operacionalização das ações cotidianas relacionadas ao ensino-aprendizagem da UESPI;
- Estimular à iniciação à docência

A Resolução CEPEX Nº 005/2020, nos termos do Art. 12, expõe que “É vedado ao monitor acumular bolsas na uespi ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 4 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período, a novo processo de seleção”.

Diante dessas considerações, este PPC do Curso de Licenciatura em Letras/Português - PARFOR/UESPI não faculta a oferta de monitoria, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do referido programa.



12.3 Programa de Nivelamento

A UESPI implantará um Programa de Nivelamento apoiado nas ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs fomentadas pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD. Esse Programa tem previsão de implantação para a capacitação nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

A UESPI entende que um programa de nivelamento deve ser comprometido com a realidade social, deve compreender as relações entre o nivelamento dos conceitos básicos para que o discente possa ter um bom desempenho acadêmico e deve levar em consideração o atual processo de ensino-aprendizagem vislumbrado em nosso país, além de educação superior de qualidade.

Assim, consideramos fundamental uma revisão dos esquemas tradicionais implementados ao ensino, em detrimento da formação de profissionais com competência técnica e politicamente comprometida com os problemas sociais. Essa reorientação metodológica também se faz necessária diante do atual contexto histórico social, econômico e cultural brasileiro.

A partir dessa postura reflexiva, buscaram-se oportunidades para que o ensino se redirecione, desvinculando-se de uma perspectiva tradicional, orientando-se para uma prática interdisciplinar na formação de uma comunidade engajada na solução de suas dificuldades de aprendizagem.

Salientamos que não basta agregar o nivelamento às ações de ensino dos cursos de graduação da UESPI: é necessária a sedimentação do processo de nivelamento como articulador entre o ensino, a extensão e a comunidade acadêmica.

9.3.1 Disciplinas ministradas em EaD

De acordo com Resolução CEPEX Nº. 023/2022, caberá ao NDE, em diálogo com o colegiado de cada curso, propor a possibilidade de oferta de conteúdos a distância, porém a decisão foi de não adotar a referida metodologia, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do PARFOR, bem como recomendação da CAPES.

12.4 Regime de Atendimento Domiciliar

De acordo com o Regimento Geral da UESPI, o Regime de Atendimento Domiciliar poderá ser concedido ao aluno, regularmente matriculado, sendo caracterizado pela execução, pelo discente, em seu domicílio, de atividades prescritas



e orientadas. A partir da consolidação do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, esse atendimento deverá ocorrer preferencialmente no AVA-MOODLE UESPI.

12.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)

Para mediação de situações conflitantes entre alunos e professores, alunos e alunos, a UESPI mantém o NAPPS articulado com as coordenações de curso e com as Direções de *Campi* da IES. No CCS o NAPPS está estruturado de forma a atender os Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura. É constituído por uma secretária, uma Psicóloga e uma Psicopedagoga.

12.6 Ouvidoria

A UESPI mantém em funcionamento permanente a Ouvidoria *online*. O aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria pelo aluno *online* e sugerir, criticar, elogiar, enfim opinar sobre as questões pertinentes possuindo, assim, mais uma forma de apoio dentro da IES.

12.7 Auxílio Moradia e Alimentação

A Política de Assistência Estudantil na UESPI, contribui para redução da evasão e incentivo à permanência de alunos nos cursos de graduação, disponibilizando auxílio financeiro por meio de programas específicos, atendendo em especial os nossos estudantes mais carentes. Os principais programas implantados na UESPI são:

- **Bolsa-Trabalho:** oferece aos discentes, a oportunidade de complementação de recursos financeiros para permanência na UESPI, possibilita experiência profissional e contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade e ética no serviço público.
- **Auxílio-Moradia:** complementação financeira para suprir despesas com moradia aos discentes que residem em município diferente daqueles em que estão matriculados
- **Auxílio-transporte:** possibilita aos discentes selecionados que residem em outro município ou localidade (zona rural), aquisição de complementação financeira para custear despesas com deslocamento diário até a cidade em que estão regularmente matriculados.



- **Auxílio-Alimentação:** tem como objetivo prover uma refeição diária durante todo o Período Letivo ao discente que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, a UESPI mantém convênios com diversas instituições e empresas públicas e privadas, possibilitando a realização de estágios extracurriculares, como forma de melhorar a formação acadêmica de nossos estudantes e contribuir com sua inserção no mercado de trabalho.

Vale ressaltar que durante visitas técnicas, a Coordenação Geral do PARFOR discute a possibilidade, junto às Secretarias Municipais, do fornecimento de impressão de apostilas, transporte e alimentação para os alunos cursistas que precisam se deslocar de outros municípios e que não têm como arcar com os custos.

13 CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O PARFOR/UESPI funciona com uma estrutura localizada no campus-sede em Teresina, composta por coordenação geral, coordenação adjunta e coordenador para cada curso específico ofertado nos vários municípios do estado. Em cada município tem um coordenador local e onde existem mais de dois cursos é contratado um técnico para auxiliar o coordenador.

Por se tratar de um programa em que a remuneração é feita através de bolsas e não constitui vínculo empregatício, o corpo docente e pessoal técnico do PARFOR/UESPI é selecionado por um tempo preestabelecido.

O corpo docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI é composto semestralmente a partir de uma seleção, via edital, por meio da análise do currículo lattes, conforme exigência da CAPES.

No processo seletivo, a primazia é para os docentes do quadro permanente da UESPI e das redes municipal e estadual, que tenham no mínimo especialização, em efetivo exercício em sala de aula, que não recebam bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

Após a lotação desses professores nos municípios e disciplinas, que é realizada conforme opção feita no momento da inscrição, as vagas remanescentes, quando há, são disponibilizadas para os professores temporários da instituição e professores da comunidade que seguem o mesmo processo de seleção.

A seleção do Coordenador Local é feita mediante indicação da Secretaria de



Educação do município ofertante. O perfil deste profissional é preconizado pela Resolução 220/21, a qual regularmenta o PARFOR, já o pessoal técnico-administrativo é cedido pela UESPI.

13.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho

Relaciona-se no Quadro abaixo, em ordem alfabética, o corpo docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI, com as respectivas titulações, responsabilidades por disciplinas, regime de trabalho.

Corpo docente do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Nome do Docente/CPF	Formação	Titulação	Reg de Trabalho	Disciplinas
IVONEIDE PEREIRA DE ALENCA	Licenciatura em Pedagogia	Doutora	DE	Metodologia do Trabalho Científica
MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES	Licenciatura em Pedagogia	Doutora	DE	Sociologia da Educação.I
SÉRGIO LUIZ DA SILVA MEND	Licenciatura Plena em Sociologia	Doutor	DE	História da Educação
CAMILA SIQUEIRA CRONEMBERGE FREITAS	Licenciatura em Psicologia	Doutora	DE	Psicologia da Educaçã I
FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS	Licenciatura plena em Filosofia	Doutor	DE	Filosofia da Educação I
KELY-ANEE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Licencituara em Pedagogia	Doutora	DE	Prática Pedagógica Interdisciplinar I9(Educação Ambiental)
RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO	Licencituara em Pedagogia	DOUTORA	DE	Metodologia do Trabalho Científico
RAFAELLA COELHO SA	Licencituara em Psicologia	DOUTORA	DE	Psicologia da Educação II
DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS	Licencituara em Pedagogia	MESTRE	SEM VINCULO	Fundamentos epistemológicos da Pedagogia
MÁRCIA CASTELO BRANCO SANTANA	Licencituara em História	DOUTORA	DE	História da Educação Brasileira
ERIVAM DOS SANTOS FERREIRA	Licencituara em Pedagogia	MESTRE	SEM VINCULO	Prática Pedagógica Interdisciplinar II Corpo e Educação



LUCIVANDO RIBEIRO MARTIN	Licenciatura em Pedagogia	DOUTOR	DE	Filosofia da Educação II
-----------------------------	------------------------------	--------	----	-----------------------------

13.2 Política de Apoio ao Docente

13.2.1 Plano de Carreira Docente

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Superior da UESPI, aprovado pela Lei Complementar N^o 124/2009, disciplina o ingresso, a progressão funcional, a política de qualificação e remuneração da carreira docente, os direitos, deveres e obrigações dos docentes, estando devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de Julho de 2009.

A contratação do pessoal docente é feita mediante Concurso Público a partir da comprovação de necessidade pela UESPI e autorizada pelo Governo do Estado do Piauí, respeitada a legislação vigente, sendo seu enquadramento funcional realizado conforme previsto na referida Lei.

De acordo com a Resolução CEPEX N^o 006/2015, o pessoal docente da UESPI está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

- I. TP 20 - Tempo Parcial 20H - docentes contratados com vinte horas semanais de trabalho, na UESPI, nelas reservado o tempo de 10 horas semanais destinadas a regência de sala de aula, sendo as demais 10h destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos;
- II. TI 40 - Tempo Integral 40H - docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho na UESPI, nelas reservado o tempo de 12 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 12 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 16 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.
- III. DE - Regime de Dedicção Exclusiva 40H – docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho exclusivo na UESPI, nelas reservado o tempo de 16 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 16 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 8 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.



13.2.2 Plano de capacitação docente

O Plano de Capacitação Docente da UESPI busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos cursos da IES, por meio de:

- cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional;
- oficinas de capacitação docente;
- cursos de extensão.

São oferecidos aos professores, dentre outros, incentivos como:

- afastamento para cursar pós-graduação;
- auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais;
- cursos de treinamento e atualização profissional;
- divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente.

13.3. Política de acompanhamento do docente

O Coordenador do curso (Presidente do NDE) articula-se com todos os professores, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promove a criação de um ambiente acadêmico favorável à consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e do PPC e incentivando a utilização de práticas pedagógicas inovadoras.

14 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

14.1 Coordenadoria de Curso

- Nome do Coordenador: Marilene Caetano de Oliveira Nascimento
- Titulação: mestre
- Tempo de experiência profissional no ensino superior: 19 anos de experiência no magistério superior (UESPI).



- Tempo de experiência profissional relevante na área profissional do curso: 32 anos como Docente da Educação básica e 16 anos como gestora educacional.

14.2 Colegiado do Curso

O colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia é composto pela participação de 2 (dois) representantes discentes: Hiago Deylan Sousa Barreto (representante discente do curso Educação Física de Valença) – Matrícula: 11007634, Eliomar Ribeiro de Santana (representante discente da turma de Geografia de Morro Cabeça no Tempo) – Matrícula: 11007726, bem como pelo conjunto dos coordenadores que compõem o PARFOR/UESPI, sendo eles: Francisca Maria da Cunha de Sousa (Coordenadora Geral); Raquel de Olivera Faria Lopes (Coordenadora Adjunta); Lúcia Maria de Sousa Leal Nunes (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras/Português); Alexandre Bezerra do Nascimento Lima (Coordenador do Curso de Matemática); Francisca Cardoso da Silva Lima (Coordenadora do Curso de Geografia); Ivaldo Coelho Carmo (Coordenador do Curso de Educação Física); Marilene Caetano de Oliveira Nascimento (Coordenadora do Curso de Pedagogia).

As principais atribuições do referido colegiado são de decidir sobre calendário acadêmico, avaliação de projetos de pesquisa, ajuda na elaboração de edital de seleção de professor formador, dentre outros.

14.3 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em atenção à Resolução CONAES Nº 001/2010, é composto por :

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
Marilene Caetano de Oliveira Nascimento	Mestre	40 horas
Kely-Anee De Oliveira Nascimento	Doutora	DE
Eliene Maria Viana de FigueirêdoPierote	Doutora	DE
Mirian Abreu Alencar Nunes	Doutora	DE



Maria Carmem Bezerra Lima	Doutora	DE
---------------------------	---------	----

15 ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO

15.1 Infraestrutura física e de recursos materiais

O Curso de Licenciatura em Pedagogia - PARFOR/UESPI funciona em prédios da Universidade Estadual do Piauí- UESPI ou em escolas da rede municipal, sendo estes localizados na cidade de Barras (PI), município ofertante e nos demais : em Campinas (PI), Nossa Senhora dos Remédios(PI) , Itainópolis(PI) como também Água Branca (PI) outro município ofertante.

Vale ressaltar que a estrutura física dos referidos prédios permite o funcionamento das turmas, pois conta com salas de aula amplas e climatizadas, banheiros, sala de professores, biblioteca (Barras, Nossa Senhora dos Remédios), sala de leitura , bem como sala para funcionamento da coordenação local.

Sobre os recursos materiais, os polos ofertantes contam com um computador para o trabalho da coordenação local, bem como com um datashow, que serve como recurso para o trabalho pedagógico dos professores.

Sobre o material de expediente, até o momento, está sendo fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, bem como a impressão das apostilas dos alunos, tendo em vista que o recurso para tais finalidades, ainda não foi liberado pela CAPES.

15.1.1 Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica do PARFOR/UESPI funciona no Campus Poeta Torquato Neto, contando com a seguinte estrutura: Uma sala dividida em três ambientes: 1º ambiente funciona a secretaria, a qual conta com 5 computadores, 1 impressora, 7 mesas, 7 cadeiras e armários; 2º ambiente funciona a sala da coordenação geral/adjunta, que conta com 2 mesas, 3 cadeiras, armários e 1



computador, o 3º ambiente funciona a sala de reunião, contando com uma mesa, 12 cadeiras e um frigobar.

15.1.2 Biblioteca

A UESPI possui à disposição dos alunos uma biblioteca central localizada no campus Poeta Torquato Neto, que dispõe de um bom acervo de títulos entre livros, periódicos e acervos multimídia na área de Pedagogia .

O Curso de Licenciatura em Pedagogia do referido campus conta com um laboratório Pedagógico e Sala de Acompanhamento de Práticas Pedagógicas, núcleos de pesquisa que contribuem para o curso de graduação. Vale ressaltar que todo esse material está disponível para os discentes do PARFOR.

16 PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O planejamento econômico-financeiro dos cursos da UESPI inclui a previsão das receitas e despesas dos diversos cursos credenciados na instituição, sendo realizado com base nas especificações indicadas nas planilhas de custos constantes do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, documento que estabelece os objetivos e as metas da UESPI pelo período de cinco anos, considerando a Missão, a Visão e os Valores da instituição.

Os recursos financeiros são previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado do Piauí e, cabe a Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN trabalhar incessantemente no sentido de viabilizar a previsão e principalmente a execução orçamentária e financeira da UESPI. Para isso, é desenvolvida uma gestão junto ao Governo do Estado e demais órgãos administrativos e financeiros. Além disso, são realizadas captações de recursos junto aos órgãos do Governo Federal, especialmente no Ministério da Educação – MEC.

As despesas de pessoal são estimadas com base nos salários de docentes e de técnico-administrativos da instituição. A remuneração dos professores é definida, conforme o Plano de Carreira Docente, com base na titulação e o regime de trabalho.

Os cursos de graduação oferecidos por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR são financiados de acordo com o Decreto Federal nº 6.755/09 - Art 9º, que estabelece a responsabilidade de fomento financeiro ao MEC / CAPES, a partir da concessão de bolsas de estudo e de pesquisa



para professores, bem como o auxílio financeiro à instituição de ensino para implementação e manutenção do programa/ projeto e cursos de formação.

17 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

A representação estudantil é valorizada na UESPI como forma de melhorar a dialogicidade entre a comunidade estudantil e a administração da IES. Só poderão exercer a representação estudantil alunos regularmente matriculados na UESPI. Esse exercício se materializa nos Centros Acadêmicos - CA que se constituem em espaços de discussão, análise e reivindicações. Esses espaços são incentivados e ofertados pela UESPI na forma de salas com a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento do CA.

O exercício de qualquer função de representação estudantil ou dela decorrente não eximirá o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos para integralização do curso.

No Curso de Licenciatura em Pedagogia- PARFOR/UESPI existe um representante discente em cada turma, mediante eleição de líder e vice-líder. A representação estudantil ainda se dá na participação do colegiado.

18 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

O acompanhamento de egressos na UESPI é feito através da avaliação institucional, bem como por meio de questionários aplicados aos empregadores, quando estes opinam sobre o papel social dos Cursos, o perfil técnico-científico, político e ético do egresso.

A Instituição oferta cursos de pós-graduação e formação continuada e garante aos egressos situações diferenciadas de acesso e permanência, assim como garante o seu acesso à Biblioteca e à participação em palestras e eventos técnico-científicos.

Está sendo, ainda, articulado um Projeto de Extensão Permanente que cria o Fórum Anual de Egressos da UESPI denominado “Filhos da UESPI: onde estão? O que fazem?”.

Até o presente, não se tem uma política específica de acompanhamento de egressos do PARFOR.

18 AVALIAÇÃO



18.1 Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem escolar está regulamentada pela resolução CEPEX N°. 012/2011 e pela Subseção VII do Regimento Geral da UESPI. É feita por disciplina e resguarda a autonomia docente.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, é permitida apenas aos matriculados, naquele curso e disciplina, é obrigatória, sendo vedado, em qualquer circunstância, o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

A verificação da presença com consequente registro da frequência é obrigatória, de responsabilidade do professor, e deve ser realizada no início de cada aula.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados. As provas escritas visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e, de acordo com o Art. 66 do Regimento da IES deverão:

- ser em número de duas para as disciplinas com carga horaria inferior a 60H;
- ser, nas disciplinas com carga horaria igual ou superior a 60H, em número de 3 avaliações.

O exame final realizado após o período letivo regular, isto é, após o cumprimento dos dias letivos semestrais estabelecidos pela legislação em vigor, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e deverá abranger todo o assunto ministrado pelo professor da disciplina ao longo do período letivo.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalvado o disposto na lei, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar-se de meio fraudulento detectado, seja quando da realização da ação irregular, seja através da sua comprovação a posterior.



Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, pode ser concedida oportunidade de realizar uma Segunda Chamada da avaliação, através de solicitação do interessado, estritamente de acordo com normatização interna, e válida a partir do início das aulas imediatamente subsequente à sua edição.

É permitida a revisão de provas, desde que solicitada pelo interessado, de acordo com os prazos e a forma estabelecida em normatização específica, elaborada pelo CEPEX.

O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a média final de curso mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

É promovido ao período letivo seguinte o aluno que não for reprovado em menos de três disciplinas do período letivo cursado. O aluno promovido em regime de dependência, ou seja, aquele que for reprovado em pelo menos uma e no máximo duas disciplinas de um período letivo, deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que foi reprovado, e também, obrigatoriamente, nas disciplinas do período para o qual foi promovido, condicionando-se à matrícula nas disciplinas do novo período à compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos artigos anteriores.

Para fins de aprovação na disciplina, observa-se-á o disposto nos Artigos 1º. e 2º. da Resolução CEPEX Nº 012/2011 que definem o registro das avaliações em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- De 0 a 3,9 - aluno reprovado;
- De 4 a 6,9 - aluno de exame final;
- De 7,0 a 10,0 - aluno aprovado por média.

O Curso de Licenciatura em Pedagogia -PARFOR/UESPI adota formas alternativas de avaliação que favoreçam o desenvolvimento inter e multidisciplinar, incentivando o professor formador a verificar o rendimento do aluno durante o processo, ou seja, no transcorrer da disciplina ou no momento em que o assunto está sendo lecionado, não de forma isolada, mas conjunta, ou seja, as avaliações abrangem o conjunto de conhecimentos que está sendo e/ou foi ministrado, ainda há a obrigatoriedade de que pelo menos uma das avaliações seja escrita e individual.



18.2 Avaliação institucional

A Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Piauí-UESPI está instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 0243/2020 sendo composta pelos seguintes membros:

- 1. Representantes docentes:** Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista – Presidente, Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar - Vice-presidente, Irene Bezerra Batista, Edileusa Maria Lucena Sampaio, Ana Cristina Meneses de Sousa e Maria de Fátima Veras Araújo.
- 2. Representantes dos servidores Técnico – Administrativos:** Aline de Carvalho Amorim e Cassandra Maria Martins Veloso de Carvalho.
- 3. Representantes dos discentes:** Daniela Ferreira Pereira e Aline de Lima Santos.
- 4. Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Almerinda Alves da Silva (CUT) e Josivaldo de Sousa Martins (SINTE).

A UESPI optou pela avaliação institucional anual, processo que permite a tomada de decisão no ajuste de ações visando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Avaliação Institucional está incorporada ao cotidiano da Instituição, de maneira a criar uma cultura de avaliação. Todos os que fazem a UESPI colaboram ativamente com as atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dessa forma, todos participam do processo de Avaliação Institucional, dando sua opinião sobre aspectos positivos, negativos, problemas e apontando soluções, de modo a promover um crescente compromisso dos sujeitos envolvidos com o Projeto Institucional da UESPI.

Seus objetivos voltam-se basicamente para:

- promover a permanente melhoria das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão no âmbito da UESPI.
- aperfeiçoar o projeto político-pedagógico da UESPI.



- propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas da pesquisa, ensino, extensão e da gestão.
- fazer um diagnóstico permanente das atividades curriculares e extra-curriculares, a fim de verificar de que maneira elas atendem as necessidades do mercado de trabalho.
- propor mudanças do projeto pedagógico ouvindo os alunos, professores e funcionários técnico-administrativos e estimulando-os a participarem ativamente do processo.

18.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia é avaliado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI) nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, conforme instrumentos e indicadores do CEE. As avaliações implicam em ajustes do PPC com o intuito de melhorar sua aplicabilidade.

No âmbito da UESPI, o PPC é avaliado e atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), desde a sua elaboração até a execução do ciclo completo de formação do profissional, tanto com a análise dos indicadores - avaliação de disciplina, professores, recursos, metodologias, estrutura física, dentre outros – quanto ao produto - desempenho, alcance do perfil pretendido - incluindo também a participação nos processos de autoavaliação institucional, conforme diretrizes da IES.

18.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

A avaliação é um processo que assume relevante importância dentro da construção do curso de Licenciatura em Pedagogia do PARFOR/UESPI. Por meio dela, busca-se o contínuo aprimoramento das práticas didáticas, objetivando a formação de profissionais cada vez mais habilitados e em melhores condições de inserção no mercado de trabalho, na formação continuada e na iniciação à pesquisa.

A coordenação do curso está constantemente atenta ao nível de adequação das condições de ensino oferecidas aos alunos, principalmente em relação às instalações físicas para aulas práticas, infraestrutura de apoio e organização didático-pedagógica. Como medida estratégica de gestão, a coordenação utiliza mecanismos



avaliativos para verificar as potencialidades e fragilidades do curso e implementação de ações acadêmicas como medidas alternativas de melhoria do processo de ensino e aprendizagem, tornando como referências os relatórios emitidos pelos professores ao final das disciplinas.

A Coordenação do Curso de Pedagogia - PARFOR/ UESPI se articula com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para promover as ações decorrentes da autoavaliação institucional, baseadas no relatório anual da CPA. Além disso, os relatórios gerados pelas Comissões de verificação *in loco* (avaliação externa) são contemplados com uma análise geral para a criação de ações de saneamento das deficiências apontadas. O desempenho dos alunos no ENADE é balizador de uma série de ações que envolvem:

- Oficinas com coordenadores e NDE dos cursos para atender solicitações de ajustes realizadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE (PI).
- Capacitação discente para a compreensão do ENADE realizada pela PREG junto aos cursos que farão ENADE;
- Oficina de capacitação docente para a elaboração de itens no padrão BNI/ENADE realizada pela PREG uma vez por ano.

Dessa forma, as ações desenvolvidas como resultado dos processos de avaliação, estão incorporadas ao cotidiano do curso (CPC, ENADE, Avaliação externa e autoavaliação) de uma forma integrada e articulada com a Coordenação de curso, Diretoria e CPA.

18.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs

O curso de Licenciatura em Pedagogia -PARFOR/UESPI entende as TICs como uma importante ferramenta no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a UESPI disponibiliza a utilização de datashow para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas e computadores com acesso a internet.

A UESPI possui, ainda, um Ambiente Virtual de Aprendizagem, baseado no MOODLE, formatado para o desenvolvimento de atividades didáticas dos seus cursos reconhecidos (Portaria 4.059/2004). Para os cursos que ainda não possui portaria de reconhecimento, as atividades de ensino-aprendizagem nesse ambiente, serão implementadas apenas após o reconhecimento do curso.



A operacionalização das TICs no âmbito dos cursos é feita pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da UESPI a partir de demandas oriundas das coordenações de curso. O NEAD realiza oficinas periódicas de capacitação docente e discente para as TICS na forma de dois projetos permanentes de Extensão.

18.5.1 Adesão à oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais

Dado o contexto social, político e econômico atual e as possibilidades que a modalidade oferece para a democratização do acesso ao ensino superior e à formação continuada, a EAD passa a ser vista e especialmente valorizada como dinâmica pedagógica, trazendo mudanças, articuladas ao contexto social e tecnológico inovador, nos seus aspectos formativos e na relação professor-aluno, o que a caracteriza com especificidades, tornando-a uma modalidade educacional.

Considerando a EAD, antes de tudo, educação, admitimos que ela também se define como processo de formação humana cujas finalidades podem ser resumidas no preparo do aluno para o exercício da cidadania, com toda a complexidade que isso implica. Ela representa a possibilidade de propor estruturas e formas alternativas de aprendizagem, que poderão ter grande impacto na educação em geral, é inovadora e criativa, inter-relaciona a educação formal sequencial e a permanente, viabiliza o aprender como uma função central elementar da vida humana, contribui para igualar as chances educacionais e para superar privilégios educacionais.

O marco legal da EAD no Brasil remonta à Lei de Diretrizes e Bases das Educação – LDB (Lei 9.394/1996) que em seu art. 80 define que:

O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

A Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES.



Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

A UESPI, por meio da Resolução CEPEX Nº. 023/2022 estabeleceu que caberá a cada Núcleo Docente Estruturante – NDE e a cada Colegiado de curso, à partir do diálogo com os docentes do curso, propor a possibilidade de oferta de conteúdos a distância em seus cursos presenciais e ajustar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme normativa vigente.

Tendo em vista as especificidades dos cursos oferecidos pelo PARFOR, bem como recomendação da CAPES, este PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia não adota a metodologia de educação a distância, como demonstrado na matriz curricular do curso.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Renata Machado de; BONIFÁCIO, Naiêssa, Araújo. A formação docente na universidade: ensino, pesquisa e extensão. Educação e Fronteiras On-Line, Dourados/MS, v.1, n.3, p.36-50, set./dez. 2011.

BORGES, Heloisa da Silva; SILVA, Helena Borges da. Elementos essenciais do projeto e do relatório científico na pesquisa em educação. ARETÉ: Revista Amazônica de Ensino de Ciências, Manaus, v. 4, n. 7, p.34-47, ago-dez, 2011.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 009/2001, aprovado em 08 de maio de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 001/ 2002, de 18 de fevereiro de 2002, que trata das Diretrizes Curriculares para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2015a.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 002/2002, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena e de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2015b.

BRASIL. Resolução CNE nº 007/2004, de 31 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Geografia, em nível superior de graduação plena.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação



- PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun. 2014.

BRASIL. Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor.

Brasília: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2021.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Piauí. Brasília, DF: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama> Acesso em: 01 mar. 2023.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

REZENDE, Cleide Maria Arraes. Prática pedagógica como componente curricular formativo: uma etnografia. 2009. 236f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina, 2009.

REZENDE, Cleide Maria Arraes; LIMA, Maria da Glória Soares Barbosa. Prática pedagógica como componente curricular formativo na interface com a formação de professores. 2009. Disponível em: http://www.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/eventos/evento2009/GT.2/4_Cleide%20Maria%20Arraes%20Rezende%20e%20Maria%20da%20Gl%C3%B3ria%20Soares%20Barbosa.pdf. Acesso em: 22. mar. 2015.

SEMESP. Sindicato das Entidades Mantenedoras do Ensino Superior de São Paulo. Mapa do ensino superior no Brasil. São Paulo: SEMESP, 2020. Disponível em: Acesso em: 01 mar. 2023.

UESPI. Universidade Estadual do Piauí. Resolução CEPEX nº 014/2011, de 13 de maio de 2011 que revoga a Resolução CEPEX Nº 003/2010 e aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual do Piauí. Disponível em: http://www.uespi.br/preg/departamentos/div_apoio_pedag.php. Acesso em: 22. mar. 2015.



ANEXOS



ANEXO 1

Orientações para Estágio Curricular Supervisionado (Para o Professor Formador)



Teresina – 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

- 1 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
 - 1.1 CARGA HORÁRIA
 - 1.2 CAMPO DE ESTÁGIO
 - 1.3 AVALIAÇÃO
 - 1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
 - 1.5 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
- 2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR LOCAL
- 3 DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO
- 4 FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCALE PROFESSOR SUPERVISOR)
 - 4.1 MAPA DEMONSTRATIVO DOS ALUNOS EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PERÍODO
 - 4.2 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO ALUNO AO ESTÁGIO
 - 4.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO / AVALIAÇÃO DA AULA
 - 4.4 FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFESSOR - SUPERVISOR
 - 4.5 MODELO DO RELATÓRIO FINAL DA DISCIPLINA - PROFESSORES SUPERVISORES
- 5 FICHAS PARA O PROFESSOR CURSISTA
 - 5.1 FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
 - 5.2 FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTAGIÁRIO
 - 5.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO DA ESCOLA
 - 5.4 FICHA DE FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO / REGISTRO DAS AULAS - PROFESSOR CURSISTA
 - 5.5 PLANO DE AULA - PROFESSOR CURSISTA
 - 5.6 FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCÊNCIA NO ESTÁGIO - PROFESSOR CURSISTA
 - 5.7 MODELO DO RELATÓRIO - PROFESSOR CURSISTA

APRESENTAÇÃO

Prezados(as) professores (as),

Este documento tem como objetivo orientar e esclarecer acerca das atividades que envolvam o Estágio Supervisionado, na formação docente do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR conforme decreto federal nº 6755/09 e demais documentos legais, Art.61 da LDB nº 9.394/96 em consonância com a Lei 11.788/2008, e ainda considerando a Resolução CEPEX 004/2021 dispõem sobre o Estágio e a regência do aluno (a).

É importante destacar que o Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para todos os alunos (as), e constitui-se como instrumento de articulação entre teoria e prática pedagógica, oportunizando desta forma, uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico. Como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão-ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar ao estagiário (a) a oportunidade de conhecimento das diretrizes e do funcionamento das organizações e suas inter- relações com a comunidade.

Etapa fundamental do processo de capacitação dos sujeitos para o mercado de trabalho, o estágio se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis.

O estágio não constitui apenas o momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre teoria e a prática. Nesse sentido, PARFOR/UESPI, não compartilha com a visão dicotômica de que na escola se aprende a teoria e no estágio, desenvolve-se a prática. Teoria e prática permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo o Estágio Supervisionado um deles.

Deste modo, as informações necessárias que orientarão aos docentes e discentes, na realização do Estágio Supervisionados do PARFOR/UESPI, estão presentes nesse documento.

1 Frequência do estagiário (DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO)

O Estágio Curricular como componente curricular obrigatório para os Cursos de Licenciatura, oportuniza uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares. Para que este componente seja desenvolvido da melhor maneira possível e considerando os mecanismos legais vigentes devem ser consideradas as especificidades e orienta seguir apresentadas.

1.1. CARGA HORÁRIA

O Estágio Curricular Supervisionado para os Cursos de 1ª Licenciatura compõem-se de **400 (quatrocentas) horas** de atividades na área de formação e atuação na Educação Básica, conforme Parecer CNE / CP nº 02 de 25 de junho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

1.2 CAMPO DE ESTÁGIO

- O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside.**
- A escolha da escola que o aluno (professor cursista) realizará seu estágio **deverá ser levada em consideração a preferência do mesmo e onde for mais próximo de sua residência.**
- Caberá ao Professor Supervisor adequar-se as condições do aluno (professor cursista) e assim não deixar de cumprir com as visitas de supervisão, durante a regência.
- O Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizado obrigatoriamente de forma individual, não sendo permitidas outras situações.
- Os Professores Supervisores que estiverem lotados na mesma turma deverão ministraras aulas conforme as datas do cronograma, isso implica a presença de todos, no mesmo dia e horário, não sendo permitida a ausência de nenhum Professor Supervisor, pois não é um trabalho individual.

1.3 AVALIAÇÃO

O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside. A avaliação para atribuição de notas nos diário segue a seguinte orientação:**

Para Estágio com regência no Ensino Fundamental ou Médio

REGISTRO NO DIÁRIOS	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Regência em sala de aula, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor(ESCOLA)
2ª NOTA (0-10)	- Apresentações das microaulas. - Elaboração de projeto de intervenção pedagógica	Microaulas Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência do estágio	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)

Para Estágio com regência em Gestão Escolar:

REGISTRO NO DIÁRIO S	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Desenvolvimento de ação de gestão escolar, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor/Gestor (ESCOLA)
2ª NOTA (0-10)	- Elaboração de projeto de intervenção pedagógica (pensado junto com a gestão da escola)	Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência do estágio	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)

1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O momento agendado no cronograma para a socialização do Estágio Supervisionado, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (Professores Supervisores, alunos (professores cursistas) e Coordenadores de Curso e Locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR, para as devidas providências.

1.4 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES DO PROFESSOR CURSISTA	ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR SUPERVISOR
<p>1º MOMENTO Encontro Presencial - (Aulas presenciais conforme calendário do PARFOR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aulas (discussão do material didático, revisão para elaboração de planos de aula, micro aulas para preparação da regência). - Orientar o preenchimento das fichas de encaminhamento e controle de frequência do estágio. - Encaminhar o aluno para o campo de estágio, logo após o encerramento das aulas do período.
	<ul style="list-style-type: none"> - Receber as fichas preenchidas dos alunos para o acompanhamento do estágio. - Orientar os estagiários cursistas para o cumprimento de vinte (20) horas de observação. <p>Professor Supervisor deverá entregar à Coordenação Local a Ficha 4.1 (MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR ESCOLA DE ESTÁGIO).</p>
<p>2º MOMENTO Observação (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Professor cursista deverá observar a escola e a sala de aula na qual vai estagiar.
<p>3º MOMENTO Planejamento das aulas para regência. (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Professor cursista deverá enviar, via e-mail, para o Professor Supervisor da UESPI o planejamento que elaborou para o desenvolvimento da regência.
<p>4º MOMENTO Regência (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)</p>	<p>Orientar os estagiários para o cumprimento da regência na sala de aula. O Professor Supervisor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistir duas aulas de cada aluno que supervisionará; - Assistir duas microaulas de cada aluno; - Orientar na elaboração de um projeto de intervenção pedagógica;
<p>5º MOMENTO Elaboração do Relatório de Estágio (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Professor cursista deverá elaborar e entregar o Relatório de Estágio ao Professor Supervisor da UESPI (Na Socialização).
<p>6º MOMENTO</p>	

Socialização das atividades	
<p>Encontro Presencial dos</p> <p>Professores Supervisores e</p> <p>Professores Cursistas.</p> <p>(Datas definidas pelo</p> <p>calendário do PARFOR e</p> <p>escolas)</p>	<p>- A Socialização das atividades do Estágio constitui uma etapa de formação coletiva e obrigatória. Este momento deverá ser organizado pelos Professores Supervisores e Coordenação Local por meio de diferentes modalidades: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.</p> <p>- Síntese e avaliação das atividades do estágio.</p> <p>O Relatório final da disciplina dos Professores Supervisores deve ser elaborado por todos os professores ministrantes em conjunto e entregar a coordenação local um único relatório, conforme o item 4.5 deste manual.</p> <p>Devolução dos Relatórios de Estágio corrigidos (com nota) para os professores cursistas</p> <p>- Entrega do Diário de Classe e Relatórios da Disciplina à Coordenação Local (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas).</p>

2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR LOCAL

- PROFESSOR CURSISTA

Preencher as fichas de encaminhamento do estágio e entregar ao até o 2º dia da aulapresencial ao Professor Supervisor;

Manter contato com o Professor Supervisor de estágio e o Coordenador Local;

Organizar fichas e outros documentos solicitados pelo Supervisor do estágio;

Dirigir-se a escola no período e datas fixadas para o estágio;Planejar as aulas (regência);

Compatibilizar seu plano individual de estágio com as necessidades e a realidade da escola;Debater com o Supervisor as dificuldades que possam surgir na execução do estágio; Participar integralmente dos encontros nas datas previstas e da Socialização;

Apresentar o relato do desenvolvimento do Estágio na Socialização para troca de experiências;Escrever o Relatório de Estágio e entregar ao Professor Supervisor.

- PROFESSOR SUPERVISOR

Elaborar o Caderno Pedagógico em conjunto os outros professores

supervisores da disciplina; Planejar e ministrar o momento da formação teórica, os momentos presenciais,

reuniões e a socialização;

Orientar o estagiário (professor cursista) na solução de problemas que possam surgir no estágio; Distribuir os estagiários (professor cursista) para cada professor supervisor;

Orientar o estagiário no plano de trabalho de forma a contemplar as necessidades e realidade da escola;

Fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do estagiário (professor cursista);

Organizar fichas de acompanhamento do estágio;

Encaminhar o aluno (professor cursista) para o campo de estágio e acompanhá-lo em suas atividades;

Participar das reuniões quando for convocado;

Organizar e acompanhar a professor cursista);

Avaliar o estagiário (professor cursista) no momento da formação, regência, frequência, relatórios, entre outros;

Apresentar ao Coordenador de Curso e Local o cronograma das visitas às escolas;

Realizar **01 (uma)** visita no período de regência para assistir e avaliar no mínimo **02 (duas)**

aulas de cada aluno que supervisionará, conforme as orientações que consta no cronograma deste Manual;

Acompanhar, orientar e corrigir os Relatórios de Estágio dos professores cursistas; Elaborar relatório final da disciplina e preencher o Diário de Classe em conjunto com os

outros Professores Supervisores.

- COORDENADOR LOCAL

Acompanhar todo o processo de desenvolvimento do Estágio;

Encaminhar o mapa com o nome de todos os estagiários (professores cursistas),

acompanhado do formulário do seguro obrigatório para a Coordenação Geral;

Conferir a realização das visitas, encontros e da socialização;

Encaminhar ao Coordenador de Curso o cronograma de visita às escolas de cada professor

supervisor;

Informar a Coordenação de Curso/Geral a realização de pelo menos duas reuniões com todos os Professores Supervisores;

Receber relatórios final e diário de classe e encaminhar à Coordenação Geral.

3. FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCAL E PROFESSOR SUPERVISOR)

Visando a sistematização, organização e acompanhamento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciatura é necessário o preenchimento de fichas e/ou formulários que registrarão o caminho a ser percorrido no decorrer da atividade permitindo ao Professor Cursista uma melhor execução de sua prática, ao Professor Supervisor a efetividade do planejamento da disciplina considerando o Projeto Político Pedagógico do Curso, à Coordenação Local eficácia no acompanhamento da disciplina e à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI cumprimento das atribuições inerentes ao componente curricular relativo às normas da IES e do próprio programa.

As referidas fichas e/ou formulários estão diferenciadas considerando a quem se destinam, iniciando com as de responsabilidade da Coordenação Local (somente a **4.1**), na sequência as do Professor Supervisor do Estágio e por fim no segmento seguinte as do Professor Cursista (**5**).

ANEXO 2

Manual de Orientações para Elaboração e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

(TCC Redação e Apresentação do Artigo Científico)

1ª Licenciatura



Teresina, 2023.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC: ASPECTOS GERAIS

- 1 TCC NA UESPI
 - 1.1 OBJETIVOS
 - 1.2 MODALIDADES
 - 2 TCC NO PARFOR/UESPI: ARTIGO CIENTÍFICO
 - 2.1 OBJETIVOS
 - 2.2 EIXOS TEMÁTICOS
 - 3 DESENVOLVIMENTO DO TCC: DO PROJETO AO ARTIGO
 - 3.1 CONSTRUÇÃO DO PROJETO
 - 3.1.1 DESCRIÇÃO DAS PARTES DO PROJETO DE PESQUISA
 - 3.2 ORIENTAÇÃO DO TCC
 - 3.2.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR
 - 3.2.2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA
 - 3.3 ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO
 - 3.3.1 ESTRUTURA
 - 3.3.2 FORMATAÇÃO
 - 3.4 AVALIAÇÃO
 - 3.4.1 APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO
 - 3.4.2 PARTE ESCRITA
 - 3.5 PROCESSO DE APRESENTAÇÃO
 - 3.5.1 REQUISITOS
 - 3.5.2 APRESENTAÇÃO
 - 3.6 CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
 - 3.7 ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC
 - 3.8 ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA
 - 4 CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA E ARTIGO CIENTÍFICO - 2017.1 a 2017.2
- REFERÊNCIAS
- APÊNDICE A - ROTEIRO DA 1ª AVALIAÇÃO ESCRITA APÊNDICE B - RELATÓRIO PARCIAL DO TCC
- APÊNDICE C - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA
- APÊNDICE D - FICHA DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO DO TCC
- APÊNDICE E - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- APÊNDICE F - ATA DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

APRESENTAÇÃO

Prezado (a) professor (a),

Este documento surgiu da necessidade de orientar os profissionais formadores e cursistas do PARFOR, na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o desenvolvimento da pesquisa no decorrer de suas atividades acadêmicas, que devem culminar com o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC. A pesquisa no curso das discussões atuais tem como motivação a curto, médio e longo prazo, a procura por respostas eficientes e eficazes a novos e velhos problemas. É importante destacar que o TCC é um componente curricular obrigatório para todos os alunos, e constitui-se em instrumento de articulação entre teoria e prática oportunizando desta forma uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico.

O TCC como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão- ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar o

(a) aluno (a) a oportunidade de investigar o funcionamento das organizações e suas inter-relações com a comunidade.

Constitui-se ainda, em uma etapa fundamental do processo de formação dos sujeitos educacionais, bem como para uma verdadeira estrutura de relação entre este e a escola. Isso se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis no mercado de trabalho.

O TCC não constitui apenas no momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de uma das mais ricas experiências que um estudante de graduação pode ter, pois mesmo que não siga a carreira de pesquisador ele terá a oportunidade de complementar sua formação acadêmica, aprimorar seu conhecimento e se preparar melhor para a vida profissional.

Sendo assim, através deste Manual espera-se orientar para a escrita dos TCC dos alunos, bem como oferecer aos professores orientadores um guia para a

necessária padronização dos trabalhos acadêmicos em questão.

Coordenação Geral do PARFOR/UESPI

1 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: ASPECTOS GERAIS

No contexto dos Cursos de Graduação em nível superior o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se apresenta como uma atividade curricular obrigatória na formação nos diversos campos do conhecimento, constituindo-se em um exercício acadêmico que possibilita ao aluno experiência na pesquisa, voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à capacidade de organização e de elaboração intelectual em uma determinada área do saber.

Tem como objetivo primordial possibilitar ao acadêmico a consolidação de sua formação através de um aprofundamento na pesquisa científica (PADOVANI, 2003), se caracterizando como um texto acadêmico de reflexão teórica ou pode se configurar em pesquisa que proponha atuações diretas e práticas no campo de atuação do profissional. Também pode ser considerado como um tratamento escrito aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão deve predominar.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC possibilita ainda ao acadêmico a consolidação de sua formação através da pesquisa científica que poderá servir de subsídios para trabalhos futuros. “Em nível de graduação é extremamente importante por permitir um contato do aluno com a pesquisa trazendo contribuições relevantes para a ciência, para os envolvidos, para a comunidade, entre outros” (CLEMENTE E SANTOS, 2015, p. 26)

Assis e Bonifácio (2011, p.45-46) afirmam que “o incremento da atividade de pesquisa desde a formação inicial, mais precisamente no curso de graduação, favorecerá a formação de professores que pesquisam e produzem conhecimento sobre sua prática profissional e que desenvolvem, portanto, uma prática reflexiva”. Enfatizam ainda que, “a pesquisa faz parte da vida do professor, seja na sua formação, seja na sua prática profissional. Ela se torna imprescindível na resolução dos problemas cotidianos, que surgem no campo profissional” (ASSIS E BONIFÁCIO, 2011 p. 47).

É nesta perspectiva que se apresenta o TCC para os Cursos de Licenciatura do PARFOR

/ UESPI.

2 TCC NA UESPI

Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a Resolução CEPEX Nº 003/2021, de 10 de fevereiro de 2021, estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para os cursos de graduação, considerando que na formação acadêmica de um futuro profissional se constitui relevante o exercício da investigação de problemas relacionados à sua área de formação e pode permitir um aprofundamento do objeto investigado e do conhecimento adquirido, definindo objetivos, modalidades entre outros aspectos.

2.1 OBJETIVOS

- I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- IV - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- V - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

2.2 MODALIDADES

Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, nos cursos universitários de graduação podem optar por três modalidades de apresentação dos resultados das pesquisas: Monografia, Artigo e Relatório Técnico-Científico. A definição do tipo de modalidade a ser adotada deve vir estabelecida no Projeto Político Pedagógico do Curso ou nos Manuais Operativos específicos da atividade. O TCC poderá ainda ser desenvolvido e apresentado no formato individual ou em duplas.

2.3.1 TCC no PARFOR/UESPI: Artigo científico

A modalidade definida para os Cursos do PARFOR/UESPI é o Artigo Científico, pois, consiste em uma apresentação sintética, em forma de relatório escrito, dos resultados de investigações ou estudos realizados a respeito de uma questão de um determinado tema, cuja operacionalização é a que melhor se ajusta à metodologia do programa em questão. Poderá ser desenvolvido pelo (a) professor (a) cursista, individualmente, ou em duplas, a ser definido na etapa de elaboração do projeto.

Quando se trata de Artigos, três são os tipos mais comuns, definidos pela NBR 6022/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: o Científico, que tem como característica apresentar e discutir ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento; o de Revisão cuja finalidade consiste em resumir, analisar e discutir informações já publicadas a respeito de determinado assunto; e o Original apresentando temas ou abordagens originais. No entanto, o Artigo Científico incorpora se desenvolver tanto como de Revisão ou sendo Original. Deste modo, na Introdução deve ser indicado qual tipo será elaborado.

2.3 OBJETIVOS

No contexto dos cursos do PARFOR/UESPI os **Artigos Científicos** elaborados como TCCs apresentam os seguintes objetivos:

- a) Divulgar os resultados dos trabalhos de pesquisa, para conhecimento público, não só no sentido do patenteamento da autoria, como também da manifestação de atitudes críticas, que venham contribuir para o aprofundamento e a compreensão inovadora de estudo realizado sobre determinado tema.
- b) Divulgar de forma rápida e sucinta e tornar conhecidos, através de sua publicação, em periódicos especializados, a dúvida investigada, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviam de base para orientar a pesquisa), a metodologia empregada, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.
- c) Socializar as pesquisas realizadas no decorrer dos diversos cursos de licenciatura ofertados, com vistas a divulgar novas perspectivas de análises de temáticas relevantes e suas questões associadas nos campos do saber considerados.

Assim, os problemas abordados nos artigos podem ser os mais diversos, questões que historicamente são polemizadas, por problemas teóricos ou práticos

novos.

2.4 EIXOS TEMÁTICOS

As pesquisas para o TCC deverão abordar diferentes aspectos da problemática educacional com a finalidade de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas no campo de atuação dos professores cursistas.

Desta forma, foram definidos 5 (cinco) eixos temáticos no contexto da formação de professores dentro dos quais os projetos de pesquisa para o TCC dos cursos do PARFOR/UESPI deverão se inserir, a saber:

- **ENSINO E APRENDIZAGEM** (*Abrangendo o ensino das áreas específicas*)
- **CURRÍCULO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES**
(*Abrangendo a formação docente para as áreas específicas*)
- **PRÁTICA PEDAGÓGICA E/OU GESTÃO ESCOLAR**
- **METODOLOGIA DE ENSINO E/OU RECURSOS DIDÁTICOS**
- **ENSINO E NOVAS TECNOLOGIAS**

OBSERVAÇÃO: Poderão ser elaborados Projetos de Pesquisa voltados para a produção de conhecimento de cada área específica, de caráter técnico, mediante justificativa por escrito do

(a) Professor (a) Orientador (a), que possam, entretanto se constituir como aprofundamento de conteúdos contribuindo para a prática docente, não ultrapassando **10%** do total das propostas elaboradas. Os projetos e respectiva justificativa deverão ser encaminhados via **Protocolo Acadêmico** da IES direcionado ao PARFOR/UESPI, onde serão analisados pelos Coordenadores da área específica e pela Coordenação Geral, e somente **após aprovação** poderão ser desenvolvidos.

2.5 ORIENTAÇÃO DO TCC

No desenvolvimento do TCC é necessário estabelecer as atribuições tanto do(s) Professor(es) Orientador(es) como dos(as) alunos(as), denominados(as) no âmbito do PARFOR/UESPI como professores cursistas. Estas atribuições visam aperfeiçoar o processo de desenvolvimento e acompanhamento da pesquisa.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Orientar até 10 (dez) projetos e respectivos alunos, atendendo em dias e horários previamente estabelecidos;
- Registrar, conforme formulário próprio para orientação (**Apêndice D**), as atividades desenvolvidas e previstas e a frequência discente;
- Realizar as orientações **impreterivelmente** nas dependências da instituição;
- Auxiliar na delimitação do tema e avaliar a relevância e a viabilidade do tema proposto a ser desenvolvido no trabalho e sua pertinência com a área de estudos do curso e com os objetivos do programa, considerando os eixos temáticos definidos neste Manual;
- Orientar a elaboração do trabalho com rigor teórico e metodológico;
- Oferecer aos professores cursistas orientações e sugestões quanto à bibliografia e às demais fontes de consulta e pesquisa, com vistas à elaboração do TCC;
- Indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa através de **Relatório Parcial** a cada período letivo e entregar à Coordenação Local;
- Comunicar, por escrito, as possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação, não cumprimento de datas e compromissos pelos professores cursistas, à Coordenação Local;
- Verificar a possibilidade de existência de PLÁGIO, pois além de ser um crime, o plágio comprovado levará o (a) professor (a) cursista ao resultado de reprovação na disciplina referente ao TCC;
- Em caso de PLÁGIO identificado, registrar seu parecer e anexar ao trabalho às devidas comprovações e em seguida entregar à Coordenação Local;
- Definir a Banca Examinadora e organizar um pré-Cronograma das apresentações junto com a Coordenação de Curso e Local na ocasião do último encontro de orientação, considerando as normas para sua constituição (item **4.6** deste Manual);
- Acompanhar o processo de entrega do TCC já pronto à Coordenação Local em prazo hábil para distribuição para a Banca Examinadora;
- Comunicar aos professores cursistas o cronograma das atividades da disciplina;
- Cumprir e cobrar dos professores cursistas o cumprimento dos prazos estipulados no Calendário de TCC;
- Preocupar-se para que o **Cronograma** de orientações não choque com as

datas preestabelecidas de execução das outras disciplinas do curso;

- Desenvolver e participar de eventos administrativos e acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;
- Selecionar TCCs em condições de serem inscritos para publicações em revistas ou periódicos especializados ou apresentações em eventos científicos;
- Planejar e executar junto com o Coordenador local a **Socialização** dos Projetos de Pesquisa e o evento para apresentação oral dos **Artigos** elaborados pelos professores cursistas;
- Observar e cumprir ainda as atribuições estabelecidas Art. 52, inciso IV da Portaria CA- PESn. 082/2017.

3.2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA

- Definir o tema em que fará seu Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os **eixos temáticos** definidos neste Manual;
- Comparecer a todos os encontros marcados por seu orientador, nos horários previstos para estes;
- Comunicar por escrito ao Orientador e à Coordenação Local quando da impossibilidade de comparecer a encontro marcado, indicando motivo relevante e juntando comprovações;
- Cumprir, rigorosamente, as orientações do professor sobre a produção do trabalho.
- Caso haja discordância entre orientador/orientando, pedir a mediação da Coordenação Local;
- Responsabilizar-se em realizar as pesquisas necessárias para o desenvolvimento do trabalho, seguindo o cronograma de atividades sugerido pelo orientador;
- Escrever o seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- Participar de eventos acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;
- NUNCA realizar o PLÁGIO, sob pena de reprovação direta.
- Participar da socialização dos projetos de pesquisa.
- Fazer a apresentação oral à Banca Examinadora;
- Cumprir todos os prazos estipulados pelo Professor Orientador e pela Coordenação do Curso para confecção, entrega e apresentação do TCC.

A Resolução CEPEX 003/2021, aponta ainda que:

- Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP Nº 466/2012 e Nº 510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.
- O projeto de pesquisa aprovado na disciplina específica de cada curso deve ser enviado imediatamente ao Comitê de Ética correspondente.
- Os alunos/professores cursistas devem entregar a versão final do TCC de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso no prazo determinado pelo cronograma da disciplina de TCC.

3.3 ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO

3.3.1 Estrutura

O **Artigo Científico** possui uma estrutura definida, conforme as normas da ABNT, e consta de:

- Elementos Pré-Textuais:
 - a) Título, e subtítulo (se houver);
 - b) Nome (s) do (s) autor (es);
 - c) Resumo na língua do texto;
 - d) Palavras-chave na língua do texto.
- Elementos Textuais:
 - a) Introdução
 - b) Desenvolvimento
 - c) Conclusão

Estes elementos podem ser assim caracterizados:

Introdução: parte inicial onde deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa, a metodologia e outros elementos necessários para situar o tema do artigo. Iniciar o texto com título(s).

Apresentar o problema investigado, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviram de base para orientar a pesquisa), os métodos empregados, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.

Desenvolvimento: é a parte principal que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024/2012, que podem variar em função da abordagem do tema e do método empregado.

Conclusão: corresponde à parte final na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e às perguntas científicas.

- Elementos Pós-Textuais:

- a) Referências (devem ser apenas aquelas referentes aos textos citados no trabalho, elaboradas conforme NBR 6023/2002).
- b) Apêndice (s) (Opcional)
- c) Anexo (s) (Opcional)

3.4 FORMATAÇÃO

Para facilitar a redação do **Artigo Científico** devem-se seguir as seguintes regras de formatação, definidas para o PARFOR/UESPI, tendo como base as normas da ABNT, mas com inserção de algumas especificidades.

= **Nº de páginas:** De 10 a 20 páginas;

= **Títulos e subtítulos:** O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:) e na língua do texto. Os títulos devem estar em fonte normal, negrito, tamanho 12, espaçamento simples e centralizado. Quando houver subtítulo o mesmo deve estar em fonte 12 e sem negrito.

= **Posição do nome do autor:** Nome(s) do(s) autor(es), acompanhado(s) de informações básicas sobre sua trajetória e formação intelectual, que o(s) qualifique na área de conhecimento do artigo. O endereço eletrônico deve aparecer em rodapé indicado por asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde também devem ser colocados os agradecimentos do(s)

autor(es). Onome do autor deve constar à direita, em itálico e fonte 12.

= **Resumo na língua do texto:** Sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, em parágrafo único, com **15 a 20 linhas**, seguido logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, as **Palavras-chave** (NBR 6028/2003), no máximo 3 (três), separadas por ponto e finalizadas também por ponto. Ambos devem estar em espaçamento simples.

= **Espaçamento do texto:** de 1,5

= **Tamanho e tipo da fonte do texto:** Times New Roman 12.

= **Ilustrações:** Qualquer tipo de ilustração (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), com identificação na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. Devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas.

= **Tabelas:** Também devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas. Sua formatação deve ser conforme IBGE (1993).

4 AVALIAÇÃO

A avaliação do TCC no PARFOR/UESPI se dará pelo acompanhamento da orientação, de responsabilidade do(s) Professor (es) Orientador(es), pela correção do texto escrito e pela apresentação oral avaliado por Banca Examinadora, conforme critérios estabelecidos por este manual constantes no **Apêndice E** deste Manual. A atribuição da nota será feita mediante a apresentação oral do trabalho pelo

(a) professor (a) cursista.

A Banca Examinadora deverá ser constituída pelos professores orientadores selecionados, sendo um deles orientador, que deverá presidir a mesma. Os detalhes sobre a constituição da Banca estão apresentados no item **4.6**.

Essa sistemática introduz mecanismos frequentes de avaliação, de modo a

comprometer os (as) professores (as) cursistas com o desenvolvimento do seu trabalho ao longo do semestre, otimizando os esforços realizados durante as disciplinas.

4.1 APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO

A apresentação oral do **Artigo Científico** pelo (a) professor (a) cursista consiste na apresentação à banca dos resultados da pesquisa realizada, iniciando por uma explanação dos elementos básicos da investigação proposta. A apresentação pode ser feita por meio de recursos de multimídia caso o (a) professor (a) cursista opte por apresentar seu material em slides. A Coordenação Local disponibilizará um projetor multimídia (*Data Show*) para a apresentação, mas o (a) professor (a) cursista deverá trazer seu próprio computador (*notebook*).

Os principais aspectos considerados pelos professores examinadores para atribuição da nota de defesa são:

- 4.1.1 Postura e desempenho do (a) professor (a) cursista;
- 4.1.2 Explanação do tema;
- 4.1.3 Domínio do Conteúdo;
- 4.1.4 Qualidade dos slides apresentados (organização e sequência lógica).

A apresentação terá duração máxima de **20** (vinte) minutos, incluindo a conclusão ou considerações finais, devendo o (a) professor (a) cursista adequar à utilização dos recursos didáticos ao tempo disponível. Após a apresentação, os membros da Banca Examinadora terão o mesmo tempo para as arguições, sugestões e recomendações. O formato de resposta do (a) professor (a) cursista deve ser ajustado antes de iniciar a defesa, sendo duas opções: respostas concomitantes às perguntas dos membros da banca ou anotação destas e resposta ao final de cada arguição.

O **Cronograma** definido para a apresentação deve ser cumprido rigorosamente.

4.2 PARTE ESCRITA

Para avaliação final do **Artigo**, os professores da Banca Examinadora devem utilizar

os seguintes critérios de avaliação:

4.2.1 Qualidade ortográfica e gramatical;

4.2.2 Atendimento às orientações contidas no presente Manual e às normas técnicas da ABNT.

4.2.3 Adequação da pesquisa aos Eixos Temáticos para o TCC dos Cursos do PARFOR/UESPI, indicados neste Manual (**Item 2.4**).

4.2.4 Adequação dos procedimentos metodológicos às especificidades do tema e do problema investigado, bem como da justificativa e dos objetivos do trabalho;

4.2.5 Adequação e qualidade dos instrumentos de coleta de materiais;

4.2.6 Utilização correta da terminologia técnica e conceitual que o tema investigado exige;

4.2.7 Suficiência e qualidade de materiais coletados para a fundamentação teórica da escolha feita em termos de tema e investigação do problema;

4.2.8 Qualidade e pertinência das referências exploradas;

4.2.9 Sistematização e articulação de ideias;

4.2.10 Capacidade de compreensão e síntese;

4.2.11 Pontualidade no cumprimento da data máxima estabelecida para a entrega da versão para apresentação à Coordenação do Curso.

5 PROCESSO DE APRESENTAÇÃO

As apresentações orais dos TCCs dos Cursos do PARFOR/UESPI acontecerão de acordo com o **Cronograma** estabelecido (**Item 5** deste Manual) considerando os aspectos a seguir.

5.1 REQUISITOS

Para realizar a apresentação oral do TCC o (a) professor (a) cursista deverá apresentar os seguintes documentos para o Coordenador Local e/ou de Curso e efetuar a solicitação da mesma:

- Artigo Científico concluído e impresso, em três vias.

- Declaração do (a) Professor (a) Orientador (a) de que o Artigo está APTO à apresentação oral (Apêndice D).

5.2 APRESENTAÇÃO

O processo de apresentação oral de um trabalho acadêmico de conclusão de curso perpassa por quatro momentos:

1º – Apresentação oral do TCC no máximo em 20 minutos pelo (a) professor (a) cursista. 2º -Arguições, perguntas e sugestões da Banca Examinadora.

Respostas e considerações do (a) professor (a) cursista.

3º - Análise e deliberação da Banca Examinadora.

4º - Divulgação do resultado, com leitura e assinatura da ATA. Agradecimentos do (a) professor (a) cursista (opcional) e encerramento.

Embora o TCC no âmbito do PARFOR/UESPI possa ser desenvolvido em duplas, bem como a apresentação oral deste, a ATA (**Apêndice F**) deverá ser individualizada por professor

(a) cursista. Isto é, para cada apresentação duas ATAS serão redigidas alterando-se somente o nome do (a) professor (a) cursista apresentador (a).

A elaboração da Ata é de responsabilidade da Coordenação Local, sendo que para cada TCC a ATA será redigida em três vias, uma para o professor (a) cursista apresentador (a), uma para os arquivos da Coordenação Local e a terceira deverá ser entregue à Coordenação Geral juntamente com o Diário de Classe.

5.3 CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora** será constituída OBRIGATORIAMENTE pelos Professores Orientadores do TCC, que se revezarão na Presidência da mesma em função dos orientandos, constituindo bancas sempre com 3 (três) membros.

Caso o número de Professores Orientadores seja menor que 3 (três), é possível a participação de um(a) Professor(a) convidado(a), preferencilmnte com experiência

na temática do TCC a ser avaliado, sendo de **preferência** da UESPI, mediante solicitação de autorização ao Coordenador de Curso e Coordenação Geral através do Protocolo Acadêmico da IES.

Neste caso, o (a) Professor (a) Orientador (a) deverá encaminhar à Coordenação Geral do PARFOR, pelo menos **30 dias** antes da apresentação, a solicitação indicando o nome do (a) Professor (a) convidado (a), o nome do (a) professor (a) cursista, o título do artigo e a justificativa da escolha do (a) referido (a) docente, acompanhado de seu Currículo Lattes atualizado do ano em curso. Se o (a) professor (a) convidado (a) for docente efetivo (a) ou provisório (a) da própria UESPI não há necessidade de apresentação do Currículo Lattes.

Os Coordenadores de Curso poderão compor as Bancas Examinadoras dos TCCs no caso da falta de membros, desde que sejam previamente consultados e recebam os artigos com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Os Coordenadores Locais poderão também integrar as Bancas Examinadoras dos TCCs, entretanto SOMENTE em suas áreas de sua formação, devendo também serem previamente consultados e receberem os artigos com o mesmo prazo de antecedência indicado no parágrafo anterior.

5.4 ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Os Professores Orientadores e os Coordenadores Locais deverão por ocasião do Encontro intermediário de orientação estabelecer a sistemática para a apresentação dos Artigos conforme o Cronograma apresentado neste Manual.

Cabe ao (a) Professor (a) Orientador (a) através do **Relatório Parcial (Apêndice A)** indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa e entregar ao Coordenador Local. Deverá ainda organizar, em conjunto com os outros professores a definição dos horários e ordem dos trabalhos a serem apresentados nos dias definidos no Cronograma e entregar para a Coordenação Local.

Cabe ao(a) Coordenador(a) Local organizar os Relatórios Parciais e as planilhas preliminares de apresentação do TCC (pré-Cronograma) e encaminhar à Coordenação de Curso e Geral para análise. A ele cabe também a organização dos

espaços para realização das apresentações consoante a quantidade de Cursos / Turmas / professores cursistas, bem como a disponibilização do projetor para exposição do artigo (*Data Show*).

As elaborações das declarações de orientação e participação nas Bancas Examinadoras são também de responsabilidade do (a) Coordenador (a) Local, devendo as mesmas serem entregues aos professores orientadores logo após a realização da apresentação do TCC.

5.6 ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA

A contar da data da apresentação do Artigo o (a) professor (a) cursista terá **15 (quinze)** dias corridos para realizar as correções e/ou recomendações sugeridas pela Banca Examinadora sob a supervisão do (a) Professor (a) Orientador (a), para compor a versão definitiva do TCC, conforme o Cronograma.

Depois de realizada a revisão do Artigo, o(a) professor(a) cursista deverá entregar, ao Coordenador(a) Local, uma cópia impressa do Artigo definitivo, encadernado em espiral, e uma cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) com o arquivo do artigo salvo tanto em formato DOC (DOCX) como em PDF (não serão aceitos outros formatos), devidamente identificados. A cópia impressa deverá ser mantida no local onde o

(a) professor (a) cursista apresentou seu TCC, devendo servir de fonte de pesquisa para trabalhos futuros, e a cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) enviada para à Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

O registro, no Sistema Acadêmico, da nota obtida na disciplina de TCC está condicionado à entrega da versão definitiva do Artigo. Caso esta não ocorra, a nota obtida será desconsiderada, ficando assim o (a) professor (a) cursista reprovado (a) na disciplina.

ANEXO 3

Manual de Orientação para Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI



Teresina, 2023

SUMÁRIO

1	PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO
2	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
2.1	ETAPAS DE EXECUÇÃO APRESENTAÇÃO
2.2	AVALIAÇÃO RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICO
2.3	SOCIALIZAÇÃO
3	MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA
4	MODELOS PARA APRESENTAÇÃO DOS SOCIALIZAÇÃO – PROFESSORES CURSISTAS RESULTADOS NA
4.1	SLIDES
4.2	BANNER
5	MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA
6	MODELO DE RELATÓRIO – P ROFESSOR FORMADOR
7	DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI
8	FICHA DE FREQUÊNCIA E REGISTRO DAS ATIVIDADES DA PPI
9	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI
10	FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR – FORMADOR

APRESENTAÇÃO

A partir da realização do **I Encontro de Práticas Pedagógicas Interdisciplinares**, no dia 27 de novembro de 2012, em Teresina promovido pela Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI, com o objetivo de refletir e construir propostas para o aperfeiçoamento da Prática como componente curricular apresenta-se as orientações para desenvolvimento deste componente denominado no âmbito do PARFOR de **Prática Pedagógica Interdisciplinar – PPI**.

Articulando teoria e prática no processo de formação docente, é fundada no domínio de conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme determina Resolução CNE/CP nº. 01, de 18 de fevereiro de 2002,

Art. 12 (...)

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado, que a restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso.

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática. Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema (BRASIL, 2002).

No PARFOR/UESPI a PPI possui um desenho curricular de atendimento aos profissionais do magistério que atuam na educação básica. O momento de formação está organizado em um cronograma específico de forma a ocorrer simultaneamente, nos cursos de licenciaturas em forma de projeto de intervenção visando contemplar um maior número de escolas (rural, urba-

na, quilombolas / assentamentos).

Para melhor refletir e construir a proposta que vem sendo sistematizada pela coordenação desde 2010, o evento objetivou promover a socialização de experiências entre professores formadores e professores cursistas, por meio de apresentação de comunicações orais e pôsteres. Na oportunidade foi elaborado um instrumento de consulta aos participantes, no intuito de recolher de forma colaborativa, recomendações para a organização da PPI. As respostas foram tabuladas pela coordenação do encontro que procurou agregá-las a partir de similaridades de ideias, eixos temáticos propostos, de forma a contemplar a fala dos consultados.

Neste sentido, no eixo **PPI: articulando teoria e prática no processo de formação docente**, buscou-se conhecer como os atores envolvidos percebem a articulação entre teoria e prática e o processo de interdisciplinaridade, no esforço de identificar as questões principais que envolvem esses componentes nos cursos do PARFOR. Nessa perspectiva, os resultados em torno dessa temática trouxeram as seguintes contribuições:

1. Necessidade de articular teoria e prática envolvendo todos os atores numa formação de constante construção de conhecimentos. Eixos indissociáveis para que haja uma aprendizagem significativa;
2. Promover a discussão conjunta entre professor formador e professor cursista sobre os assuntos teóricos da disciplina e criar estratégias e propostas para direcionar o tema em projetos de intervenção;
3. Possibilitar que a PPI além de ser meio para intervir no ambiente escolar deve ser um espaço para hipóteses e discussão para elaboração de relatórios ou artigos; Elaborar projetos que estabeleçam a junção, cooperação entre escolas, professores, alunos e comunidades;
4. Promover o processo de interação da teoria com a prática adaptando a difícil realidade da instituição;
5. Propor que os professores cursistas sistematizem suas experiências para submeter uma avaliação e possível publicação.

Outros eixos indicados foram:

- a) **PPI e a interdisciplinaridade:** Que o professor formador realize conexões entre os conteúdos trabalhados nas disciplinas com a experiência dos professores

cursistas, para isso devem buscar construir um diálogo com os professores ministrantes das disciplinas;

b) **PPI e Estágio Supervisionado:** a PPI é compreendida como uma complementação para enriquecer o estágio, já que ambas têm como lócus a prática, o exercício docente;

c) **PPI e TCC:** Considerando que PPI é um espaço de problematização da escola, e da prática docente, cabe ao professor formador:

- Consolidar a PPI como um momento de reflexão de iniciação à pesquisa;
- Na elaboração do projeto e, conseqüentemente, dos relatórios, estes serão orientados para alimentar/melhorar/organizar a escrita do projeto para o TCC;

d) **PPI e a Repercussão na escola:** infere-se que a PPI ao apresentar uma proposta inovadora, resulta:

- Na divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas;
- Na mudança de valores e comportamentos no ambiente escolar;
- Na qualidade do ensino e aprendizagem;
- Na construção de saberes interdisciplinares, além de colaborar para a mudança nas atividades realizadas pelos professores;
- No trabalho coletivo que envolve todos os funcionários, corpo docente e a comunidade, estimulando todos os sujeitos do ambiente escolar em participar vivenciando novas práticas educacionais.

e) **A PPI e a Repercussão no trabalho pedagógico do professor cursista**

- Melhoria na elaboração dos trabalhos acadêmicos;
- Permite ao professor uma postura mais reflexiva e comprometida no processo pedagógico;
- Propicia planejar projetos interdisciplinares;
- Nos encontros para socialização das experiências foi possível perceber uma transformação na prática dos professores;
- Possibilita operacionalizar as ideias traçadas na teoria e tornando-as reais na prática;
- Enriquece o trabalho dos professores formador e cursista porque amplia seu leque de conhecimentos;
- Os professores cursistas deixam uma marca em cada sala de aula. Há um

impacto no ensino aprendizagem das crianças;

- Os professores demonstram satisfação quando tomam conhecimento de como é possível desenvolver as experiências em todos os assuntos ensinados.

No desenvolvimento da PPI no PARFOR/UESPI indica-se também a relevância de:

- Montar um álbum ou outro recurso que demonstre o percurso de crescimento dos professores (as) cursistas a partir do relato em forma de **biografia ou memorial com fotos**.
- Apresentação oral coletiva dos resultados da experiência realizada dentro do encerramento do componente (Socialização), servindo como um instrumento de reflexão da própria prática pedagógica. Posteriormente, esses trabalhos também poderiam ser apresentados em um evento.

Teoria e prática então permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo a PPI um deles.

As informações que estão neste documento constituem deste modo, as recomendações que orientarão os docentes e discentes na realização desse importante momento de formação.

Coordenação Geral do PARFOR/UESPI

1 - RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CADERNO PEDAGÓGICO

No intuito de socializar as experiências do Ensinar no PARFOR/UESPI, a Coordenação Geral/Curso realizou a leitura dos relatórios produzidos ao final das disciplinas e, a partir desses elaborou algumas recomendações que foram consideradas relevantes pelo grau de recorrência presente nos relatórios. As observações aqui contidas abrem a possibilidade de marcar a trajetória do nosso fazer, revisitando saberes e práticas.

Nenhum professor consegue criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos se ele não compreender, com razoável profundidade e com necessária adequação a situação escolar, os conteúdos das várias áreas do conhecimento, os contextos em que se inscrevem e as temáticas sociais transversais do currículo escolar, bem como suas especificidades. (trecho de um relatório de professor).

As observações se estendem nestes termos:

1. Ao escrever o relatório, o professor (a) deverá utilizar **o verbo na terceira pessoa do plural ou singular**;
2. No **plano de curso observar** a diferença entre **metodologia** (roteiro geral para as atividades com indicação das grandes linhas de ação utilizadas pelo professor para trabalharos conteúdos curriculares) e **recurso** (instrumentos complementares que ajudam a transformaras ideias em realidades);
3. Diversificar os **recursos didáticos**. O projetor multimídia (data show) não deve constituir o único recurso;
4. Promover a **interlocução entre o conteúdo trabalhado e a escolha da(s) metodologia(s)** (apresentação de vídeos, aulas de campo, etc.). Por exemplo: Na aula de campo definir de forma clara os objetivos (aproximação entre teoria e prática, ampliações dos conhecimentos e experiências, etc.);
5. O **material de apoio** é organizado por professores da UESPI, designados pela Coordenação Geral/Curso da disciplina, podendo ser ampliado, mas **nunca** substituído. No caso de complementação, o material é de responsabilidade do professor ministrante (cópias) e não deverá ser repassado ao professor cursista para que este faça a sua reprodução. A complementação deve observar o eixo central da

disciplina contemplado na ementa e na organização didática dos textos selecionados. Convém ressaltar que, os professores que prepararam o material possuem reconhecida titulação/experiência na área e buscam organizar um material que contemple as necessidades do professor cursista;

6. Revisar ordinariamente as **estratégias de avaliação implementadas**, sobretudo as escritas (elaboração e número de questões, níveis de apreensão da informação diferenciados, aplicação da avaliação - quando?).

7. Nos relatórios foram identificadas as seguintes **estratégias** desenvolvidas em sala de aula pelo professor:

a) **Memória do dia** - O relato oral da aula anterior de responsabilidade de um grupo previamente selecionado pela professora, que se revezava com os demais ao longo da disciplina;

b) **Construção da Linha do Tempo** - aplicada para resguardar informações históricas relevantes de um conteúdo;

c) **Diário de bordo** - escrita diária para relatar as vivências, apreensão do conteúdo, saberes adquiridos;

d) **Análise do conteúdo a partir de recursos audiovisuais** - Aprofundamento do conteúdo com base na exibição de fragmentos de filmes e vídeos. Produção de material concreto;

e) **Grupo de Verbalização (GV) e Grupo de Observação (GO);**

f) **Produção textual individual** - aplicada no início da disciplina para verificar os saberes prévios dos alunos;

g) **Técnica Perguntas e Respostas** - aplicada nos textos estudados;

h) **Estudo dirigido** - Ficha com tópicos importantes dos textos estudados. Resumo das leituras diárias;

i) **Registro de produções individuais e coletivas através de seminários temáticos e elaboração de resenhas;**

j) **Oficina para construção e demonstração de material de apoio didático;**

l) **Avaliação diária** - Orientar o aluno ao registro diário da síntese reflexiva da aula (entre 4 a 8 linhas) como meio de sistematizar os saberes elaborados;

m) **Jornal falado** - prepara-se um pôster com fotos e síntese do estudo realizado. Acrescidas a essas **estratégias** socializamos outras, como:

- Aula expositiva dialogada
- Estudo de texto
- Portfólio
- Tempestade mental
- Estudo dirigido
- Solução de problemas
- Phillips 66
- Grupo de verbalização e de observação (GV/GO)
- Seminário
- Júri simulado
- Mapa conceitual
- Pesquisa de campo / visita
- Entrevista/enquete
- Estudo meio
- Exposições, excursões e visitas
- Ensino individualizado
- Dramatização

Essas observações visam “incentivar as práticas discursivas como forma de aprimorar saberes e expor subjetividades para melhorar a autoestima dos estudantes” (trecho de um relatório de professor). O relato desse docente nos recorda a necessidade de interlocução com os saberes advindos da prática dos nossos professores cursistas.

2 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

2.1 ETAPAS DE EXECUÇÃO

= 1º Momento: Encontro Presencial – Leitura e discussão dos textos /

Elaboração do Projeto: considerando o seguinte roteiro:

- Conhecer o projeto de intervenção
- Diagnóstico da escola/tema/eixo temático;
- Elaboração de um roteiro diagnóstico de orientação para visita à escola;

- Realização do diagnóstico nas escolas;
- Apresentação do diagnóstico, definição do problema, objetivos da intervenção, justificativa;
- Levantamento das dificuldades, planejando e avaliando a execução dos projetos a serem desenvolvidos.
- Que atividades realizar? As atividades devem ser significativas. Que o participante tenha o tempo hábil de sensibilizar-se, provocar, questionar, criar, analisar e sintetizar.
- Qual a carga horária da atividade? Esta deve ser prevista, analisando o tema, as atividades, a faixa etária, a quantidade de participantes e o tempo previsto.
- Por que o relatório é importante? i) Proposta de relatório; ii) Orientação da escrita eletrônica necessárias.
- Elaborando o cronograma das visitas e o percurso metodológico do encontro de socialização dos projetos.

= **2º Momento – Intervenção nas escolas:** execução e visitas para acompanhamento.

= **3º Momento – Socializando as experiências de intervenção:** Apresentação oral em grupo

/ Síntese / Avaliação - Relatório.

OBSERVAÇÃO: Para substituir as tradicionais aulas expositivas, sugere-se a Oficina como percurso metodológico para os momentos presenciais da PPI, pois esta técnica possibilita aos alunos produzirem e, enquanto produzem aprendem, utilizando os diversos níveis do aprendizado.

2.2 AVALIAÇÃO

O aluno será avaliado da seguinte forma: 1ª Avaliação (Assiduidade, Projeto).

2ª Avaliação (Execução do Projeto de Intervenção).

3ª Avaliação (Relatório Final e apresentação das experiências na Socialização).

2.3 SOCIALIZAÇÃO

O momento agendado no Cronograma para a socialização da Prática Pedagógica

Interdisciplinar, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (professores formadores, professores cursistas e coordenadores de curso e locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI, para as devidas providências.

3 MODELO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO – PROFESSOR CURSISTA

1. **TEMA** – A indicação da temática a ser trabalhada, tem que refletir a necessidade a ser superada.
2. **APRESENTAÇÃO** – Apresentar o projeto de forma clara e objetiva. Sua redação deve ser sintética, porém abrangente. Deve destacar a quem se destina, seu alcance, suas expectativas e com que vai ser desenvolvido.
3. **JUSTIFICATIVA** – É necessário justificar o porquê do Projeto e qual sua relevância para o desenvolvimento da escola. Deve-se esclarecer as razões teóricas e práticas que levam o grupo a optar pelo projeto e em função de quais problemas observados foi definida tal intervenção.
4. **SITUAÇÃO PROBLEMA** – Definir uma situação problema, destacando as dificuldades referentes à temática que pode ser discutida/solucionada por meio da intervenção pedagógica.
5. **PÚBLICO ALVO** – Indica o segmento, ou a série, ou a turma, ou o grupo de alunos/as, professores/as e/ou técnicos administrativos com o qual se vai trabalhar.
6. **OBJETIVOS:** Geral: Definir o que o projeto pretende discutir, verificar, solucionar, alcançar. O objetivo consta de duas partes: **o que se vai fazer**, que é a indicação da ação que será realizada e **para que fazê-lo**, que é a indicação do que se pretende alcançar, a finalidade. Específicos: Devem mostrar-se articulados tanto aos objetivos quanto às estratégias adotadas para desenvolvê-los.
7. **REFERENCIAL TEÓRICO** – Discutir textos com base no conteúdo estudado que faça referência ao tema escolhido, à situação-problema que se quer discutir e os objetivos a serem alcançados.
8. **PERCURSO METODOLÓGICO** – Descrição das estratégias de ação que serão adotadas

ao longo de sua realização, contando com a participação dos/as envolvidos/as ao longo do projeto. Trata dos caminhos a serem trilhados para alcance dos objetivos pretendidos (atividades, estratégias, habilidades, trato interdisciplinar, envolvimento dos segmentos da escola, construção coletiva).

9. **RECURSOS** – Disponibilidade material, tanto física como humana são os recursos que torna exequível o projeto.

10. **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** – No cronograma devem ser indicadas as ações, objetivos, prazos e responsáveis pela realização de determinadas ações, visando o alcance dos objetivos. Deve ser discutido com a escola, considerando a realidade do espaço e o calendário letivo, a fim de não ocorrerem choques entre datas e período com outras ações já propostas pela escola.

11. **AVALIAÇÃO** – A avaliação de qualquer ação pedagógica deve ocorrer ao longo de sua realização contando com a participação dos/as envolvidos/as.

12. **REFERÊNCIAS** – Neste item devem ser apresentados, obedecendo às normas técnicas, livros, artigos, revistas, periódicos, documentos, relatórios, entre outros que serviram de suporte para o referencial teórico e para a definição dos procedimentos metodológicos.

4 MODELO PARA RELATÓRIO FINAL – PROFESSOR CURSISTA

1. **APRESENTAÇÃO:** nome do trabalho, autor(es), localização geográfica da experiência, atores sociais envolvidos e parcerias. A descrição diz respeito à metodologia utilizada na experiência e aos atores que participaram do processo em função dos objetivos que motivam a sistematização da experiência. Nesse sentido, se descreverá a análise, a síntese e a interpretação crítica da implementação da experiência na visão dos atores envolvidos.

2. **PROBLEMA E JUSTIFICATIVA:** Citar o(s) motivo(s) porque o trabalho foi feito. (Qual foi o problema que motivou a experiência vivida).

3. **OBJETIVOS:** Citar o(s) objetivo(s) traçado(s) para amenizar o(s) problema(s).

4. **DESENVOLVIMENTO:** Relatar a experiência (como e o que foi feito? Quando e quem fez?). Descrever de forma detalhada como o projeto foi executado. Diz respeito ao percurso metodológico utilizada no projeto.

5. **RESULTADOS:** Citar os resultados obtidos com o desenvolvimento da

experiência.

6. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Citar as possibilidades e os limites, mencionar as lições aprendidas, a título de conclusão. Analisar fatores que dificultaram a execução do projeto e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.

7. **REFERÊNCIAS:** Citar as fontes bibliográficas que utilizou na elaboração e/ou execução do Projeto de Intervenção.

8. **ANEXOS:** Anexar ao Relatório a ficha de frequência e registro de atividades (**Ficha 8**) que atesta realização do projeto de intervenção na Escola, devidamente preenchida e assinada pelo (a) Diretor (a) da mesma.

Ressalta-se que, a experiência pode ser socializada por meio de diferentes modalidades, quais sejam: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.

5 MODELO DE RELATÓRIO – PROFESSOR FORMADOR

01. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS:** Descrição das atividades pedagógicas desenvolvidas na execução da PPI.

PRIMEIRO MOMENTO: Aula Presencial: Discussão teórica dos textos e Elaboração do projeto de intervenção.

SEGUNDO MOMENTO: Visitas às Instituições para execução dos projetos e relatório.

TERCEIRO MOMENTO: Socialização coletiva de todos os projetos de intervenção dos Cursos envolvidos de forma interdisciplinar.

02. **DESCRIÇÃO DOS PROJETOS ACOMPANHADOS (APRESENTAR CADA PROJETO E ANEXAR FOTOS DAS VISITAS)**

PROJETO I: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO II: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO III: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO IV: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

PROJETO V: Tema; Instituição; Público alvo; Repercussão na escola; Avaliação.

03. **ANEXAR QUADRO COM O TÍTULO DE TODOS OS PROJETOS ENVOLVIDOS**

PELOS PROFESSORES CURSISTAS E A RESPECTIVA ESCOLA E DATA DE EXECUÇÃO.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Analisar fatores que dificultaram a execução da PPl e as possibilidades de ampliação e avanço das experiências vivenciadas.

6 DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA INTERDISCIPLINAR – PPI

6.1 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADES

CARGA HORÁRIA	AULAS PRESENCIAIS	ENCONTRO INTERMEDIÁRIO	EXECUÇÃO DOS PROJETOS	SOCIALIZAÇÃO
----------------------	--------------------------	-------------------------------	------------------------------	---------------------

6.2 ROTEIRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES / ORIENTAÇÕES PARA PROFESSOR FORMADOR E COORDENADOR ENCONTROS LOCAL

1º MOMENTO

= Momento de discussões teórica dos textos e orientação para construção do projeto de intervenção;

= Formação dos grupos com no máximo 05 componentes;

= A aplicação dos projetos de intervenção deve ser preferencialmente em uma escola que ainda não foi contemplada (escola de comunidade rural, de Aulas presenciais assentamento ou quilombola etc.) especialmente no município em que os

conforme cronograma de alunos (professores cursistas) residem;

cada curso.

= Elaborar em conjunto com os professores cursistas um cronograma das visitas e da socialização dos projetos propostos e entregar **OBRIGATORIAMENTE** ao Coordenador de Local;

Orientação e elaboração

= Encaminhar os cursistas para aplicação dos projetos.

dos projetos de

= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à intervenção Coordenação Local (Ficha 9).

<p>2º MOMENTO -</p> <p>Encontro Presencial</p> <p>Data:</p>	<p>= Orientações para sanar dúvidas relativas aos Projetos de Intervenção e possíveis ajustes no cronograma de aplicação nas Escolas.</p> <p>O Coordenador Local deverá realizar reunião com todos os professores formadores das disciplinas de PPI para organizar o percurso metodológico de apresentação dos professores cursistas na socialização.</p> <p>= Orientação do relatório final.</p> <p>= Revisão das orientações quanto à escrita do relatório e preparação da apresentação dos grupos na socialização seguindo o modelo</p> <p>= Entregar o Cronograma de execução dos projetos conforme modelo à Coordenação Local (Ficha 9).</p>
<p>3º</p> <p>MOMENTO -</p> <p>VISITAS/ORIENTAÇÕES DOS PROJETOS DE....</p> <p>A...</p>	<p>= Continuação da aplicação dos projetos de intervenção nas instituições;</p> <p>= Visita dos professores formadores a execução de no mínimo 04 projetos de intervenção nos municípios onde acontecerão, conforme descrito no item 4 deste manual.</p> <p>= O Coordenador Local do PARFOR, ficará também responsável em supervisionar o desenvolvimento dos projetos e da socialização.</p>

<p>4º MOMENTO</p> <p>-</p> <p>SocializaçãoData:</p>	<p>= A Socialização de todos os projetos desenvolvidos nas escolas deverá ser organizada pelos professores formadores e Coordenação Local e pode ser em forma de: aula, jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros, envolvendo todos os professores cursistas do PARFOR / UESPI de diferentes cursos.</p> <p>= Apresentação dos projetos desenvolvidos pelos professores cursistas no momento da socialização é uma ocasião de formação coletiva e ocorrerá em duas etapas:</p> <p>- 1ª ETAPA: No horário de 8:00 às 10:00h corresponderá ao momento coletivo entre todos os professores cursistas, formadores, de todos os cursos, e coordenação local, para apresentação de 1(um) a 2 (dois) projetos por Curso.</p> <p>- 2ª ETAPA: de 10:00 às 12:00h corresponderá ao momento individual(professor formador e cursista) por curso, para sequência de apresentação dos projetos.</p> <p>= Síntese / avaliação da atividade.</p> <p>= Entrega dos relatórios dos professores cursistas ao professor formador.</p> <p>= Entrega das fichas de visitas da execução dos projetos já realizadas (Ficha 11) que comprova a frequência do mesmo à Escola (OBRIGATORIAMENTE) para a Coordenação Local.</p> <p>= Devolução dos Relatórios corrigidos (com nota) para os professores cursistas.</p> <p>= Entrega do Diário de Classe com os relatórios corrigidos, CD com registro fotográfico das atividades desenvolvidas na Coordenação Local IMPRETERIVELMENTE até a data estabelecida.</p>
---	--

ANEXO 4

RESOLUÇÃO CEPEX 002/2021 - Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

Fixa normas que regulamentam as Atividades Acadêmico, Científico, Culturais -AACC, também denominadas Atividades Complementares ou Atividades Independentes dos Cursos de Graduação da UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo N° 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- As Atividades Acadêmico Científico-Culturais serão desenvolvidas pelos estudantes, a partir de seu ingresso no Curso de Graduação e objetivam:

1. Promover a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação;
2. Estimular o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo do estudante.

Art. 2º- A carga horária das AACC's obedece às disposições contidas nos Projetos Pedagógicos de cada Curso de Graduação da UESPI, em consonância com as Resoluções do CNE/CES e dos Conselhos Profissionais, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciaturas e Bacharelados.

Parágrafo Único. O cumprimento da carga horária das AACC é requisito indispensável à integralização curricular.

Art. 3º- As AACC poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria UESPI.

Art. 4º - As AACC serão desenvolvidas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão executadas em horário compatível da atividade do curso, podendo ser realizadas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado da instituição promotora e respeitando a carga horária de cada atividade, conforme Anexo A.

§ 1º- Serão consideradas Atividades Acadêmico, Científico, Culturais - AACC:

1. Disciplinas de outros cursos que fundamentem e ampliem a formação do(a) aluno(a), desde que haja oferta, disponibilidade de vaga(s) e sejam compatíveis com o horário de funcionamento do curso objeto de sua formação;
2. Disciplinas do próprio curso, desde que não sejam computadas para integralizar a matriz curricular do curso em questão;



DO PIAUÍ – UESPI

a) as disciplinas especificadas nos incisos I e II não serão caracterizadas no histórico escolar do aluno como disciplinas.

3. Exercício de monitoria em disciplinas do curso;

4. Realização de estágios não obrigatórios (extracurriculares) desenvolvidos com base em convênios firmados pela UESPI através da Pró Reitoria de Extensão, respeitando o período apropriado para o ingresso do aluno no estágio;

a) Os estágios extracurriculares deverão ser realizados nos espaços de áreas do curso.

5. Participação em cursos de extensão, devidamente cadastrados, promovidos pela UESPI ou outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

6. Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop e conferências promovidos pela UESPI, ou por outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

7. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

8. Publicação de trabalhos em periódicos, revistas, livros e jornais científicos;

9. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC) e programas de iniciação à docência (PIBID);

10. Participação em Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEU),

desde que especificado no Projeto Pedagógico do Curso e sem contabilização para Atividade Curricular de Extensão - ACE;

11. Participação em grupos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa;

12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI, Colegiados, Comissões, Conselhos, bem como membro de diretoria de Diretórios e Centros Acadêmicos;

13. Atividades artístico-culturais como: participação em grupo de dança, coral, teatro e outros;

14. Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;

15. Outras atividades em consonância com os Projetos Pedagógicos de cada Curso e respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, cabendo à Coordenação do curso analisar a vinculação da atividade desenvolvida e a carga horária dedicada à mesma;

§ 2º- Cada certificado só poderá ser computado uma única vez, atendendo um dos campos indicados no Anexo A.

Art. 5º- As AACC serão validadas respeitados o limite máximo da carga horária equivalente para cada tipo de atividade, conforme Anexo A, sendo vetada a integralização da carga horária das AACC com apenas um tipo de atividade.

§ 1º- O resultado a ser registrado no histórico escolar do estudante será sempre **AC** (atividade concluída) ou **ANC** (atividade não concluída), em uma etapa (final do curso) ou em duas etapas (metade e final do curso), desde que assegurados no Projeto Pedagógico do Curso;

§ 2º- Se na metade do curso o estudante não apresentar as atividades relativas à



DO PIAUÍ – UESPI

carga horária prevista, poderá fazê-lo na 2ª etapa, contanto que integralize a horária total das etapas ate o último bloco do curso;

§ 3º- As coordenações de cursos serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais;

§ 4º- O estudante, no período apropriado, deverá preencher a ficha de acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais (via on-line) ou na própria coordenação (Anexo B), e apresentar ao coordenador de curso juntamente com os documentos comprobatórios de participação;

º- O(a) coordenador(a) de posse dos documentos apresentados pelo estudante avaliará a sua adequação a esta Resolução e, quando de acordo, validará a carga horária equivalente à atividade. Cumprida a carga horária exigida, o(a) coordenador(a) atestará assinando a ficha de acompanhamento e se responsabilizará pelo lançamento da atividade no sistema acadêmico e pelo arquivamento no prontuário do estudante (Anexo B).

Art. 6º- Os (as) alunos (as) ingressantes nos cursos de graduação através de transferência, as AACC, por eles realizadas na Instituição de origem, poderão ser validadas desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido, e que estejam de acordo com esta Resolução.

Art. 7º- Os estudantes que se encontram com matrícula sem oferta poderão ter contabilizadas as AACC realizadas nesse intervalo, quando da reabertura de sua matrícula, desde que estejam de acordo com esta Resolução.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução CEPEX N° 033/2012.

Art. 10º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX



DO PIAUÍ – UESPI ANEXO 5

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020- Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a inserção das Atividades de Extensão na Matriz Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí. O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

- I - o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- II - a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/96);
- a meta 12 e a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de Dezembro de 2018;
- V - o Regulamento dos Cursos de Graduação da UESPI; Considerando o processo nº 00089.007545/2020-76; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da UESPI, a inclusão das Atividades de Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC.

Parágrafo Único. As atividades de extensão se vinculam à formação do corpo discente, conforme previsto nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UESPI, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos desta IES.

Art. 2º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno e devem estar definidas no PPC de cada curso.

§ 1º Entende-se por carga horária curricular total dos cursos de graduação o somatório das horas correspondentes aos componentes a serem cursados, as atividades complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ao estágio supervisionado obrigatório, sem prejuízo da observância das particularidades dos PPC de cada curso, os quais poderão prever outros elementos constituintes da carga horária total.

§ 2º Cada curso de graduação, quando da elaboração e aprovação dos encargos docentes do semestre seguinte, deverá, preferencialmente, oferecer uma Atividade Curricular de Extensão - ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão desta IES.

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão obrigatoriamente estar integradas à matriz curricular do Projeto Pedagógico e aprovadas no Colegiado do Curso de oferta.



§ 4º Para a oferta das Atividades Curriculares de Extensão - ACE, deverá ser criada, em cada Curso de Graduação, a Comissão de Curricularização da Extensão - CCEX, formada pelo total de componentes do Núcleo Docente Estruturante - NDE, ou no mínimo por 3 (três) integrantes desse Núcleo, eleitos por seus membros, para fins de coordenação e supervisão dessas atividades.

§ 5º No caso da inexistência do NDE, a referida Comissão, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, lotados na Unidade Universitária de cada Município onde funciona a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de eleição em seus respectivos Cursos.

§ 6º A Comissão de Curricularização da Extensão terá as seguintes atribuições:

- Supervisionar o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, o cadastro das propostas de ACE e dos seus respectivos relatórios (semestrais e/ou finais), conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UESPI;
- Acompanhar e orientar a inscrição dos discentes do curso nas ACE, conforme calendário acadêmico e oferta nomódulo SIGPREX;
- Fazer levantamento semestral das demandas dos discentes para participação nas ACE e propor, junto com os docentes do curso, alternativas de atendimento às referidas demandas;
- Acompanhar o cumprimento e registro das ACE no histórico do discente, lançado em sistema próprio(SIGPREX) pelo Coordenador da Atividade de Extensão em forma de Atividade Cursada (AC) e Atividade Não Cursada (ANC).
- Avaliar o caráter formativo das ações de extensão realizadas pelo estudante em concordância com o PPC;
- Promover reuniões com coordenadores das atividades de extensão e com docentes que ministrem componentes com carga horária de extensão.

VII- Aprovar previamente no Colegiado do Curso as ACE que serão ofertadas a cada semestre, em período hábil para a PREX implementá-las no sistema.

§ 7º O proponente da ação extensionista atuará como Coordenador da Atividade de Extensão e terá as seguintes atribuições: I - Elaborar, coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do componente que ministra ou Unidade Curricular de Extensão;

- Cadastrar, no SIGPREX, as atividades de extensão que estão sob sua orientação.
- Solicitar à Pró-Reitoria de Extensão - PREX a abertura de processo seletivo para participação nas ações extensionistas sob sua orientação, o qual deverá ser feito mediante a publicação de edital específico;
- Lançar em sistema próprio (SIGPREX) o resultado obtido pelo discente nas ACE realizadas.
- Participar de reuniões da Comissão de Curricularização para fomentar ações inerentes ao desenvolvimento das ACE propostas.

§ 8º A carga horária de trabalho atribuída à Comissão de Curricularização da Extensão e ao Coordenador de Atividade de

Extensão obedecerá à Resolução própria desta IES que se refere aos encargos docentes.

§ 9º O Coordenador de Atividade de Extensão, em conjunto com a Comissão de Curricularização da Extensão, definirá a oferta de Atividades Curriculares de Extensão em Colegiado e a quantidade de discentes por semestre, caso a ACE seja ofertada na forma de Unidade Curricular Específica - UCE, podendo acolher discentes de outros cursos que se interessarem pela proposta.

§ 10º A Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX deverá ser eleita a cada



renovação do mandato do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

§ 11º No caso das Comissões de Curricularização da Extensão - CCEX cujos membros sejam na sua totalidade externos ao Núcleo Docente Estruturante - NDE, estas deverão ser renovadas a cada ano pelos Colegiados de Cursos.

Art. 3º A realização das ACE é obrigatória para todos os discentes de cursos de graduação da UESPI, sendo condição para integralização da carga horária prevista no seu PPC.

Art. 4º As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão: I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público;

- Estar vinculadas à formação do discente;
- Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida;
- Atender às características e especificidades de cada curso e abranger outras áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º Para os fins desta resolução, a extensão universitária é considerada expressão do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, ambiental e político que promove a interação transformadora entre a UESPI e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo Único. São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos desta Resolução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

Art. 6º São objetivos das Atividades Curriculares de Extensão:

- Propor o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- Atuar na formação integral dos discentes, o que inclui suas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida e formação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular, tornando-os profissionais éticos, críticos e cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- Contribuir na complementação educacional do discente mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de ações extensionistas;
- Realizar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de ações extensionistas que possibilitem também o desenvolvimento profissional da comunidade acadêmica;
- Articular ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;
- Promover iniciativas que expressem o compromisso social das Instituições de Ensino Superior (IES) com as áreas de direitos humanos e justiça, saúde, educação, comunicação, cultura, direitos, meio ambiente, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo;



- Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais do Piauí e do Brasil, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- Estimular a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, sustentável, com a realidade local, piauiense e brasileira.

Art. 7º Considera-se Atividade Curricular de Extensão - ACE apta à sua execução aquela vinculada a Projeto(s) e/ou Programa(s) de Extensão cadastrado(s) e aprovado(s) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, em conformidade com as linhas extensionistas e caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e respeitando sua vinculação às áreas temáticas, nas seguintes modalidades:

- Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- Projetos – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;
- Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas – Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;
- Eventos – Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;
- Prestação de serviços – Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

Parágrafo Único. As modalidades previstas acima incluem programas institucionais e, eventualmente, os de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais ou federais.

CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

Art. 8º Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no Fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo consideradas como:

- Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;
- Unidade Curricular Específica - UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços conforme o previsto no Art. 7º desta Resolução;
- Composição dos itens I e II.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM COMPONENTES



Art. 9º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE propostas nos componentes da Matriz Curricular do curso deverão estar integradas e vinculadas a Projeto(s) e ou Programa(s) de Extensão convalidados pelos PPC dos Cursos, conforme Art. 7º.

Art. 10º O plano e o programa de ensino dos componentes que dediquem toda ou parte da sua carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar tais atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e, ainda, discriminar a carga horária correspondente.

§ 1º A incorporação de atividades de extensão como parte ou totalidade da carga horária de um componente não implica alteração na ementa do componente, apenas possibilita ao docente desenvolver seu conteúdo em forma de atividades de extensão.

§ 2º A carga horária alocada à Atividade Curricular de Extensão em componentes deverá ser correspondente a, no mínimo, 15 horas aula.

§ 3º O componente Estágio Supervisionado não poderá ser desenvolvido como Atividade Curricular de Extensão - ACE.

§ 4º No caso de Atividade Curricular de Extensão - ACE proposta nos componentes da Matriz Curricular do curso, todos os alunos matriculados nestes componentes estarão automaticamente cadastrados na ACE e deverão cumpri-la na sua totalidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO UNIDADE CURRICULAR ESPECÍFICA – UCE

Art. 11º As atividades de extensão desenvolvidas como Unidade Curricular Específica - UCE serão cadastradas na matriz curricular nas modalidades:

I - Ações de Extensão I - Programas; II - Ações de Extensão II - Projetos;
III - Ações de Extensão III - Cursos e/ou Oficinas; IV - Ações de Extensão IV - Eventos; V - Ações de Extensão V - Prestação de Serviços

§ 1º Unidade Curricular Específica - UCE são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado por edital, do qual devem constar: número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

§ 2º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão desenvolvidas nas UCE visando desempenhar um papel formativo para os discentes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta resolução, inclusive quanto à carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso.

§ 3º O discente, matriculado em UCE, estará vinculado a um dado projeto/programa e será orientado pelo Coordenador de Atividade de Extensão, que será responsável por avaliar a participação do discente na UCE e validação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

§ 4º O Curso de graduação pode firmar parceria com outro(s) curso(s) de graduação com propostas de projetos/programas que atendam as exigências e especificidades dos cursos envolvidos, podendo firmar parcerias com outras IES e/ou setores da sociedade nacionais e internacionais para elaboração de ACE, cabendo ao proponente atentar para as diretrizes do PPC do curso, o cadastro e a aprovação da proposta junto à PREX.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE, COORDENAÇÃO E REGISTRO DA ACE

Art. 12º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação.

Art. 13º O registro no histórico escolar da carga horária da atividade de extensão poderá



ocorrer durante o transcorrer do curso, resguardando, preferencialmente, o último período.
Art. 14º As atividades de extensão devem ser oferecidas ao discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana.

Art. 15º Os discentes poderão atuar em qualquer ACE ofertada pela UESPI, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo Coordenador da Atividade de Extensão.

Art. 16º Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: i) Ensino a Distância - EAD; ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e iii) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

§ 1º Dadas as especificidades referentes aos quadros docentes, as Atividades Curriculares de Extensão ofertadas pelos cursos do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) poderão, em casos de excepcionalidade, ser coordenadas por professores vinculados aos seus respectivos cursos, sem prejuízo da observância das normas específicas de cada programa.

§ 2º Nos cursos de graduação na modalidade a distância, as ACEs deverão ser realizadas em região compatível com o polo de apoio presencial em que o estudante esteja matriculado, seguindo, no que couber, as demais regulamentações válidas para atividades da EAD.

§ 3º Nos cursos de graduação do PARFOR e PRONERA, as ACEs deverão ser realizadas em região compatível com a qual está sendo executado o curso, seguindo as demais regulamentações válidas para atividades do PARFOR e PRONERA.

Art. 17º A participação dos discentes nas Atividades Curriculares de Extensão dar-se-á na execução da atividade e, quando possível, no seu planejamento, sob a orientação do Coordenador da Atividade de Extensão, que deve ser lotado na instituição como professor efetivo ou temporário ou técnico-administrativo efetivo da UESPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes responsáveis pela orientação dos discentes.

Art. 18º As ACE ofertadas na modalidade “Eventos”, conforme resoluções pertinentes, poderão ser ofertadas por entidades estudantis com representação comprovada, desde que cadastradas na PREX, sob a responsabilidade de um professor lotado em algum curso da Universidade e com anuência do seu Colegiado.

Art. 19º As Atividades Curriculares de Extensão para fins de integralização curricular, no âmbito da UESPI, deverão estar previstas no PPC do curso de graduação, cadastradas na PREX e seguirem as seguintes etapas:

- I - Previsão, de forma geral no PPC, da inserção das ACEs e do regulamento destas; II - Elaboração das ACE pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- III - Cadastramento das ACE, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PREX;
- IV - Oferta, pela PREX, das ACEs cadastradas, via módulo de extensão no SIGPREX; V - Inscrição dos discentes nas ACEs, via módulo de extensão no SIGPREX;
- VI - Seleção dos discentes pelo Coordenador da Atividade de Extensão; VII - Cadastro da equipe pelo Coordenador da Atividade de Extensão; VIII - Execução da ACE;
- IX - Envio do relatório (semestral e/ou final) contendo a lista de alunos que cumpriram a ACE, à PREX, via módulo de extensão no SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão; X - Homologação do relatório pela PREX;

XI - Registro no sistema SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, do resultado obtido pelo discente na ACE realizada;

XI - Lançamento, pela PREX, da carga horária da ACE no histórico dos discentes. O

§ 1º A oferta da ACE no módulo SIGPREX será semestral, obedecendo ao



calendário acadêmico da UESPI, e aos regimentos da PREX para este fim, após liberação dos encargos docentes no sistema.

§ 2º Não há limites de períodos letivos em que o estudante poderá estar vinculado em atividades curriculares de extensão, devendo este cumprir, para fins de integralização curricular, a carga horária prevista no PPC do curso para esta atividade, preferencialmente, até o penúltimo período, como condição obrigatória para a conclusão do curso de graduação.

Art. 20º As atividades de extensão a serem integralizadas no currículo dos cursos deverão ser registradas no SIGPREX e lançadas no histórico obedecendo à nomenclatura contida no Art. 11 desta Resolução, seguidas das informações: nome e carga horária da atividade de extensão em que o aluno atuou e a integralização das horas das atividades de extensão exigidas em cada PPC.

Art. 21º O lançamento no histórico do aluno da ACE só deverá ocorrer após homologação do relatório semestral da atividade pela PREX.

Art. 22º Para fins de discutir e deliberar sobre matérias referentes às ACE, em especial aquelas que tratam sobre solicitação de cadastramento, homologação de relatórios, autoavaliação crítica continuada, será criada pela PREX, através de Portaria, o Comitê de Extensão.

Art. 23º Os cursos de graduação da UESPI deverão incluir as ACE em seus Projetos Pedagógicos de Curso até o prazo limite definido na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Os cursos que estão em processo de reformulação do seu Projeto Pedagógico deverão incluir as ACE como componente curricular para aprovação do PPC.

§ 2º Os cursos que já tiveram seu PPC aprovado ou implementado com a inclusão das ACE deverão adequar-se ao disposto nesta Resolução.

Art. 24º O Colegiado de cada Curso, a partir de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), fará as adaptações no PPC a partir das normas desta Resolução, definindo-as conforme a sua autonomia e amparados pelas orientações encaminhadas pelo Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP e enviando-as para as instâncias necessárias até a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

Parágrafo Único. Os cursos somente poderão acrescentar horas para integralização dos 10% (dez por cento) das ACE caso estejam funcionando no limite mínimo de carga-horária estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

Art. 25º Em havendo previsão no PPC, os discentes poderão requerer, junto à Comissão de Curricularização da Extensão, o aproveitamento das Atividades de Extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja realizada via processo administrativo, até um ano antes da previsão para conclusão dos seus cursos de graduação.

Parágrafo Único. Para fins de aproveitamento, o processo de solicitação deverá estar instruído com o relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo Coordenador da Atividade de Extensão ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º O processo de inserção da extensão nos currículos na UESPI ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 27º Caberá à UESPI criar programas de apoio financeiro, explicitar os instrumentos e indicadores da autoavaliação continuada para as atividades e ações de extensão previstas nesta Resolução, nos termos do Art. 11 da Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 28º As ACE realizadas para fins de pesquisas com divulgação de dados que envolvem o uso de animais e o conhecimento de seres humanos devem ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UESPI e ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/UESPI, respectivamente.

Art. 29º Um mesmo curso em *Campi* e em regiões distintas, regidos pelo mesmo PPC, terão a liberdade para ofertar diferentes ACE, visto que podem surgir demandas específicas de cada região.

Art. 30º O Coordenador da Atividade de Extensão, os Colaboradores e os discentes executores das ACE, dentre outros envolvidos no projeto/programa executado no semestre farão jus a certificação junto à PREX.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, havendo possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Extensão, ao CEPEX, e, em última instância, ao CONSUN.

Art. 32º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



ANEXO 6

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional

Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142, CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

CAPÍTULO DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela



BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

- I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e
- III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância



com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

- I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;
- II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;
- III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;
- IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;
- V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;
- VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;
- VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;
- VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;
- IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e
- X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

- I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;
- II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;
- III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;
- IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;
- V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em



formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida



profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

CAPÍTULO IV

DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC- Formação, instituídos nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:
I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes - conhecimento, prática e engajamento profissionais - como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas: I - currículos



e seus marcos legais:

- a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e
- d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha. II - didática e seus fundamentos:
 - a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;
 - b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;
 - c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;
 - d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;
 - e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e
 - f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.
- III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;
- V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;
- VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;
- VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;
- VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;
- IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;
- X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;
- XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;
- XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e
- XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no



componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

- I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;
- II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e
- III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

- I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;
- II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;
- III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;
- IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;
- V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;
- VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;
- VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;
- VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;
- IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e
- X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

- I - as especificidades das escolas de Educação Infantil - creche ou pré-escola - seus modos de organização, gestão e rotinas;
- II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;
- III - os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC - conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:
 - a) o Eu, o Outro e o Nós;



- b) corpo, gestos e movimentos;
 - c) escuta, fala, pensamento e imaginação;
 - d) traços, sons, cores e formas; e
 - e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e
- V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.
- § 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:
- I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;
 - II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e
 - III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.
- § 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- § 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.
- Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.
- Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.
- § 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.
- § 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.
- § 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades



vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE. Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.



CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

CAPÍTULO VII

DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.



Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

ANEXO

BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO) COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens - verbal, corporal, visual, sonora e digital - para se



expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de formacítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.

6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.



TABELA DE EQUIVALÊNCIA DAS DISCIPLINAS

Disciplinas dos Polos de Água Branca, Barras, Campinas do Piauí, Itainópolis, Nossa Senhora dos Remédios - Licenciatura em Pedagogia - PARFOR/UESPI

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Bloco I	Psicologia da Educação I	60 H
	Sociologia da Educação I	60H
	História da Educação	60H
	Metodologia do Trabalho Científico	60 h
	Filosofia da Educação	60h
	Prática Pedagógica Interdisciplinar I [PPI-I]: Educação ambiental	90 h
Bloco II	Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia	60h
	Sociologia da Educação II	60h
	História da Educação Brasileira	60h
	Psicologia da Educação II	60h
	Filosofia da Educação II	60h
	Prática Pedagógica Interdisciplinar II [PPI-II]: Corpo e Educação	90 H
Bloco III	Educação Infantil	60 H
	Didática	60 H
	História Social da Criança	60 H
	Teoria do Currículo	60 h
	Política Educacional e Organização da Educação Básica	60 H
	Prática Pedagógica Interdisciplinar III- História e cultura Afrobrasileira e indígena	90 H



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



Bloco IV	Libras	60 H
	Alfabetização	90 H
	Língua Portuguesa: Conteúdo e Metodologia	90 H
	Fundamentos da Educação Especial	60 H
	Currículo da Educação Infantil	60 H
	Prática Pedagógica Interdisciplinar IV- O Lúdico e Educação	90 H
Bloco V	Matemática Conteúdo e Metodologia	90 H
	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60 H
	Ciências : Conteúdo e Metodologia	90 H
	Arte e Educação	60 H
	Prática Pedagógica Interdisciplinar V- Prática em Espaços não Escolares	90 H
Bloco VI	Prática e Pesquisa Educacional	60H
	História: Conteúdo e Metodologia	90 H
	Avaliação da Aprendizagem	60 H
	Geografia: Conteúdo Metodologia	90H
	Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil	150 H
Bloco VII	Gestão e organização escolar	60 H
	Literatura Infante - Juvenil	90 H
	Educação de Jovens e Adulto	60H
	Educação e as TIC'S	90 H
	Estágio Curricular Supervisionado no Ensino Fundamental	150H
Bloco VIII	TCC	60 H
	Gestão dos Processos Educativos	60 H
	Políticas Públicas e financiamento da Educacional	60H
	Educação e Movimentos sociais	60 H
	Estágio Supervisionado em Gestão Escolar	100 H



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 113/2023
DE NOVEMBRO DE 2023**

TERESINA(PI), 21

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016002/2023-92 e 00089.023065/2023-03;

Considerando o inciso II, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 095/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PARFOR) ,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar criação e o funcionamento do **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR)**, da Universidade Estadual do Piauí ofertado nos Polos de Água Branca, Barras, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a janeiro 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 22/11/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10078612** e o código CRC **1C26FD8D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.016002/2023-92

SEI nº 10078612

RESOLUÇÃO CEPEX 113/2023**TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016002/2023-92 e 00089.023065/2023-03;

Considerando o inciso II, artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 095/2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia (PARFOR) ,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar criação e o funcionamento do **CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR)**, da Universidade Estadual do Piauí ofertado nos Polos de Água Branca, Barras, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a janeiro 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA****PRESIDENTE DO CEPEX****RESOLUÇÃO CEPEX 114/2023****TERESINA(PI), 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CEPEX 095/2023
2023

TERESINA(PI), 13 DE NOVEMBRO DE

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016002/2023-92;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, nos Polos de Água Branca, Barras, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 9155287.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente dos Conselhos**, em 14/11/2023, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9968978** e o código CRC **FAC3A458**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.016002/2023-92

SEI nº 9968978

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, nos Polos de Barras e Valença/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [9485460](#) .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX 094/2023
DE NOVEMBRO DE 2023**

TERESINA(PI), 13

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.019573/2023-89;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, no Campus de Piri-piri/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [8880661](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

**RESOLUÇÃO CEPEX 095/2023
DE NOVEMBRO DE 2023**

TERESINA(PI), 13



O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016002/2023-92;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, nos Polos de Água Branca, Barras, Campinas do Piauí, Itainópolis e Nossa Senhora dos Remédios/PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [9155287](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 096/2023 TERESINA(PI), 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011860/2023-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 e inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, no Campus da UESPI em Piri-piri - PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [9082436](#).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

